PROCESSO

Nº 2686

DATA 23 / 06 / 2025

BETA HCG

NOME: Á coord adm: Teste de gravidez

Documento de Formalização de Demanda.

Objeto da Contratação - Aquisição de teste qualitativo indicado para a Imagem Imunológica do beta-HCG em Urina destinado a Rede municipal de saúde do município de Caucaia-ma

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Cargo/Função	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista para o ano de 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

3 . JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

3.1 Aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina), como dispositivo que oportuniza o diálogo sobre a saúde sexual e a saúde reprodutiva, com identificação de fatores de risco à saúde e intervenções em tempo oportuno. Além disso, permite a melhoria do acesso aos Serviços de Saúde para atender as mulheres adultas, as jovens e as adolescentes em fase reprodutiva e suas parcerias, informando e acolhendo os diversos significados que a reprodução pode ter para cada pessoa, em diferentes momentos da vida. É uma oportunidade especial para abordagem acerca da saúde sexual e reprodutiva das mulheres.

3.2 Conforme a referida Portaria nº2.979 de 12 de novembro de 2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Estado do Maranhao
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 2686
Caxias-MA 23/06/2025
Horário:

Edileuza Barbosa da Rocha
Agente de Serviço
Mat. 11041-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS. Nº 02
PROC. Nº 2686

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

4.1 Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
01	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.	CX	3.000

5. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:
(**X**) Sim ( ) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

( ) Sim (x) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 23/06/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 29/08/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média (X) Alta ( )

Forma da contratação:

Pregão (**X**) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras_____

6. NECESSIDADE DE MAPP:

( ) Sim (**X**) Não

MAPP existente:
( ) Sim ( ) Não

Nº MAPP:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias –MA, 23 de junho de 2025.

Equipe Técnica:

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

Autorização do Secretário (a):

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Fis. Nº.	04
Proc. Nº.	2685
Rubrica	

Edileuza Barbosa da Rocha
Agente de Serviço
Mat. 11041-3

23/06/25

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS. 05

DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

Encaminho os autos do Processo Administrativo 2686/2025 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

FLS. 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS (URINA). (TESTE DE GRAVIDEZ).
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS MA
REFERÊNCIA EXTERNA:	DFD
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	30/06/2025

CCL
FLS. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME:	PROCESSO 2686 - TESTES DE GRAVIDEZ
NÚMERO:	43115/00277
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS (URINA). (TESTE DE GRAVIDEZ).
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS MA
ORÇAMENTISTA:	JACKSON DA SILVA VALE
REFERÊNCIA EXTERNA:	DFD
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	30/06/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/001	TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS (URINA).DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, CAIXA COM 50 TESTES.	CAIXA	3.000,00	84,05	252.150,00
				VALOR GLOBAL	**252.150,00**

CCL
FLS. 08

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS (URINA).DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, CAIXA COM 50 TESTES. ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
7	R$ 81,22	R$ 56,85 (70% DA MEDIANA)	R$ 105,58 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04	05	06
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - COMPRAS PÚBLI. / VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 01.700.884/0001-50	48200 - PM DE FONTOURA XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL - 37.931.064/0001-16	80300 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - 41.141.956/0001-90	85300 - PM DE PASSA SETE - LICITACON (TCE/RS)/RS / PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 29.700.587/0001-23	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / PINEX LOGISTIC SOLUTION LTDA - 30.104.500/0001-34	MUNICIPIO DE IBIRUBA / 1 - MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - PNCP/RS / LA DALLAPORTA JUNIOR - 11.145.401/0001-56
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	035/2024 000/0000	000/172024 000/0000	000/032024 000/0000	000/092024 000/0000	005/0002 000/0000	875/6438100/0110100/02322024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA						
DATA	19/08/2024	10/10/2024	09/07/2024	05/11/2024	02/10/2024	19/09/2024
PREÇO	R$ 65,0000	R$ 68,7500	R$ 78,0000	R$ 81,2200	R$ 95,6100	R$ 99,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

AMOSTRAS	07
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - COMPRAS / EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 50.657.402/0001-31
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA	
DATA	04/07/2024
PREÇO	R$ 100,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

CCL
FLS. 09

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
7	13,51	16,07%	R$ 65,00	R$ 84,05	R$ 81,22	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 329090		
PREGÃO/ATA: 035/2024 000/0000	**DATA:** 19/08/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: TESTE RAPIDO BETA - HCG CAIXAS COM 100 TESTES		
QUANTIDADE: 100,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 65,00	**VALOR TOTAL:** R$ 6.511,00
FORNECEDOR: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - 01.700.884/0001-50		
LINK: compras-publicas/329090.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 48200 - PM DE FONTOURA XAVIER - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48200172024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/172024 000/0000	**DATA:** 10/10/2024	
LOTE/ITEM: 186/186		
DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ BETA HCG URINÁRIO CAIXA C/ 100 UNID		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 68,75	**VALOR TOTAL:** R$ 137,50
FORNECEDOR: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL - 37931064000116		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1245010,14,48200&cs=10NvXCEHSzaFmTX_dELQLWhDK5rk		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 80300 - PM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8030032024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/032024 000/0000	**DATA:** 09/07/2024	
LOTE/ITEM: 390/390		
DESCRIÇÃO: TESTE DE GRAVIDEZ RÁPIDO CAIXA C/100 UNIDADES		
QUANTIDADE: 1,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 78,00	**VALOR TOTAL:** R$ 78,00
FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - 41141956000190		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207991,14,80300&cs=1fwR3nHc_xV5MERZDFLbusMdEOVM		

FLS. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 85300 - PM DE PASSA SETE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8530092024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/092024 000/0000	**DATA:** 05/11/2024	
LOTE/ITEM: 29/29		
DESCRIÇÃO: TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ - BHCG - C/100 TIRAS		
QUANTIDADE: 4,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 81,22	**VALOR TOTAL:** R$ 324,88
FORNECEDOR: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 29700587000123		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1264211,14,85300&cs=1GF8XEP5PJH24K6WFR406_gDuuzc		

DADOS DA AMOSTRA 05		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241030104500000134550020000050001592006717		
PREGÃO/ATA: 005/0002 000/0000	**DATA:** 02/10/2024	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: TESTE GRAVIDEZ BETA HCG C 50UN LT: 06948A1019 DTVALID: 31/08/2025 NFE: 2460403-1 DT: 26/01/2024 DTFAB.: 30/01/2021 - 38229000 -		
QUANTIDADE: 2,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 95,61	**VALOR TOTAL:** R$ 191,22
FORNECEDOR: PINEX LOGISTIC SOLUTION LTDA - 30.104.500/0001-34		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241030104500000134550020000050001592006717/		

DADOS DA AMOSTRA 06		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE IBIRUBA / 1 - MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - PNCP/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 87564381000110-1-000232/2024		
PREGÃO/ATA: 875/6438100/0110100/02322024	**DATA:** 19/09/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: TESTE DE GRAVIDEZ. FITAS/TIRAS IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CARIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML UNIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 99,80	**VALOR TOTAL:** R$ 299,40
FORNECEDOR: LA DALLAPORTA JUNIOR - 11.145.401/0001-56		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/87564381000110/2024/000232		

DADOS DA AMOSTRA 07		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317340		
PREGÃO/ATA: 017/2024 000/0000	**DATA:** 04/07/2024	

CCL
FLS. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 31/31		
DESCRIÇÃO: HCG: IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE SS-HCG PARA DIAGNOSTICAR A GRAVIDEZ NA FASE INICIAL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE TOTAL E SORO. REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES. CAIXA COM NO MÍNIMO 20 DISPOSITIVOS. KIT CONTENDO TESTES, BULA COM INSTRUÇÕES DE USO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, FORNECIMENTO TOTAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APOS A ENTREGA.		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 100,00	**VALOR TOTAL:** R$ 2.000,00
FORNECEDOR: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 50.657.402/0001-31		
LINK: compras-publicas/317340.pdf		

FLS. 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS (URINA).DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, CAIXA COM 50 TESTES.	100,00%	100,00%	A

PREFEITURA DE CAXIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO
5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Jackson da Silva Vale
CPF/Matrícula: 009.257.703-80
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

CCL
FLS. 14

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde.

N°Processo: 2686/2025
Data: 23/06/2025

Encaminho o Processo Administrativo para as providencias cabíveis.

Caxias (MA), 30 de junho de 2025.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde

1.2. Secretaria Requisitante:
1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:
1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:
1.4.1. Processo Administrativo nº 2686/2025.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:
- Luana Nascimento Milhomem – **Fiscal de Contrato**
- Eli Marcos Santana Farias - **Coordenador Administrativo**

1.6 Legislações aplicáveis:
1.6.1 Lei Federal 14.133/21.

2 OBJETO

2.1 Aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina), como dispositivo que oportuniza o diálogo sobre a saúde sexual e a saúde reprodutiva, com identificação de fatores de risco à saúde e intervenções em tempo oportuno. Além disso, permite a melhoria do acesso aos Serviços de Saúde para atender as mulheres adultas, as jovens e as adolescentes em fase reprodutiva e suas parcerias, informando e acolhendo os diversos significados que a reprodução pode ter para cada pessoa, em diferentes momentos da vida. É uma oportunidade especial para abordagem acerca da saúde sexual e reprodutiva das mulheres.
3.3. Conforme Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Logo, é plenamente necessária a presente aquisição.

4 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1 Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2025.
4.2 Lei Orçamentária Anual do exercicio financeiro em curso.

5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do objeto deverá ser feito com empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação

vigente. A empresa deverá atender às características do produto apresentadas no item 6 deste estudo.

5.2 Da Subcontratação
5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia da contratação
5.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.	CAIXA	3.000	84,05	252.150,00

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado é de R$ 252.150,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina), visa atender as necessidades da rede Muncipal de Saúde de Caxias – MA, conforme condições, quantidades, exigencias estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
9.2 A necessidade foi demosntrada no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.
9.3 A contratação do objeto será realizada através da modalidade pregão eletrônico.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Não há a necessidade de parcelamentos do objeto.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A aquisição dos testes objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), avulta-se imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados nas ações desenvolvidas pela Atenção Primária em Saúde do Municipio de Caxias- Ma.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1 Por se tratar de aquisição, não se faz necessária nenhuma adequação.

13 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustemtabilidade ambiental, e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDETES

14.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

15 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação nas condições e quantidades descritas neste estudo, são elementares para a continuidade dos serviços prestados. Visto isso, é constatada a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

17 ANEXOS

17.1 Dotação orçamentaria
17.2 Portaria fiscal de contrato/Secretario de Saúde
17.3 Portaria Coordenador Administrativo

Caxias-MA, 03 de julho de 2025.

Luana Nascimento Milhomem
Fiscal de Contrato

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Eli Marcos Santana Farias
Responsável Técnico Administrativo

CCJ Fls 78

SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281662201900	2.400.000,00	31340002 22950013 37610018	400.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00	1030220152E900035 1030220152E900035 1030220152E903428	2092611 2092611 2092611	400.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000281807201900	150.000,00	28070003	150.000,00	1030220152E900035	6537936	150.000,00
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281578201900	91.947,00	30370001	91.947,00	1030220152E900035	6853102	91.947,00
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281582201900	398.053,00	30370001	398.053,00	1030220152E900035	9360913	398.053,00
SP	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000281801201900	1.121.395,00	37730005	1.121.395,00	1030220152E900035	2028190	1.121.395,00
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	36000281505201900	238.998,00	31600003	238.998,00	1030220152E900035	6583954	238.998,00
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281560201900	200.000,00	37300008	200.000,00	1030220152E900035	2084430	200.000,00
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	36000281487201900	150.000,00	36900007	150.000,00	1030220152E903515	6980392	150.000,00
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281603201900	200.000,00	10660004	200.000,00	1030220152E900035	6436862	200.000,00
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000281496201900	2.151.153,00	30370001 31600003	1.951.153,00 200.000,00	1030220152E900035 1030220152E900035	5824990 5824990	1.951.153,00 200.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281503201900	220.000,00	31600003	220.000,00	1030220152E900035	2057476	220.000,00
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	36000281611201900	100.000,00	36900014	100.000,00	1030220152E903825	3326888	100.000,00
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	36000281924201900	120.000,00	36900008	120.000,00	1030220152E903908	5676959	120.000,00
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000282054201900	300.000,00	22950013	300.000,00	1030220152E900035	2705648	300.000,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000281714201900	100.000,00	15680020	100.000,00	1030220152E903923	0009601	100.000,00
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000281500201900	350.000,00	37160016	350.000,00	1030220152E903932	2765934	350.000,00
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000281869201900	20.884,00	37170005	20.884,00	1030220152E900035	5702844	20.884,00
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000281522201900	150.000,00	10660004	150.000,00	1030220152E900035	2042657	150.000,00
TOTAL			230 PROPOSTAS	74.502.939,00					

PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o disposto no Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de Atenção Primária à Saúde a fim de garantir a universalidade do SUS;

Considerando a necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam às necessidades e prioridades em saúde, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômicas e espacial, entre outras;

Considerando o reconhecimento da Estratégia Saúde da Família como orientadora da Atenção Primária à Saúde e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde no país;

Considerando a importância da territorialização e da adscrição das pessoas aos serviços da Atenção Primária à Saúde e o desenvolvimento de vínculo e responsabilização entre equipe e população assistida;

Considerando a necessidade de ampliação da capacidade instalada e abrangência da oferta dos serviços da Atenção Primária à Saúde com atuação de equipes multiprofissionais;

Considerando os atributos essenciais e derivados da Atenção Primária à Saúde, que são: acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação, integralidade, orientação familiar, orientação comunitária e competência cultural;

Considerando a necessidade da valorização do desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde para o alcance de resultados em saúde; e

Considerando a necessidade de revisar equitativamente a forma de financiamento federal de custeio referente à Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º O Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, "Do Custeio da Atenção Básica", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO II DO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"

Seção I

Do Custeio da Atenção Primária à Saúde

Art. 9º O financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) será constituído por:

I - capitação ponderada;

II - pagamento por desempenho; e

III - incentivo para ações estratégicas.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput serão transferidos na modalidade fundo a fundo, de forma regular e automática, aos Municípios, ao Distrito Federal e aos Estados e repassados pelo Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Seção II

Da Capitação Ponderada

Art. 10. O cálculo para a definição dos incentivos financeiros da capitação ponderada deverá considerar:

I - a população cadastrada na equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

II - a vulnerabilidade socioeconômica da população cadastrada na eSF e na eAP;

III - o perfil demográfico por faixa etária da população cadastrada na eSF e na eAP; e

IV - classificação geográfica definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. O cálculo que trata o caput será baseado no quantitativo da população cadastrada por eSF e eAP, com atribuição de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica.

Art. 11. Para fins de repasse do incentivo financeiro será considerada a população cadastrada na eSF e na eAP até o limite de cadastro por município ou Distrito Federal.

§1º O limite de cadastro por município ou Distrito Federal corresponde ao resultado da multiplicação do número de suas eSF e eAP, credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), pelo quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe estabelecido no Anexo XCIX, não podendo ultrapassar a população total definida pelo IBGE.

§ 2º No caso em que o limite de cadastro por município ou Distrito Federal seja ultrapassado, serão priorizadas no cálculo para definição do incentivo financeiro, as pessoas cadastradas que atendem aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e perfil demográfico.

§ 3º No caso de municípios ou Distrito Federal com população total definida pelo IBGE inferior a quantidade potencial de pessoas cadastradas por equipe conforme definido no Anexo XCIX, e que possua 1 (uma) eSF credenciada e cadastrada no SCNES, o município ou Distrito Federal fará jus:

I - ao recebimento do valor correspondente ao quantitativo de pessoas cadastradas, aplicado os critérios previstos nesta Seção; e

II - ao recebimento do valor relativo à diferença entre o quantitativo potencial de pessoas cadastradas estabelecido no Anexo XCIX e o quantitativo de pessoas cadastradas de que trata o inciso I, atribuído à diferença somente o peso do critério classificação geográfica.

§ 4º O incentivo financeiro de que trata o inciso II do § 3º será transferido apenas ao município ou Distrito Federal que cadastrar a totalidade da população definida pelo IBGE.

Art. 12. O valor do incentivo financeiro da capitação ponderada será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios ou Distrito Federal a cada 4 (quatro) competências financeiras, observado o disposto no parágrafo único do art. 10.

Art. 12-A. O peso por pessoa cadastrada de que trata o parágrafo único do art. 10 corresponde a:

I - 1,3 (um inteiro e três décimos) para as pessoas que atendam aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica ou perfil demográfico;

II - 1 (um inteiro) para as pessoas que não se enquadrem o inciso I do caput; e

III - 1 (um inteiro), 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco décimos) ou 2 (dois inteiros), de acordo com a classificação geográfica do município ou Distrito Federal, observada a tipologia rural-urbana definida pelo IBGE nos termos do §4º deste artigo.

§1º O critério de vulnerabilidade socioeconômica contempla pessoas cadastradas beneficiárias:

I - do Programa Bolsa Família (PBF);

II - do Benefício de Prestação Continuada (BPC); ou

III - de benefício previdenciário no valor de até dois salários mínimos.

§2º O critério de perfil demográfico por faixa etária contempla pessoas cadastradas com idade até 5 (cinco) anos e com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.

§3º Nos casos em que a pessoa cadastrada se enquadrar tanto na vulnerabilidade socioeconômica quanto no perfil demográfico, o peso de 1,3 (um inteiro e três décimos) será aplicado uma única vez.

§4º O critério de classificação geográfica será estabelecido por município ou Distrito Federal, observada a tipologia rural-urbana definida pelo IBGE:

I - município urbano: peso 1 (um);

II - município intermediário adjacente: peso 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco décimos);

III - município rural adjacente: peso 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco décimos);

IV - município intermediário remoto: peso 2 (dois); e

V - município rural remoto: peso 2 (dois).

§ 5º A pontuação do município ou Distrito Federal para definição do cálculo de repasse será obtida pela multiplicação dos pesos estabelecido nos incisos I e II do caput pelos pesos previstos no §4º e pelo quantitativo da população cadastrada, observado o limite estabelecido no art. 11.

§6º O valor total a ser repassado por município ou Distrito Federal será a multiplicação da pontuação estabelecida no §5º pelo valor per capita definido em ato do Ministério da Saúde.

Art. 12-B. A transferência do incentivo financeiro de custeio referente à capitação ponderada está condicionada:

I - ao credenciamento das eSF e eAP pelo Ministério da Saúde;

II - ao cadastro das eSF e eAP no SCNES pela gestão municipal ou Distrito Federal; e

III - à ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência conforme disposto na PNAB (Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação 2).

Parágrafo único. No caso de cadastro de eSF ou eAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro da capitação ponderada será transferido ao município ou Distrito Federal mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o art. 12, observado o limite estabelecido no art. 11, considerando:

I - a quantidade potencial de pessoas cadastradas por equipe conforme o Anexo XCIX; e

II - o critério de classificação geográfica.

CCL FLS 19

Seção III

Do Pagamento por Desempenho

Art. 12-C. O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.

§1º O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe.

§ 2º O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município ou Distrito Federal corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do § 1º.

Art. 12-D. Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

I - processo e resultados intermediários das equipes;

II - resultados em saúde; e

III - globais de APS.

Parágrafo único. Os indicadores de que trata o caput deverão considerar ainda a relevância clínica e epidemiológica, disponibilidade, simplicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade.

Art. 12-E. O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios ou Distrito Federal a cada 4 (quatro) competências financeiras.

Parágrafo único. No caso de cadastro de eSF ou eAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido ao município ou Distrito Federal mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o caput, considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por eSF e eAP.

Art. 12-F. Ato do Ministro de Estado da Saúde definirá os indicadores e as metas para o pagamento por desempenho, após pactuação na CIT.

§ 1º Cabe ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores para a transferência do incentivo de pagamento por desempenho.

§ 2º A especificação técnica dos indicadores será definida em ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

Seção IV

Incentivo para Ações Estratégicas

Art. 12-G. O cálculo para a definição dos recursos financeiros para incentivo para ações estratégicas deverá considerar:

I - as especificidades e prioridades em saúde;

II - os aspectos estruturais das equipes; e

III - a produção em ações estratégicas em saúde.

Art. 12-H. O incentivo para ações estratégicas contemplará o custeio das seguintes ações, programas e estratégias:

I - Programa Saúde na Hora;

II- Equipe de Saúde Bucal (eSB);

III - Unidade Odontológica Móvel (UOM);

IV - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);

V - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);

VI - Equipe de Consultório na Rua (eCR);

VII - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF);

VIII - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);

IX - Microscopista;

X - Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP);

XI - Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade;

XII - Programa Saúde na Escola (PSE);

XIII - Programa Academia da Saúde;

XIV- Programas de apoio à informatização da APS;

XV - Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional;

XVI - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); e

XVII - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

Parágrafo único. As transferências financeiras observarão as regras previstas nas normas vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento e financiamento das respectivas ações, programas e estratégias.

Seção V

Da Suspensão da Transferência dos Incentivos Financeiros

Art. 12-I. No caso de irregularidades, o incentivo financeiro da capitação ponderada será suspenso, de acordo com o disposto na PNAB.

§1º A suspensão de que trata o caput será aplicada proporcionalmente de acordo com a irregularidade praticada por cada eSF e eAP.

§2º Para fins de suspensão de que trata este artigo, não será considerada a ausência de envio de informação sobre a produção por meio de Sistema de Informação da Atenção Básica, que será monitorada por meio do cumprimento das metas do pagamento de desempenho.

§3º A suspensão de que trata o caput será equivalente a:

I - 25% (vinte e cinco por cento) por eSF para os casos de ausência do profissional auxiliar ou técnico de enfermagem ou agente comunitário de saúde na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias;

II - 50% (cinquenta por cento) por eSF e eAP para os casos de ausência do profissional médico ou enfermeiro na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias; e

III - 100% (cem por cento) por eSF e eAP para os casos:

a. de ausência simultânea dos profissionais médico e enfermeiro na eSF por um período superior a 60 (sessenta) dias; ou

b. de ausência total de eSF ou eAP; ou

c. em que haja verificação de dano ao erário.

§ 4º A suspensão que trata o caput será mantida até a adequação das irregularidades identificadas, na forma estabelecida na PNAB e em normativos específicos.

Art. 12-J. O incentivo para ações estratégicas adotará as regras de suspensão estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e em normativas específicas.

Art. 12-K. Nos casos de irregularidade em que haja verificação de ocorrência de fraude ou informação irregular de cumprimento de metas e indicadores, haverá suspensão de 100% (cem por cento) da transferência de pagamento por desempenho por equipe.

Art. 12-L. O início da suspensão da transferência dos recursos de incentivo financeiro se dará mediante Portaria do Ministro de Estado da Saúde.

§1º A suspensão permanecerá até a adequação das irregularidades identificadas e não acarretará transferência retroativa.

§2º Comprovada a inexistência de irregularidade pelo Estado, município ou Distrito Federal o pagamento retroagirá à data do início da suspensão.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 12-M. O Ministério da Saúde dará ampla divulgação dos valores dos incentivos transferidos aos municípios ou Distrito Federal.

Art. 12-N. A aplicação dos incentivos de custeio federal referente ao financiamento de que tratam os art. 9º ao art. 12-L do Título II desta Portaria devem ser destinados, de forma autônoma, a ações e serviços da APS, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo único. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios referente as ações e serviços públicos de saúde da APS deverá ser realizada por meio do Relatório de Gestão da respectiva unidade da federação, conforme disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e as demais normas aplicáveis.

Art. 12-O. Os recursos orçamentários, de que tratam os art. 9º ao art. 12-L do Título II desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as Funcionais Programáticas 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, 10.301.5019.217U - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde, mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos." (NR)

Art. 3º A transição para o modelo de financiamento de custeio da APS do SUS de que trata essa Portaria será definida pelos seguintes grupos:

I - municípios que apresentarem manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos considerando as regras do financiamento de custeio da APS desta Portaria; e

II - municípios que apresentarem decréscimo dos valores a serem transferidos considerando as regras do financiamento de custeio da APS desta Portaria.

§1º A classificação desses grupos será efetivada a partir da comparação entre os valores que o município ou Distrito Federal fez jus nas 12 (doze) competências financeiras do ano de 2019 e o resultado da aplicação das regras de capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivos para ações estratégicas.

§2º Para fins do disposto na parte final do § 1º:

I - a aplicação da capitação ponderada considera o quantitativo de pessoas potencialmente cadastradas, conforme o Anexo XCIX da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, aplicando os pesos estabelecidos para os critérios de vulnerabilidade socioeconômica ou perfil demográfico por faixa etária, e de classificação geográfica;

II - o pagamento por desempenho considera o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por equipe do município ou Distrito Federal;

III - incentivos para ações estratégicas considera:

a. ações e programas já credenciados e custeados pelo Ministério da Saúde;

b. atualização do piso salarial do agente comunitário de saúde, nos termos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

c. equipes informatizadas na data de publicação desta Portaria;

d. potencial adesão ao incentivo de custeio para os municípios ou Distrito Federal com residência médica e multiprofissional; e

e. potencial implantação das adesões ao Programa Saúde na Hora homologadas.

§ 3º A metodologia de cálculo de que trata este artigo será publicada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 4º São etapas de transição do ano de 2020 para o grupo de municípios previsto no inciso I do art. 3º:

I - capitação ponderada - o equivalente a 100% (cem por cento) do incentivo financeiro da capitação ponderada que os municípios ou Distrito Federal fariam jus caso atendessem a todos os requisitos, nas 4 (quatro) primeiras competências financeiras do ano de 2020;

II - pagamento por desempenho - o equivalente ao valor definido pela Portaria nº 874/GM/MS, de 10 de maio de 2019, nas 8 (oito) primeiras competências financeiras do ano de 2020;

III - incentivo para ações estratégicas - o incentivo financeiro equivalente aos parâmetros das portarias vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento e financiamento das estratégias e programas, a partir da 1º (primeira) competência financeira do ano de 2020; e

IV - incentivo financeiro per capita de transição - incentivo fixo com base na população municipal ou do Distrito Federal transferido por 12 (doze) competências financeiras do ano de 2020, calculado da seguinte forma: valor per capita fixo anual de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) multiplicado pela estimativa da população dos municípios ou do Distrito Federal, estabelecida em publicação de portaria específica do Ministério da Saúde, de acordo com os dados populacionais divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Parágrafo único. Para cálculo do 100% (cem por cento) da capitação ponderada por município ou Distrito Federal são utilizados parâmetros proporcionais à população que atende aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e perfil demográfico por faixa etária por município ou Distrito Federal.

Art. 5º A transição para os municípios previstos no inciso II do art. 3º será a manutenção, durante 12 (doze) competências financeiras do ano de 2020, da transferência do maior valor dentre as competências financeiras do ano de 2019 do Piso de Atenção Básica, com exceção dos valores referentes às ações, programas e estratégias do incentivo para ações estratégicas.

§1º No caso de irregularidades, o valor do caput será suspenso proporcionalmente ao número de eSF e eAP cadastradas e credenciadas, considerada a competência utilizada para o cálculo de que trata este artigo, da seguinte forma:

I - 25% (vinte e cinco por cento) por eSF para os casos de ausência do profissional auxiliar ou técnico de enfermagem ou agente comunitário de saúde na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias;

II - 50% (cinquenta por cento) por eSF e eAP para os casos de ausência do profissional médico ou enfermeiro na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias; e

III - 100% (cem por cento) por eSF e eAP para os casos:

a. de ausência simultânea dos profissionais médico e enfermeiro na eSF por um período superior a 60 (sessenta) dias;

b. de ausência total de eSF ou eAP ; ou

c. em que haja verificação de dano ao erário.

§ 2º A lista de municípios e o valor da transferência de que trata o caput serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Os municípios de que trata este artigo poderão a qualquer tempo optar por seguir as regras de custeio da APS previstas nesta Portaria.

Art. 6º A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, passa a vigorar acrescida do Anexo XCIX, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º Ficam revogados:

I - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017:

a. a Seção II, Seção III, Seção IV, Seção VI, Seção VII, Seção XIII do Capítulo I do Título II; e

b. Seção II, Seção X do Capítulo II do Título II, que trata Do Custeio da Atenção Básica;

II - Portaria nº 3.947/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017;

III - Portaria nº 1.409/GM/MS, de 10 de julho de 2013;

IV - Portaria nº 1.798/SE/MS, de 11 de julho de 2019; e

V - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Seção I, Seção II, Anexo 2 e Anexo 3 do Capítulo II do Anexo XXII.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

FLS. 12

ANEXO

DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DA CAPITAÇÃO PONDERADA
(Anexo XCIX à Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017)
Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe - de acordo com a classificação geográfica do município (IBGE)

Classificação do município pelo IBGE	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de saúde da família	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de atenção primária modalidade I -20h	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de atenção primária modalidade II - 30 h
1 - Urbano	4.000 pessoas	2.000 pessoas	3.000 pessoas
2- Intermediário Adjacente	2.750 pessoas	1.375 pessoas	2.063 pessoas
3 - Rural Adjacente			
4 - Intermediário Remoto	2.000 pessoas	1.000 pessoas	1.500 pessoas
5 - Rural Remoto			

Fórmula para cálculo da pontuação do município ou Distrito Federal para definição do valor total da capitação ponderada, conforme definido no § 5º do art. 12 A.
Pontuação do município ou Distrito Federal = [(população cadastrada que se enquadra na vulnerabilidade socioeconômica ou no perfil demográfico X 1,3) + (população cadastrada que não se enquadra na vulnerabilidade socioeconômica nem no perfil demográfico X 1)] X peso da classificação geográfica
Fórmula para cálculo do valor total da capitação ponderada a ser repassado por município ou Distrito Federal, conforme definido § 6º do art. 12 A.
Valor total da capitação ponderada = pontuação do município ou Distrito Federal X valor per capita

PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade de apoiar a melhoria da informatização e da qualificação dos dados na Atenção Primária à Saúde dos entes federativos, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS e estabelecido incentivo financeiro federal mensal aos municípios e Distrito Federal que aderirem ao Programa, conforme disposto nos arts. 2º e 3º da presente Portaria.

Art. 2º A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção I-A

Do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS

Art. 504-A. Fica instituído o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, com o objetivo de informatizar todas as equipes de Saúde da Família - eSF e equipes de Atenção Primária à Saúde - eAP do País e de qualificar os dados em saúde dos municípios e Distrito Federal.

Parágrafo único. Os municípios e Distrito Federal que aderirem ao Programa Informatiza APS farão jus ao recebimento de incentivos financeiros de custeio mensal nos termos dos arts. 172-A a 172-D da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017." (NR)

"Art. 504-B. Para fins desta Portaria, considera-se:

I - informatização: uso de sistema de prontuário eletrônico nos ambientes de atendimento direto ao cidadão, devidamente preenchido a cada atendimento e com envio adequado de dados ao Ministério da Saúde, de acordo com os requisitos definidos nas normas vigentes;

II - sistema de prontuário eletrônico: sistema a ser utilizado em toda a rede de Atenção Primária à Saúde, preferencialmente o Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC da estratégia e-SUS APS, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, ou outro sistema compatível com o modelo de dados adotado pelo Ministério da Saúde, devendo ser observado, para fins de integração com a base de dados do sistema de informação da Atenção Primária à Saúde, o modelo mais recente do padrão Layout e-SUS APS de Dados de Interface (LEDI) de comunicação entre os sistemas, conforme especificação técnica do sistema e-SUS APS; e

III - prontuário eletrônico: repositório de informações mantidas de forma eletrônica, compreendendo as informações de saúde, clínicas e administrativas, originadas das ações das diversas categorias profissionais que compõem a APS, ao longo da vida de um indivíduo.

Parágrafo único. O sistema de prontuário eletrônico deve atender aos requisitos definidos pelo Ministério da Saúde, inclusive para fins de interoperabilidade, e possuir as seguintes características principais:

I - registro de anamnese, exame objetivo e variáveis clínicas;
II - prescrição de medicamentos ou outros métodos terapêuticos;
III - emissão de atestados e outros documentos clínicos;
IV - solicitação de exames e outros métodos diagnósticos complementares;
V - encaminhamentos a outros pontos da rede de atenção à saúde; e
VI - acesso rápido aos problemas de saúde e intervenções atuais." (NR)

"Art. 504-C. Poderão aderir ao Programa Informatiza APS, por meio de sistema a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde, os municípios e o Distrito Federal que possuírem eSF ou eAP informatizadas e cadastradas no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES de acordo com as normas vigentes.

§ 1º Serão consideradas eSF ou eAP informatizadas aquelas que, em pelo menos uma das três competências anteriores à solicitação de adesão ao Programa Informatiza APS, tiverem enviado informações ao Ministério da Saúde provenientes de sistema de prontuário eletrônico.

§ 2º A solicitação de adesão será submetida à análise da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, que avaliará o cumprimento dos requisitos do Programa Informatiza APS e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º Caso deferida a solicitação de adesão, será publicada portaria de homologação da adesão no Diário Oficial da União." (NR)

"Art. 504-D. No âmbito do Programa Informatiza APS, compete:

I - ao Ministério da Saúde:

a) definir os parâmetros mínimos a serem observados no Programa, inclusive quanto ao envio de dados pelos entes federativos ao Ministério da Saúde;

b) realizar a transferência do incentivo financeiro federal previsto nos arts. 172-A a 172-D da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, a partir do recebimento dos dados da Atenção Primária à Saúde provenientes de sistema de prontuário eletrônico;

c) monitorar e avaliar a qualidade dos dados enviados pelos municípios e Distrito Federal ao Ministério da Saúde, consoante previsto no art. 504-E;

d) cooperar tecnicamente com os estados e municípios para qualificação, controle, avaliação e auditoria do Programa Informatiza APS;

e) suspender a transferência dos incentivos nas hipóteses previstas no art. 172-C da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017;

f) cancelar a adesão dos municípios e Distrito Federal nas hipóteses do art. 504-F; e

g) fornecer modelos de editais, contratos e outros documentos para licitação e contratação relativas à informatização;

II - às Secretarias Estaduais de Saúde:

a) apoiar os municípios na melhoria do serviço de informatização no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

b) apoiar os municípios no monitoramento do envio e na qualidade dos dados da Atenção Primária à Saúde encaminhados ao Ministério da Saúde;

c) cooperar tecnicamente com o Ministério da Saúde e os municípios para qualificação, controle, avaliação e auditoria do Programa Informatiza APS; e

d) mapear os municípios com dificuldade na condução de processo licitatório relativo à informatização, preferencialmente por região de saúde, e apoiá-los nesse processo; e

III - às Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal aderentes ao Programa Informatiza APS:

a) implantar e aperfeiçoar sistema de prontuário eletrônico em toda sua rede de Atenção Primária à Saúde, observado o disposto no art. 504-B;

b) enviar regularmente os dados e as informações do sistema de prontuário eletrônico ao Ministério da Saúde, consoante requisitos e parâmetros mínimos do Programa Informatiza APS;

c) quando for utilizado o sistema PEC da estratégia e-SUS APS, enviar ao Ministério da Saúde, pela plataforma de pesquisa de opinião do e-SUS APS, contribuições sobre a utilização do sistema, com o objetivo de auxiliar na sua constante melhoria e desenvolvimento;

d) monitorar a regularidade do envio e a qualidade dos dados da Atenção Primária à Saúde encaminhados ao Ministério da Saúde, com observância dos parâmetros mínimos do Programa Informatiza APS; e

e) realizar os processos licitatórios e as contratações relativas à informatização necessárias para o adequado envio dos dados da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, bem como fiscalizar as aquisições e os serviços de informatização eventualmente contratados." (NR)

"Art. 504-E. O monitoramento e a avaliação da qualidade dos dados da Atenção Primária à Saúde enviados pelos municípios e Distrito Federal ao Ministério da Saúde serão realizados de acordo com plano de monitoramento do Programa Informatiza APS, que deverá ser informado às Secretarias de Saúde dos municípios e Distrito Federal aderentes e divulgado na internet pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

§ 1º O plano de monitoramento deverá estabelecer anualmente parâmetros mínimos de quantidade e qualidade em relação aos dados da Atenção Primária à Saúde, tendo como referência a eSF ou a eAP, a serem enviados ao Ministério da Saúde pelos municípios e Distrito Federal aderentes.

§ 2º O plano de monitoramento deverá prever prazo para os municípios e Distrito Federal aderentes se adequarem aos novos parâmetros mínimos fixados a cada ano.

§ 3º A não observância dos parâmetros mínimos de que trata este artigo poderá acarretar a suspensão da transferência mensal do incentivo financeiro, nos termos do art. 172-C da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, ou até o cancelamento automático da adesão ao Programa Informatiza APS, nos termos do art. 504-F." (NR)

"Art. 504-F. A adesão dos municípios e Distrito Federal ao Programa Informatiza APS será cancelada automaticamente:

I - na hipótese de não serem enviados os dados da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, por meio de sistema de prontuário eletrônico, nas seis competências consecutivas a contar da data de publicação da portaria de homologação da adesão; ou

II - após seis competências consecutivas de ocorrência das hipóteses de suspensão da transferência do incentivo mensal previstas no art. 172-C da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017." (NR)

"Art. 504-G. Compete ao Secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, caso entenda necessário, dispor sobre normas complementares para a execução do Programa Informatiza APS." (NR)

Art. 3º A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção X

Do Financiamento do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS

Art. 172-A. Fica definido o incentivo financeiro federal de custeio mensal para os municípios e o Distrito Federal que aderirem ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, de que tratam os arts. 504-A a 504-G da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

§ 1º O incentivo será devido para cada equipe de Saúde da Família - eSF ou equipe de Atenção Primária à Saúde - eAP informatizada devidamente cadastrada no SCNES que tiver enviado adequadamente ao Ministério da Saúde os dados do sistema de prontuário eletrônico nos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde, consoante os requisitos e parâmetros mínimos do Programa Informatiza APS.

§ 2º Observada a classificação geográfica rural-urbana estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o valor do incentivo para cada eSF de município ou Distrito Federal aderente que observar o disposto no § 1º será de:

I - R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), nos casos de município urbano ou município intermediário adjacente;

II - R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos casos de município intermediário remoto ou município rural adjacente; ou

III - R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nos casos de município rural remoto.

§ 3º O valor do incentivo para cada eAP de município ou Distrito Federal aderente que observar o disposto no § 1º será proporcional a:

I - 50% do valor do incentivo definido para a eSF, nos termos do § 2º, quando se tratar de eAP na Modalidade I; ou

II - 75% do valor do incentivo definido para a eSF, nos termos do § 2º, quando se tratar de eAP na Modalidade II." (NR)

"Art. 172-B. O incentivo de que trata o art. 172-A será transferido mensalmente aos municípios e Distrito Federal aderentes ao Programa Informatiza APS, na modalidade fundo a fundo, nos termos da portaria de homologação da adesão, desde que observado o disposto no § 1º do art. 172-A.

§ 1º O município ou Distrito Federal aderente apenas fará jus ao recebimento do incentivo mensal a partir do primeiro envio dos dados da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde após a publicação da portaria de homologação da adesão, observados os requisitos e parâmetros mínimos do Programa Informatiza APS.

§ 2º O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos relativos ao incentivo previsto neste artigo aos Fundos de Saúde dos municípios e Distrito Federal aderentes, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

§ 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata este artigo deverá ser realizada por meio do Relatório de Gestão do ente federativo, nos termos das normas aplicáveis." (NR)

"Art. 172-C. O Ministério da Saúde suspenderá a transferência do incentivo mensal de que trata o art. 172-A nos casos de:

I - ausência do envio de dados da Atenção Primária à Saúde, por meio de prontuário eletrônico, por três competências consecutivas;

II - incorreção no cadastro da eSF ou eAP no SCNES;

FLS. 09

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em 14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021.
COREN MA 75609

CCJ
FLS:

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6162/2025 Caxias - MA, 27/02/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEIS
- DECRETOS

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PORTARIA

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 98 da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O preço do serviço é a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é considerado, para fins deste Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente previstas em lei:
§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificável, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.
§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:
I - O preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;
II - O valor das subempreitadas;
III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;
IV - Os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição.
V - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.
§ 3º Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovadas com nota fiscal de mercadoria específica:
I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, constante no Anexo II deste

FLS. 23

Código, na forma definida em regulamento;
II - Quando da prestação dos serviços a que se refere o subitem 17.10 do Anexo II, deste Código, o valor da alimentação e da bebida fornecidas;
III - quando da prestação dos serviços a que se referem os subitens 14.01 e 14.03 do Anexo II, deste Código, o valor das peças e partes empregadas.
§ 4º Na falta de preço do serviço a que se refere o caput deste artigo, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá o Fisco adotar as hipóteses abaixo:
I - O preço de mercado corrente no Município;
II - A estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;
III - a aplicação do preço indireto, estimado em pauta que reflita o preço corrente na praça; ou
IV - O arbitramento da receita bruta conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código.
§ 5º O preço de determinados tipos de serviços poderá ser fixado pela autoridade tributária, em pauta de preços mínimos.
§ 6º Quando o preço dos serviços incorrerem em quaisquer das hipóteses abaixo, a receita bruta será arbitrada, conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código:
I - Houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços;
II - O preço declarado for notoriamente inferior ao corrente no Município;
III - o contribuinte não emitir os documentos fiscais nas operações de prestação de serviço; e, montante;
IV - O sujeito passivo:
a) não estiver inscrito no cadastro; ou
b) não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo
§ 7º Os serviços constantes da lista de serviço dos subitens 4.02; 4.03; 4.12; 4.14; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20 do item 4, e os subitens 5.02; 5.03; 5.04; 5.05; 5.06 do item 5 terão a sua base de cálculos deduzida em até 80% (oitenta por cento) do valor bruto de faturamento para fins de cálculo do imposto, conforme regulamento.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal subsequente.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2742 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHE "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" a creche situada no residencial Vila Paraíso.

Art. 2º - Após aprovação da Lei, fica o Prefeito autorizado a colocar Placas de identificação na mencionada Creche.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 84 DE DE FEVEREIRO DE 2025

"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU LEGALIZAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5°, alínea "I", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 2.493,00 m² (0,2493 ha), coordenadas geográficas 43º16'39,265" Longitude e 5º05'21,992", localizada no Povoado

CCL
FLS: 24

Sossego, 1º Distrito, no município de Caxias/MA, Matricula 33.454, com memorial descritivo e planta georreferenciada em anexo a este decreto.

Art.2° A área de que trata o art. 1° encontra-se construída 01 (uma) escola municipal de ensino fundamental, denominada "Unidade Integrada Municipal Renato Vila Nova", inaugurada entre 1989/1992 com uma sala de aula e reinaugurada em 2008 com 07 salas de aulas, funcionando regularmente desde de sua inauguração.

Art.3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4° A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1° deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 85/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0813587-13.2023.8.10.0029, da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1° - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO - ZONA RURAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
13	SHERLIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	028.870.553-05

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 91 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta o art. 217, §6º, do Código Tributário do Município de Caxias (Lei Complementar nº 22, de 31 de dezembro de 2009), estabelecendo condições e prazo para concessão de alvará em caráter especial em forma de Alvará Provisório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. A pessoa física ou jurídica que dependa de licença prévia para funcionamento e/ou localização deverá se inscrever nos cadastros municipais, no território do Município de Caxias, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimento fixo ou não, nos termos do art. 217, do Código Tributário do Município de Caxias.
Art. 2º. A licença ou alvará competente será expedido após a verificação do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, da localização de estabelecimentos, da higiene, saúde e segurança, do respeito à propriedade, à ordem e à tranquilidade pública e aos direitos individuais e coletivos, bem como o exame das condições de funcionamento e aferição de compatibilidade dos

dados e registro cadastrais.

Art. 3º. A licença referida no artigo anterior será emitida em caráter especial, na forma de Alvará de Funcionamento Provisório ou Temporário, às pessoas físicas e às empresas classificadas como de baixo ou médio risco que instruírem o requerimento com o mesmo rol de documentos necessários à obtenção do alvará definitivo, além de autorizações/protocolos provisórios obrigatórios de outros entes federais, estaduais e/ou municipais, quando sua validade será projetada ao vencimento da licença/protocolo de menor prazo.

Parágrafo único. O prazo de validade poderá ser prorrogado por 60 (sessenta) dias uma única vez e desde que comprovada a demora injustificada do ente da federação que deixou de emitir a licença dentro do prazo estipulado.

Art. 4º O alvará provisório não dispensa o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento.

Parágrafo único. O alvará provisório será emitido após a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no Anexo I, pelo empresário ou responsável legal, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observância dos requisitos exigidos para localização, funcionamento e exercício das atividades urbanas indicadas em seus atos constitutivos, para efeito de cumprimento das normas de segurança, urbanísticas, sanitárias e ambientais.

Art. 5º. A pessoa física ou o estabelecimento dependente de prévia autorização ou concessão e aquele que exerce suas atividades sem o devido alvará, ainda que provisório, será considerado clandestino, sujeito às penalidades na forma da lei.

Art. 6º. A sanção pelas infrações das disposições deste Decreto será processada e aplicada em conformidade com o Código de Posturas do Município, com o Código Tributário Municipal ou com outra legislação aplicável, por meio de:

I- Advertência ou notificação preliminar;
II -multa;
III -apreensão de bens e mercadorias;
IV -embargo;
V -interdição;
VI -desfazimento, remoção ou demolição;
VII -cassação de alvará.
VIII -cassação da licença ambiental.

§ 1º A advertência ou notificação preliminar será direcionada ao contribuinte para que proceda na devida regularização, no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º A aplicação de uma penalidade não impede outra, incluindo multas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 7º. É obrigatória a fixação do Alvará em local visível do estabelecimento, e será apresentado aos agentes do Fisco competentes ao exercício da atividade de fiscalização, sempre que solicitado.

Art. 8º. O Poder Público Municipal ou qualquer órgão dos entes da Federação responsável pela fiscalização e controle de atividades urbanas poderá solicitar a revogação ou anulação do Alvará Provisório caso constate irregularidades técnicas e inobservância de preceitos legais que causem danos, inclusive ambientais, prejuízos, incômodos ou ponham em risco a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança e da coletividade, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte interessada.

Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará, no resguardo do interesse público.

Art. 10. Condiciona-se a conversão do Alvará Provisório em definitivo à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF n°_____ telefone:(___)_____,e-mail:_____, representante legal da empresa_____ _____, CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei:

a) observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento;

b) serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias/digitalizações dos documentos apresentados. A prestação de informações inverídicas e/ou documentos falsos ocasionará o cancelamento do alvará de localização e/ou funcionamento, bem como,

sujeitará o infrator às penas da Lei;
c) estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;
d) estar ciente do prazo prorrogável uma única vez de 60 (sessenta) dias de vigência do alvará de localização e/ou funcionamento provisório;
e) comprovar o atendimento das pendências existentes dentro da vigência do alvará provisório ou encaminhar, dentro do mesmo período, o pedido de prorrogação, devidamente justificado, sob pena de cassação da licença provisória.
Ciente das informações acima, firmo o presente documento.

Caxias/MA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE AO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Caxias, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude ao período carnavalesco.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2025/GAB/SMS

O Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição de material de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de locação de impressoras, tecnologia da informação e comunicação, aquisição e manutenção de ar condicionado, mobília e eletrodomésticos.

- Luana Nascimento Milhomem - Objeto de fiscalização: Material de limpeza, material de lavanderia, material de expediente, gráfico e água mineral.

- Nathalia Coelho Soares - Objeto de fiscalização: Alimentação enteral, alimentação parenteral, gêneros perecíveis e não perecíveis, materiais descartáveis, utensílios domésticos, aquisição de vasilhame e recarga de gás tipo doméstico GLP.

- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.

- Dgerson Rômulo Sousa dos Santos - Objeto de fiscalização: Medicamentos, material hospitalar, Material de laboratório.

- Anthony Brian Azevedo Bezerra - Objeto de

CCL
FLS.

fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos, insumos e instrumentais odontológicos.

• Jaciel Sudário Lopes: - Objeto de fiscalização: Limpeza de fossa, dedetização, coleta de resíduos sólidos, alugueis de imóveis.

• Jefferson Franklin Almada Barros - Objeto de fiscalização: Objeto de fiscalização: Locação de equipamentos médicos hospitalares, gestão de mão-de-obra médica e complementar em regime de plantão e demais profissionais de nível superior, fornecimento gás oxigênio medicinal, material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, órtese e prótese, enxovais, fardamento e rouparia.

• Johny Fillip Moraes Silva – Aquisição de veículos, locação de veículos, fornecimento de combustíveis, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguro.

• Ana Lúcia dos Santos Lima - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), serviço de tomografia computadorizada.

• Danielly de Persa Britto Costa – Obra de fiscalização: Prestação de serviço de saúde complementar, prestação de serviço de ressonância magnética, densitometria óssea, endoscopia e colonoscopia.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 038/2023 – GAB/SMS, de 23 de novembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 25 de fevereiro de 2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 004/2025

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163 - Volume 5, N°.6162/2025

CCL FLS 28

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete
Othon luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário De Saúde
Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia
Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município
James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município
Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE
Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV
Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo
Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza
Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação
Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho
Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo
Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo
Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política
Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município
Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária
Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação
Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana
Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes
Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude
Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.02.27 20:09:48 -03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163 - Volume 5, N°.6162/2025

CCL
FLS. 79

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6124/2025 Caxias - MA, 03/01/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- ERRATA
- DECRETOS

GABINETE

ERRATA N° 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA SOBRE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 2.733 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Municipal n° 2733 de 02 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

CHEFIA DE GABINETE		
CARGOS	SIMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

LEIA - SE:

CHEFIA DE GABINETE		
CARGOS	SIMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	AS-1	01
CHEFE DE CERIMONIAL	AS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AS-7	05

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
JOSINALDO CORDEIRO	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO QUADRO ABAIXO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária:

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
VITÓRIA MARIA MORAIS AZEVEDO	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO

CCL 91 PLS

TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto De Saúde;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GIUVAN DIAS DE SÁ JUNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do

FLS. CCL 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 2686/2025 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 03 de julho de 2025.

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2025

CCL
FLS. 33

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° 2686/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ:	MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Dotação:	10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R$:	8.353.312,55
Fonte de Recurso:	***14 600***

Caxias-MA, 03/07/2025

Divanilto da Silva Alves
CPF: 350.753.763-04
Contador - CRC: PI006181/O-4
Matrícula: 25969-2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.	CAIXA	3.000	84,05	252.150,00

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Termo de Referência visa a aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A aquisição de testes qualitativos para detecção imunológica do hormônio beta-HCG em tiras é essencial para atender de forma eficiente e segura as demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-Ma. O teste de beta-HCG é amplamente utilizado como ferramenta de triagem para diagnóstico precoce de gravidez, sendo de fundamental importância no acolhimento e no acompanhamento das pacientes em situação de possível gestação.

3.1.2 Além disso, o teste rápido em tiras possibilita a obtenção de resultados de forma prática e imediata, permitindo a tomada de decisões clínicas oportunas e a adequada orientação das pacientes, especialmente nos atendimentos iniciais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimentos (PA) e demais serviços de atenção primária.

3.1.3 Diante do exposto, a aquisição de testes de beta-HCG em tiras é uma medida necessária para garantir agilidade, eficiência e qualidade no atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, fortalecendo as ações de cuidado e vigilância em saúde.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será dividida em **ITENS/LOTES,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:
5.1.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ambientais vigentes;
5.1.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
5.1.1.3 Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
5.2.2 Serão exigidas amostras do item objeto do contrato
5.2.2.1 A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação
5.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço presente na ordem de fornecimento, no prazo limite de 05 (cinco) dias uteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
5.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.
5.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
5.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
5.2.6.1 Inspeção visual; e
5.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.
5.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.
5.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.
5.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
5.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia dos produtos
5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12(doze) meses.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;
6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;
6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;
6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;
6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;
6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde;
7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;
7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;
7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;
7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pelo fiscal e suplente formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:
8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;
8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
9.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
9.3 Forma de pagamento
9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.3.3 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:
9.3.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.3.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
9.3.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.3.3.4 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.
9.3.4 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
9.3.5 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
9.3.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
9.3.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
9.3.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
9.3.9 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob

pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

h) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

i) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os o fornecimento a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.
j) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
k) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 252.150,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais) conforme custo unitário aposto na tabela no item 01.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:
12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço,

ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
12.1.2.8. fraudar a licitação
12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devidoprocesso legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;
12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:
Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias- MA, 09 de julho de 2025.
DE ACORDO:

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Luana Nascimento Milhomem
Fiscal de Contratos

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 26862025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações ***AUTORIZO*** a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **2686/2025.**

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO** nos termos do Art.101 e Art. 150 da Lei 14.133/21, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(as) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram -se dispostos no quadro detalhado de despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA),em consonância Lei de diretrizes (LDO) compatível com o Plano Plurianual(PPA)

Declaro ainda que a(s) despesa (s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicito ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 09 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

CCL
FLS. 46

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA Prefeito
José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado detrabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para apopulação jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando otempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho ePrevidência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias,Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município; III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral; IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar

cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional
(profissionalizante, ensino médio ou superior).
§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.
§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.
§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período. § 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal. § 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.
Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:
I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais. II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria. III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.
IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.
Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO Prefeito
Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO

CCL FLS. 49

VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdências dos Servidores Públicos Municipais de Caxias CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:
I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças,Planejamento e Gestão Fazendária;
II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Instituto de Previdências dos Servidores PúblicosMunicipais - CAXIASPREV; e
VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto deCaxias/MA - SAAE.
§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.
§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos. § 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:
I – Nome completo;
II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – Naturalidade e nacionalidade;
IV – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação(servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;
V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário,Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;
VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco,pardo, negro, indígena, amarelo); VII - Identidade de gênero e orientação sexual; VIII – Cadastro de Dependentes.
§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

CCL
FLS. 90

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:
I – CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:
I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;
II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º003.918.843-44;
III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPFN.º 039.156.451-09;
IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:
I – Cadastrar, conferir os documentos relacionados noart. 5º;
II – Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico ecruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública. Parágrafo Único – O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de
Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória. § 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da

CCL
FLS. 21

equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como: I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designadopelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma
presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, porservidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de
contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentespúblicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às
licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica – pessoa que exerceorientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação. § 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPFN.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPFN.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

FLS. CC 42

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63(MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.
§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.
§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII
Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII
Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:
I - em contratações de obras, reforma e demolições, oengenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;
II - em contratações de equipamentos, veículos,máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.
Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do

CCL
FLS. 53

Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.
4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I
Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.
Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.
§ 1.º – O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo: I – A

CCL
FLS. 54

unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

a) Identificação da unidade administrativa que requera aquisição do bem ou contratação do serviço;

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativaresumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço; c) Análise de Risco;

d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;

e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II – A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ouserviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;

b) O Setor de Compras realizará a cotação dosvalores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.

c) Em caso de impossibilidade de cotação com onúmero mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como

cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III – O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de
Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

a) Serão descritas as rubricas orçamentárias comidentificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior àautorização da despesa;
c) Será detalhada a reserva orçamentária para arealização da despesa;
d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentárioapós a autorização da despesa;
e) Será firmada a assinatura do responsável pelopreenchimento do campo;
f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exime o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o
caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II
Dos Ordenadores de Despesa
SEÇÃO I
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.°. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo; II - ratificar e autorizar contratações processadas
mediante dispensa e inexigibilidade de licitação; III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo; IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação. § 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatóriosprocessados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração
direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas
mediante dispensa e inexigibilidade de licitação; III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da
Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta; II - ratificar e autorizar contratações processadas
mediante dispensa e inexigibilidade de licitação; III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da
Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

CCL
FLS. 56

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.°. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.
§ 1.°. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:
I - autorizar a abertura de procedimentos licitatóriosprocessados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração
direta;
II - ratificar e autorizar contratações processadas
mediante dispensa e inexigibilidade de licitação; III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da
Administração direta;
IV – assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III
Das Licitações e Contratos
SEÇÃO I
Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente. I – minuta de edital e respectivos anexos, quando for ocaso e minuta de contrato administrativo;
II – parecer da minuta do edital ou convite e contratoadministrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;
III - comprovante das publicações do aviso de sessãopública no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável; IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;
V - propostas e dos documentos que as instruírem;
VI - atas, relatórios e deliberações da comissãoJulgadora;
VII - Na hipótese de procedimento realizado de formapresencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo; VIII – Ato de adjudicação do objeto da licitação;
IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral doMunicípio, acerca da regularidade do processamento
do certame licitatório;
X - atos de homologação do resultado do certame
licitatório;
XI - recursos eventualmente apresentados peloslicitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;
XII - despacho de anulação ou de revogação dalicitação, quando for o caso, fundamentando
circunstanciadamente;
XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente,conforme o caso;
XI – extrato do contrato e comprovante de
publicação;
XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II
Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:
I - avisos contendo os resumos de editais de todas as
modalidades;
II - convocação para a audiência pública obrigatóriapara licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para
serviços e obras de engenharia; III -
revogação da licitação;
IV - anulação da licitação;
V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas,especificações, projetos ou prazos;
VI - resultado da fase de habilitação, salvo se oslicitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou inabilitação;
VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todosos proponentes tiverem estado presentes ao ato em

que foi proferida a decisão; VIII - dispensa de licitação;
IX - inexigibilidade de licitação;
X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;
XI - retificação ou alteração de qualquer dos atosenumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:
I - Diário Oficial da União: licitações promovidas comfinanciamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;
II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;
IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todosos casos;
V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: emtodos os casos; e
VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III
Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:
I - espécie;
II - resumo do objeto de contrato;
III - modalidade da licitação ou, se for o caso, ofundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;
IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
V - número e data do empenho da despesa;
VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso; VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV
Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.
I – A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em contao regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;
II – Não poderá ser nomeado como fiscal do contratoservidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;
III – Para fiscalização dos contratos de serviços deengenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;
IV – A fiscalização dos contratos deverá sermaterializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF; V – A fiscalização dos contratos deverá verificar: a) No caso de fornecimento de bens:
a.1) O valor do item, conforme contrato;
a.2) O quantitativo total, conforme contrato;
a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem deFornecimento, emitida por autoridade competente. b) No caso de prestação de serviços:
b.1) O valor do serviço, conforme contrato;
b.2) Se a prestação de serviço foi precedida deOrdem de Serviço, emitida por autoridade competente.
c) No caso de prestação de serviços de engenharia:
c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

CCL
FLS. 58

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscalapresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foiprecedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI – A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V
Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.
§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato; § 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V
Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar: I. a origem e o objeto do que se deve pagar;
II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.
§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.
§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará: I - número do empenho;
II - número da ordem de serviço/fornecimento; III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;
§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.
§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento. Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra. § 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;
I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referênciaexpressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;
II - atestado de recebimento do material, deprestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;
III - atestado de execução, devidamente assinado pelofiscal de contrato nomeado;
IV - nome por extenso (em carimbo ou letra deforma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem; V – Cópia do contrato celebrado;
VI – Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

CCL
FLS. 59

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI
Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de
Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CCL
FLS. 60

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, aí compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: ***"PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE"***. Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscreve e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

SELO NO VERSO

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL
FLS. 61

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior **MUSICA:**: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor, Tua luz
outra estrela não vence, Nem a lira
mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm
beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas, Mas não
temes o fragor de batalhas, Quem já
trouxe a vitória nas lanças. Vamos
juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos, Bentos
seios do alvor da camélia, Que nós
somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão, Cuja
fama e valor se derramam, Pelas
terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital especifico.
DA LICITAÇÃO

- ***Processo Administrativo** nº.02686/2025.*
- ***Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.*
- ***Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- ***Descrição:** a aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.*

- ***Estimativa do valor:***
- ***R$:252.150.00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, E CENTO E CINQUENTA REAIS)***

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A aquisição de testes qualitativos para detecção imunológica do hormônio beta-HCG em tiras é essencial para atender de forma eficiente e segura as demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-Ma. O teste de beta-HCG é amplamente utilizado como ferramenta de triagem para diagnóstico precoce de gravidez, sendo de fundamental impor-tância no acolhimento e no acompanhamento das pacientes em situação de possível gesta-ção.
Além disso, o teste rápido em tiras possibilita a obtenção de resultados de forma prática e imediata, permitindo a tomada de decisões clínicas oportunas e a adequada orientação das pacientes, especialmente nos atendimentos iniciais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimentos (PA) e demais serviços de atenção primária.
Diante do exposto, a aquisição de testes de beta-HCG em tiras é uma medida neces-sária para garantir agilidade, eficiência e qualidade no atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, fortalecendo as ações de cuidado e vigilância em saúde.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

- *Na licitação para registro preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 do Decreto Federal nº. 11.462/2023.*

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 22 de Julho de 2025.

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro da Comissão de Contratação.

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02686/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	A AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de ..... de 2025.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 252.150,00**
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***
Horário: ***
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: ***menor preço
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para A AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

1.1. . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: **COMISSÃO CENTRAL DE LIÇITAÇÃO.**

1.2. Órgão Participante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL):** qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.

4.4.2. Para **os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. Deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$:XXX (XXX).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

7.25. encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2. Empresas brasileiras;

7.30.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação

8.7.3.5. da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de

9.1.5. ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) comum da licitante expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em original ou cópia acompanhado da publicação do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número e consta a Portaria concessiva desse ato;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. No ato da assinatura do contrato da Ata do Registro será necessário o(s) licitante(s) vencedor(s) apresentar(es) os seguintes documentos sob pena de não contratação:

a) Apresentação do Certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento de produtos para saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União da licitante;

15.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.6. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.7. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.8.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.8.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.10. Do Cancelamento dos preços registrados

15.10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.10.1.1. Por razão de interesse público;

15.10.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.10.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

.....

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
***** nome**
***** identificação**

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. **75% COTA PRINCIPAL**	CAIXA	2.250	84,05	189.112.50
02	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. **25% COTA RESERVADA**	CAIXA	750	84,05	63.037.50

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Termo de Referência visa a aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A aquisição de testes qualitativos para detecção imunológica do hormônio beta-HCG em tiras é essencial para atender de forma eficiente e segura as demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-Ma. O teste de beta-HCG é amplamente utilizado como ferramenta de triagem para diagnóstico precoce de gravidez, sendo de fundamental importância no acolhimento e no acompanhamento das pacientes em situação de possível gestação.

3.1.2 Além disso, o teste rápido em tiras possibilita a obtenção de resultados de forma prática e imediata, permitindo a tomada de decisões clínicas oportunas e a adequada orientação das pacientes, especialmente nos atendimentos iniciais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimentos (PA) e demais serviços de atenção primária.

3.1.3 Diante do exposto, a aquisição de testes de beta-HCG em tiras é uma medida necessária para garantir agilidade, eficiência e qualidade no atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal,

fortalecendo as ações de cuidado e vigilância em saúde.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será dividida em ITENS/LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ambientais vigentes;

5.1.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.3 Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2 Serão exigidas amostras do item objeto do contrato

5.2.2.1 A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação

5.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço presente na ordem de fornecimento, no prazo limite de 05 (cinco) dias uteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.6.1 Inspeção visual; e

5.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

5.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

5.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2 Da Subcontratação
5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia dos produtos
5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12(doze) meses.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;
6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;
6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;
6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;
6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;
6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde;
7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;
7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota

fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pelo fiscal e suplente formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.3.3 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:
9.3.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
9.3.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
9.3.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.3.3.4 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.
9.3.4 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.
9.3.5 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
9.3.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
9.3.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
9.3.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
9.3.9 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

h) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

i) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os o fornecimento a contento. Essa exigência é

necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

j) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

k) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 252.150,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais) conforme custo unitário aposto na tabela no item 01.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação

12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devidoprocesso legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
12.2.12.O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:
Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias- MA, 09 de julho de 2025.
DE ACORDO:

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CCL 98
FLS.

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora
A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após

8.2. confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
8.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
8.5. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
8.6. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
8.7. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
8.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
***
ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02686/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

DESPACHO:

A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº 02686/2025, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 22 de Julho de 2025.

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro da Comissão de Contratação.

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02686/2025- SMS

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de Demanda (DFD) assinado pelo Sr. Eli Marcos Santos Farias, responsável Técnico Administrativo, e pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde, datado de 23 de junho de 2025;
b) Estimativa de Preços, datada de 30 de junho de 2025 e assinada pela responsável, Sr. Jackson da Silva Vale, Coordenador do Setor de Compras;
c) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 03 de julho de 2025 e assinado pelo Coordenador Administrativo, Sr. Eli Marcos Santana Farias, e pela Sra. Luana Nascimento Milhomem, Fiscal de Contratos;
d) Portarias designando o Sr. Eli Marcos Santana Farias como Coordenador Administrativo e Sra. Luana Nascimento Milhomem como Fiscal de Contratos, respectivamente;
e) Dotação Orçamentária, datada de 03 de julho de 2025, assinada pelo Sr. Divanilton da Silva Alves;
f) Termo de Referência (TR) assinado pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde e pela Sra.

Luana Nascimento Milhomem, Fiscal de Contrato, datado de 09 de julho de 2025;

g) Autorização Orçamentária assinada pelo Sr. Ângelo Augusto Assunção Couto, Secretário Municipal de Saúde e datada de 09 de julho de 2025;

h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Agente de Contratação, Sr. Francisco Vaz da Silva, datado de 22 de julho de 2025;

i) Acompanham ainda, minutas do pregão eletrônico e do edital de licitação com seus anexos, com minuta da ata de registro de preços e contrato, e por fim, encaminhamento a assessoria jurídica datado em 22 de julho de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Carlos Ari Sundfeld: "*o Registro de Preços é uma ferramenta importante para a administração pública, pois permite registrar preços de bens e serviços que poderão ser utilizados em contratações futuras*".

Ainda mais: "*não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações*".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de

grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei n° 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei n° 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *"**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do edital de licitação;*
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da lei nº 14133/2021, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> *"**Art. 12.** No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

> *"**Art. 6º**. Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> ***XXIII** - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for*

> *possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

> ***Art. 18.*** *[...]*
> ***§ 1º.*** *O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

> *"**Art. 25.** O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> ***Art. 92.*** *São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Publica.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos

documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

3- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 22 de julho de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02686/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO PARA PREÇOS PRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	12 de agosto de 2025.
	10h:00min (dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 252.150,00**
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 12 de agosto de 2025.
Horário: 10h:00min (dez horas)
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23,59 horas do dia 07 de agosto de 2025..

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO PARA PREÇOS PRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: **COMISSÃO CENTRAL DE CONTRATAÇÃO.**

1.2. Órgão Participante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL):** qualquer interessado que atendam aos requisitos do edital.

4.4.2. Para **os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA):** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. Deste Edital, considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostase lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$:3.00 (TRÊS REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

7.25. encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2. Empresas brasileiras;

7.30.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação

8.7.3.5. da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de

9.1.5. ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a

Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista,

nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO **e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 25 de julho de 2025

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. **(75% COTA PRINCIPAL)**	CAIXA	2.250	84,05	189.112.50
02	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. **(25% COTA RESERVADA)**	CAIXA	750	84,05	63.037.50

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Termo de Referência visa a aquisição de teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A aquisição de testes qualitativos para detecção imunológica do hormônio beta-HCG em tiras é essencial para atender de forma eficiente e segura as demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. O teste de beta-HCG é amplamente utilizado como ferramenta de triagem para diagnóstico precoce de gravidez, sendo de fundamental importância no acolhimento e no acompanhamento das pacientes em situação de possível gestação.

3.1.2 Além disso, o teste rápido em tiras possibilita a obtenção de resultados de forma prática e imediata, permitindo a tomada de decisões clínicas oportunas e a adequada orientação das pacientes, especialmente nos atendimentos iniciais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimentos (PA) e demais serviços de atenção primária.

3.1.3 Diante do exposto, a aquisição de testes de beta-HCG em tiras é uma medida necessária para garantir agilidade, eficiência e qualidade no atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, fortalecendo as ações de cuidado e vigilância em saúde.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será dividida em ITENS/LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ambientais vigentes;

5.1.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.3 Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2 Serão exigidas amostras do item objeto do contrato

5.2.2.1 A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação

5.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço presente na ordem de fornecimento, no prazo limite de 05 (cinco) dias uteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.2.6.1 Inspeção visual; e

5.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

5.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

5.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Garantia dos produtos

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12(doze) meses.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota

fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida pelo fiscal e suplente formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3.3 O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

9.3.3.1 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

9.3.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.3.4 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

9.3.4 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

9.3.5 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

9.3.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.3.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.3.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

9.3.9 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.3.1.4Qualificação Técnica.

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

h) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

i) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os o fornecimento a contento. Essa exigência é

necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

j) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

k) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 252.150,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais) conforme custo unitário aposto na tabela no item 01.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito naforma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação

12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devidoprocesso legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
12.2.12.O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:
Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias- MA, 09 de julho de 2025.
DE ACORDO:

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2024

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador
O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ___, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes
(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora
A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.
2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº**** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.
3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO
4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após

8.2. confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
8.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
8.5. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
8.6. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.
8.7. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
8.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA
***
ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02686/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ....., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Teste Qualitativo Indicado para a Triagem Imunológica do Beta-HCG em tiras, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
DATA: 12/08/2025.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de julho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

CCL
FLS. 169

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6257/2025 • Caxias - MA, 29/07/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar
filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/dom. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@cexias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

2 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito.
ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 14/08/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08hoomin (oito horas) às 13hoomin (treze horas).

Caxias - MA, 25 de julho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Carteiras, para atender as necessidades da SEMECT.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 14/08/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08hoomin (oito horas) às 13hoomin (treze horas).

Caxias - MA, 25 de julho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Fardamentos e Insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes EMAD e EMAP, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 12/08/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08hoomin (oito horas) às 13hoomin (treze horas).

Caxias - MA, 25 de julho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
(LICITAÇÃO COM AMPLA C[redacted] ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Teste Qualitativo Indicado para a Triagem Imunológica do Beta-HCG em tiras, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: [redacted]
ED[redacted] integra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08hoomin (oito horas) às 13hoomin (treze horas).

Caxias - MA, 25 de julho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material de Expediente, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 12/08/2025.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08hoomin (oito horas) às 13hoomin (treze horas).

Caxias - MA, 25 de julho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

POSTO GUIMARÃES LTDA, inscrito sob CNPJ n° 04.502.809/0002-53, torna público, que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação n° 099/2025 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, Avenida Nereu Bittencourt, 152 – Centro, no município de Caxias/MA, conforme Processo n° 442/2025 - SEMMAPA.

POSTO GUIMARÃES LTDA, inscrito sob CNPJ n° 04.502.8090001-72, torna público, que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação n° 098/2025 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, Avenida Nereu Bittencourt, 66 – Centro, no município de Caxias/MA, conforme Processo n° 441/2025 - SEMMAPA.

CCL
FLS. 770

Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaias José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.07.29 17:15:26 -03'00'

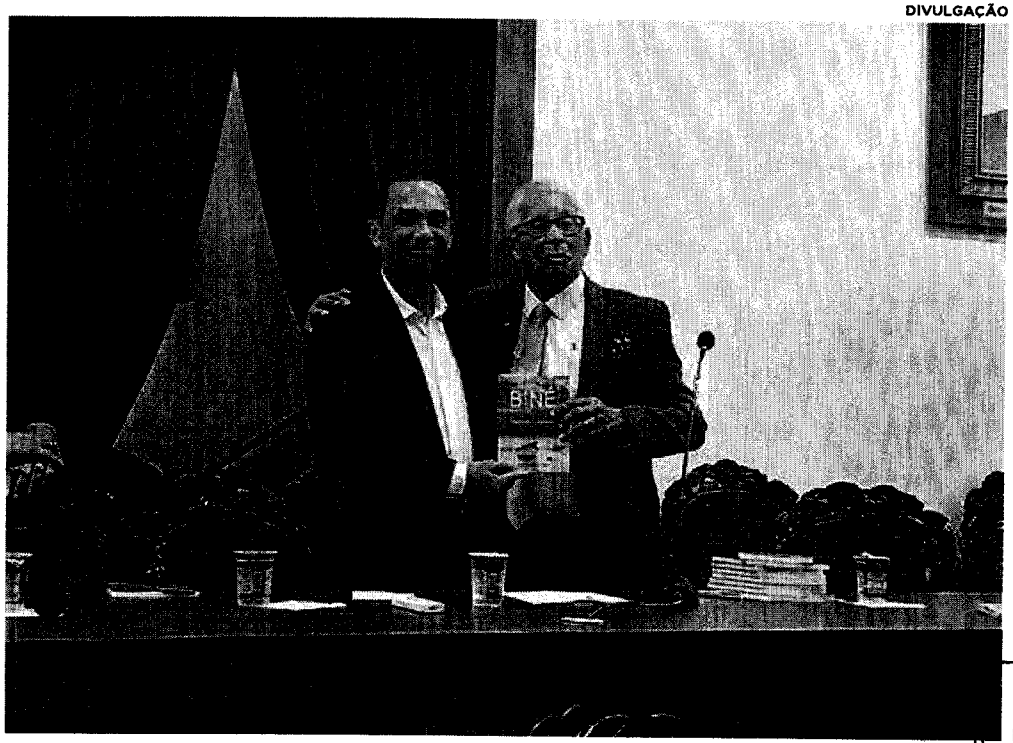
PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito.
ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 14/08/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 25 de julho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Carteiras, para atender as necessidades da SEMECT.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 14/08/2025.

Acadêmico da Amclam lança livro na Academia Maranhense de Letras

DIVULGAÇÃO



O auditório da Academia Maranhense de Letras (AML), na noite do dia 24 de julho de 2025, recebeu um público expressivo — convidados do escritor Sebastião Bispo Lopes, da Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam), para o lançamento de sua mais recente obra: "BINÉ, o navegante! Biografias & Pesquisas". Segundo o autor, a obra é dedicada a seu amigo e companheiro de viagens à terra natal, Bequimão, município maranhense, que, infelizmente, faleceu antes do lançamento. Lopes, oficial veterano da Polícia Militar do Maranhão, conciliou a carreira militar com sua formação acadêmica em Física, tornando-se professor do ensino médio na rede pública maranhense.
Durante sua trajetória educacional e intelectual, buscou constante aperfeiçoamento, participando de capacitações,

FLS. 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Fardamentos e Insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes EMAD e EMAP, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 12/08/2025.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 25 de julho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
[redacted]
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Teste Qualitativo Indicado para a Triagem Imunológica do Beta-HCG em tiras, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.**
[redacted]
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 25 de julho de 2025.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

Luís, onde comandou a Guarda Municipal.
Ao ser transferido para a reserva remunerada, foi nomeado secretário municipal de Cooperação para Assuntos de Segurança Pública,

respectivo Conselho.
Em 2015 e 2017, publicou as obras "Coronel Lopes: uma experiência de vida" e "Bequimão: sua evolução histórica", o que motivou seu convite, em 2018, para integrar

Acadêmico assíduo e colaborativo, Sebastião Bispo Lopes tem contribuído, de forma significativa, com a Amclam, ocupando, desde a primeira gestão, uma das cadeiras do Conselho Fiscal.

A Insegurança na Segurança Pública do Brasil: de quem é a responsabilidade? Aspectos para reflexão (2023); Física: A ciência nas coisas materiais — uma convivência com a literatura (2024).

Maranhão registra alta de 10% nos desembarques durante o mês de junho

Além dos desembarques, crescimento do fluxo aéreo aponta o papel da cultura e da promoção do destino para atrair turistas

A Secretaria de Estado do Turismo do Maranhão (Setur-MA) tem motivos para comemorar. Dados da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) mostram que, no primeiro semestre, o fluxo de passageiros nos aeroportos maranhenses cresceu 9,27% em relação ao mesmo período de 2024, somando 983.258 embarques e desembarques. A vinda dos turistas também ganhou destaque. Os registros apontam um crescimento de 10%, ou seja, 485.804 visitantes pousaram no solo maranhense.
Esse crescimento é resultado de um trabalho integrado de promoção, planejamento e investimento, que tem colocado o Maranhão no radar de turistas brasileiros e estrangeiros. Alguns dos principais impulsionadores desse avanço foram o Carnaval e o São João do Maranhão.
O desempenho do Maranhão acompanha a tendência de crescimento do setor aéreo em todo o Brasil. No primeiro semestre de 2025, mais de 61,8 milhões de passageiros utilizaram o transporte aéreo no país, em voos domésticos e internacionais, um aumento de 10% em comparação com o mesmo período do ano anterior. Esse cenário está ligado à retomada da confiança dos viajantes e aos investimentos em infraestrutura, refletindo diretamente no turismo, na hotelaria e em toda a cadeia produtiva ligada ao setor.
Outro destaque é o fluxo de passageiros no Aeroporto Internacional Marechal Hugo Cunha Machado, em São Luís, que registrou um aumento de 19,03% no número de desembarques ao longo do mês de junho.
Para a secretária de Turismo do Maranhão, Socorro Araújo, os números refletem as ações voltadas à valorização da cultura e ao fortalecimento do turismo local.
"É muito gratificante ver que o nosso São João tem se consolidado como um dos eventos mais queridos do país, atraindo visitantes de várias partes e movimentando a economia. Esse crescimento mostra que o caminho que escolhemos, com foco na promoção, na qualificação dos serviços e na melhoria da infraestrutura, está trazendo resultados concretos para o Maranhão e para quem vive aqui", afirmou a secretária.
Durante o período junino, a Setur-MA monitorou, por meio do Observatório do Turismo do Turismo (Obstur-MA), a grande movimentação nos principais polos festivos, locais de desembarque da capital, promovendo uma programação diversificada em várias regiões da cidade e fortalecendo as manifestações culturais locais.
"O Obstur-MA tem um papel essencial no acompanhamento e análise dos dados que refletem o desempenho do turismo no estado. Monitorar indicadores como o fluxo aéreo nos permite identificar padrões e avaliar o impacto das nossas ações. Esses resultados do primeiro semestre comprovam como o uso de dados qualificados fortalece o planejamento público e contribui para o desenvolvimento sustentável do setor turístico no Maranhão", afirmou Igor Almeida, coordenador do Observatório do Turismo da Setur-MA.

FLS. CCL 122

CCL
FLS. 473

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 137 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Secretaria de Estado da Saúde 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01
ATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 06
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 09
COMUNICAÇÕES
Prefeitura Municipal de Bequimão - MA e Outras 16
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 18
CONVOCAÇÃO
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Centro Maranhense - CIDR Centro Maranhense 22
ESTATUTO
Instituto Filantrópico Florescer Vidas 22
NOTAS DE EMPENHO
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra 22
TERMOS DE ADESÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 24
TERMO DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária 24
TERMO DE APOSTILAMENTO
Prefeitura Municipal de Balsas - MA 24
TERMOS DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado da Cultura e Outro 24
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Secretaria de Estado da Saúde 29
TERMO DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde 29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA 30

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025/SES REF.: Processo nº 2025.110222.20317/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02. 973.240/0001-06 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO MARANHÃO/ MA, CNPJ nº 05.527.341/0001-33; OBJETO: Acordo a Cooperação Técnica entre os partícipes para a idealização e implementação do Programa de Gestão em Saúde (PGS) da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, visando a otimizar a gestão da SES/MA. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura e terá execução financeira de 13 (treze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e demais normas aplicáveis DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA: 25 de julho de 2025; SIGNATÁRIOS: HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO, CPF nº : 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração e Engenharia/SES, pela SES/ MA, NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO, CPF nº253.564.533-53, Presidente, pela FAPEMA/MA. São Luís (MA), 25 de julho de 2025. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia/SES.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024/SES REF.: PROCESSO SEI Nº 2025.110222.20353/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.316.992/0001-72 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços executados pela empresa Contratada; DA VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 30/08/2025 e término previsto para 30/08/2026; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor global de R$ 5.689.627,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0411; AÇÃO – 4457; SUBAÇÃO – 028011 - Monitoramento Eletrônico - SES; FONTE – 1.5.00; NATUREZA DESPESA – 33.90.40.11, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE009088 (Emitida em: 24/07/2025); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Segunda do instrumento originário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025; SIGNATÁRIOS: Sr. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, Secretário Adjunto de Administração e Engenharia, RG nº 14138482000-3 (SSP/MA) e CPF sob nº 013.724.843-10, pela CONTRATANTE e a Sra. GLEICE KELLY NERI, RG nº 30.315.687-9 (SSP/SP) e CPF nº 286.304.228-90, pela CONTRATADA. São Luís (MA), *25 de julho 2025.* HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2022/SES REF.: PROCESSO SEI Nº 2025.110222.11102/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA AF IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 16.559.160/0001-05 - OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato pelo período de 36 (trinta e seis) meses; DA VIGÊNCIA: O Contrato ficará prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 16/08/2025 e término previsto para 16/08/2028 DO VALOR: 3.1. O valor do aditivo em razão do reajuste descrito no item "b" da Cláusula Primeira do presente instrumento terá um aumento mensal de R$ 2.459,67 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). 3.2. O valor mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) reajustado, passará para R$ 42.459,67 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). 3.3. O valor global, para o período de 36 (trinta e seis) meses será de R$ 1.528.548,12 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0629; AÇÃO – 4908; SUBAÇÃO – 021627– Locação de Imóveis – Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista na Cohab; FONTE – 1.5.00; NATUREZA DESPESA – 33.90.39.10,

FLS. 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1327/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 12 de agosto de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com.Barra do Corda – MA, 18 de julho de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 12 de agosto de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 18 de julho de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br,** DATA: 14/08/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de julho de 2025.. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Carteiras, para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br,** DATA: 14/08/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de julho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Fardamentos e Insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes EMAD e EMAP, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br,** DATA: 12/08/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de julho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Teste Qualitativo Indicado para a Triagem Imunológica do Beta-HCG em tiras, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br,** [redacted] EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de

CCL
FLS. 115

Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de julho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material de Expediente, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 12/08/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de julho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 A Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material pedagógico e móveis escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Icatu-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: **11 de agosto de 2025, às 08H00**, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu, Ma, 25 de julho de 2025. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE DISPENSA. DISPENSA Nº 004/2025 - SEDEL. A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria com café da manhã, para alunos e professores da rede municipal de ensino, participantes dos Jogos Escolares Maranhenses (JEM's) 2025 em São Luís - MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao email licitacao@imperatriz.ma.gov.br, de 30 de julho até 1 de agosto de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/ - Getúlio Ferreira Melo Junior - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

DISPENSA Nº 003/2025 - SEDEL. A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada no Transporte Rodoviário de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal para atender os alunos e professores da rede municipal de ensino que irão participar dos eventos alusivos aos jogos Escolares Maranhenses JEM'S 2025 em São Luís - MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Email licitacao@imperatriz.ma.gov.br, de 30 de julho até 1 de agosto de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/ - Getúlio Ferreira Melo Junior - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025 – CPL Anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado, Terceiros, pág. 30 no dia 30 de julho de 2025. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz/MA torna pública a **REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CPL**, em razão da mudança da plataforma utilizada para a realização do certame. A alteração decorre da constatação de limitações no sistema anteriormente adotado, que impossibilitaram a configuração adequada nos moldes exigidos por esta Concorrência. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA INCLUINDO: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS, EQUIPE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE FEIRAS LIVRES, MERCADOS, PRAÇAS, PÁTIOS, MONUMENTOS E OBRAS DE ARTE E DEMAIS LOGRADOUROS, EQUIPE DE LIMPEZA DE RIACHO, EQUIPE DE LIMPEZA DE PRAIA, EQUIPE PADRÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VARRIÇÃO MECANIZADA, COLETA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DOTADOS DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE LIFTER MECANIZADO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA MANUAL E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS E DIVERSOS (NÃO ÓRGÂNICOS CLASSE IIB), COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA, EQUIPE DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS PREVIAMENTE SEPARADOS E DEMAIS RESÍDUOS VOLUMOSOS, OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO. **ABERTURA:** 17 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Técnica e Preço. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Elizangela Lima Alencar – Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025.

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Carteiras, para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 14/08/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Fardamentos e Insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes EMAD e EMAP, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 12/08/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Teste Qualitativo Indicado para a Triagem Imunológica do Beta-HCG em tiras, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 12/08/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão de quadra poliesportiva com vestiários no Povoado Cordeiro do Município de Pio XII/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: EBC JR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.399.112/0001-55, sediada na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1912, SALA 00030710010001, SABBAK, SANTA INES - MA, vencedora do certame no valor total de R$ 808.021,52 (oitocentos e oito mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pio XII/MA, 24 de julho de 2025.
JOSE FIRMO DE ANDRADE NETO.
Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão de quadra poliesportiva com vestiários no Povoado São José da Mata do Município de Pio XII/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: EBC JR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.399.112/0001-55, sediada na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1912, SALA 00030710010001, SABBAK, SANTA INES - MA, vencedora do certame no valor total de R$ 1.091.788,23 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pio XII/MA, 24 de julho de 2025.
JOSE FIRMO DE ANDRADE NETO.
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117-10/06/2025
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO/MA, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025.HORÁRIO: 09:00 (nove horas), horário de Brasília (DF). FONTE DE RECURSOS: 10.302.0210.2056.0000.

FLS. 0044

(treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Fardamentos e Insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes EMAD e EMAP, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 12/08/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Teste Qualitativo Indicado para a Triagem Imunológica do Beta-HCG em tiras, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. [redacted] EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material de Expediente, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 12/08/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 25 de julho de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

Secretario Municipal de Educaçao.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão de quadra poliesportiva com vestiários no Povoado São José da Mata do Município de Pio XII/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: EBC JR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.399.112/0001-55, sediada na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1912, SALA 00030710010001, SABBAK, SANTA INES - MA, vencedora do certame no valor total de R$ 1.091.788,23 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pio XII/MA, 24 de julho de 2025.
JOSE FIRMO DE ANDRADE NETO.
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117-10/06/2025
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO/MA, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025.HORÁRIO: 09:00 (nove horas), horário de Brasília (DF). FONTE DE RECURSOS: 10.302.0210.2056.0000. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de Riachão/MA: https://www.riachao.ma.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais Informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão-MA, 25 de julho de 2025.
SOLANGE TEIXEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONCORRENCIA Nº 3/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071700002 CONCORRENCIA Nº 003/2025. CONTRATANTE: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de sistemas de abastecimento d'água no município de Santa Quitéria do Maranhão/MA. CONTRATADA: BARRETO SERVICOS DE PERFURACAO DE POCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.173/0001-16, com sede na Rua Valdemiro Cavalcante, 681, Bairro Rodolfo Teófilo, município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.430-050. VALOR CONTRATADO: R$ 2.730.300,00 (dois milhões setecentos e trinta mil e trezentos reais). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: 17 511 0045 1005 0000 CONST. DO SIST. SIMP. DE ABAST. D'AGUA POÇOS ART. E CACIMBAS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2025. FUNDAMENTACAO LEGAL: Lei n. 14.133/221 e suas alterações posteriores

FLS. 44

Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 25 de julho de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material pedagógico e móveis escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Icatu-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 11 de agosto de 2025, às 08H00, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail: cplicatulicitacao@gmail.com.

Icatu/MA 25 de julho de 2025
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - SRP 023/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço - SRP 023/2025 (Processo Administrativo nº. 202507039/2025 do tipo: Menor Preço por lote que tem por Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual execução dos serviços de formação para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o PUBLICADO NO DOU NR. 136, no DIA 22/07/2025, PAG 183. ONDE SE LÊ certame se realizará ás 14:00 hs do dia 01 de agosto de 2025 LEIA-SE: o certame se realizará às 08 hs do dia 12 de agosto de 2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 24 de julho de 2025
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA.
Pregoeiro de Contratação

09.068.173/0001-16, com sede na Rua Valdemiro Cavalcante, 681, Bairro Rodolfo Teófilo, município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.430-050. VALOR CONTRATADO: R$ 2.730.300,00 (dois milhões setecentos e trinta mil e trezentos reais). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: 17 511 0045 1005 0000 CONST. DO SIST. SIMP. DE ABAST. D'AGUA POÇOS ART. E CACIMBAS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2025. FUNDAMENTACAO LEGAL: Lei n. 14.133/221 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071700003 CONCORRENCIA Nº 4/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071700003 CONCORRENCIA Nº 004/2025. CONTRATANTE: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20. OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. CONTRATADA: MAVI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.409.951/0001-06, com sede na Rod MA 230 KM 67, 10, Bairro Zé Gomes, município de Brejo, Estado do Maranhão, CEP 65.520-000. VALOR CONTRATADO: R$ 1.905.402,64 (um milhão novecentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: Recurso: MINISTERIO DAS CIDADES TRANSFEREGOV Nº / ANO DA PROPOSTA 072915/2023 15 451 0042 1001 0000 CONSTRUÇAO MELHORIA DE LOGRADOUROS PUBLICOS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2025. FUNDAMENTACAO LEGAL: Lei n. 14.133/221 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071700004 CONCORRENCIA Nº 5/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071700004 CONCORRENCIA Nº 005/2025. CONTRATANTE: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.815/0001-59, com sede na Rua Onze, 07, Quadra 10 Sala 01, Bairro Seriema, município de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.603-120. VALOR CONTRATADO:R$ 4.245.000,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: 12 361 0038 1022 0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2025. FUNDAMENTACAO LEGAL: Lei n. 14.133/221 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071800002 CONCORRENCIA Nº 6/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071800002 CONCORRENCIA Nº 006/2025. CONTRATANTE: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de pontes em madeira de lei e bueiro de Concreto no município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. CONTRATADA: A. F. CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.280/0002-00, com sede na Av Senador Vitorino Freire, 887, Bairro Terras Duras, município de Chapadinha, Estado do Maranhão, CEP 65.500-000. VALOR CONTRATADO: R$ 3.998.900,00 (três milhões novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: 26 782 0056 1032 0000 CONST. DE EST. VICINAIS, PONTES E BUEIROS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2025. FUNDAMENTACAO LEGAL: Lei n. 14.133/221 e suas alterações posteriores

FLS. CC 428

FLS. 174

Edital nº 0075/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 30/07/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/07/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/08/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000106/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 252.150,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.	2250	R$ 84,05	R$ 189.112,50
2	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.	750	R$ 84,05	R$ 63.037,50

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

‹ Voltar

CCL 480
FLS.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

PROPOSTAS APRESENTADAS.

CCL
FLS. 182

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Aceitação das Propostas

Processo

Número: 0075/2025
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Abertura: 12/08/2025 - 10:01
Município: Caxias / MA

Número do Processo Interno: 0497/2025
Tipo Julgamento: Menor Preço
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 75% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em laranja: Entre 50% e 75% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

1 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 84,05

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 84,00	R$ 189.000,00	-0,0595 %	hCG 10mUI ECO Teste	ECO DIAGNÓSTICA	60	✔ ✖

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. Apresentação: Caixa c/ 50 tiras/teste Registro MS: 80954880003

R$ 84,00	R$ 189.000,00	-0,0595 %	hCG 10mUI ECO Teste	ECO DIAGNÓSTICA	60	✔ ✖

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. Apresentação: Caixa c/ 50 tiras/teste Registro MS: 80954880003

R$ 84,05

R$ 189.112,50	0,0000 %	CAIXA C/50 / 80954880003	ECO DIAGNÓSTICA / ECO DIAGNÓSTICA	90	✔ ✖	

Detalhe: "Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. (75% COTA PRINCIPAL) Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses."

R$ 84,05	R$ 189.112,50	0,0000 %	BETA HCG	HEALGEN/ZHEJIANG	60	✔ ✖

Detalhe: BHCG Marca: HEALGEN Fabricante: ZHEJIANG Modelo: HCG RMS: 82444370102 Apresentação: caixa com 50 testes O One Step Pregnancy Test Strip (Urine/Serum) é um ensaio imunocromatográfico projetado para determinação rápida da gonadotrofina coriônica humana (hCG) na urina e no soro. O teste é usado para obter um resultado qualitativo visual. Destina-se apenas ao uso profissional de diagnóstico in vitro.

R$ 84,00	R$ 189.000,00	-0,0595 %	PRÓPRIA	PRÓPRIA	120	✔ ✖

Detalhe: hCG 10mUI ECO Teste Detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) Sensibilidade: >99% Especificidade: >99% Armazenamento: 2 a 30°C Amostra: soro, plasma e urina Tempo do Teste: 5 e 7 minutos (não ler após 7 minutos) Cut-off: 10mUI/mL Apresentação: Tira Registro MS: 80954880003

R$ 84,05	R$ 189.112,50	0,0000 %	medteste hcg	medlevensohn/HANGZHOU BIOTEST BIOTECH	60	✔ ✖

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração betaHCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. (75% COTA PRINCIPAL) ---- Produto: Teste HCG marca/modelo: medlevensohn/medteste hcg fabricante: hangzhou biotest registro anvisa: 80560310057 caixa com 100 unidades ---- validade da proposta: 60 (sessenta) dias validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses entrega: 20 (vinte) dias corridos pagamento: até 30 (trinta) dias consecutivos

R$ 84,00	R$ 189.000,00	-0,0595 %	80022230226	GOLD ANALISA	60	✔ ✖

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração betaHCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. (75% COTA PRINCIPAL) MARCA: GOLD ANALISA REGISTRO ANVISA: 80022230226

R$ 71,76	R$ 161.460,00	-14,6222 %	TESTE COM 100 TIRAS	ECO	60	✔ ✖

CCL 484
FLS.

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. (75% COTA PRINCIPAL)/UNID./CAIXA/MARCA / FABRICANTE/ECO/VALIDADE/ GARANTIA DO PRODUTO/15 MESES/Nº REGISTRO ANVISA/80954880003/PROCEDÊNCIA/NACIONAL

R$ 80,00	R$ 180.000,00	-4,8186 %	HCG_25Ui	HANGSHOU VIVACHEC	60	✔ ✖

Detalhe: hcg_25ui

R$ 84,05	R$ 189.112,50	0,0000 %	MEDLEVENSOHN - RMS:80560310057	MEDLEVENSOHN - RMS:80560310057	120	✔ ✖

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. (75% COTA PRINCIPAL) - MEDLEVENSOHN - RMS:80560310057

R$ 84,00	R$ 189.000,00	-0,0595 %	CASSETE	CEPALAB	60	✔ ✖

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.

2 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 84,05

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 84,00	R$ 63.000,00	-0,0595 %	hCG 10mUI ECO Teste	ECO DIAGNÓSTICA	60	✔ ✖

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. Apresentação: Caixa c/ 50 tiras/teste Registro MS: 80954880003

R$ 84,00	R$ 63.000,00	-0,0595 %	hCG 10mUI ECO Teste			

ECO DIAGNÓSTICA	60	✔ ✖				

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. Apresentação: Caixa c/ 50 tiras/teste Registro MS: 80954880003

R$ 84,00	R$ 63.000,00	-0,0595 %	80022230226	GOLD ANALISA	60	✔ ✖

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração betaHCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. (25% COTA RESERVADA) MARCA: GOLD ANALISA REGISTRO ANVISA: 80022230226

R$ 71,76	R$ 53.820,00	-14,6222 %	TESTE COM 100 TIRAS	ECO	60	✔ ✖

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. (25% COTA RESERVADA)/UNID./CAIXA/MARCA / FABRICANTE/ECO/VALIDADE/ GARANTIA DO PRODUTO/15 MESES/Nº REGISTRO ANVISA/80954880003/PROCEDÊNCIA/NACIONAL

R$ 84,00	R$ 63.000,00	-0,0595 %	CASSETE	CEPALAB	60	✔ ✖

Detalhe: Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.

Aceitar Todas **Itens com Análise Pendente** **Voltar**

Imprimir Propostas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

RELATÓRIO RANKING DO PROCESSO.

FLS. CC487

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0075/2025

0001 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. | Valor de Referência: R$ 84,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ECO DIAGNOSTICA LTDA	14.633.154/0002-06	R$ 22,50	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	R$ 23,00	2.250	BETA HCG	HEALGEN/ZHEJIANG	Ltda/Eireli	Não
BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	31.378.353/0001-53	R$ 26,00	2.250	CASSETE	CEPALAB	MEI	Sim
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	09.028.635/0001-71	R$ 29,00	2.250	HCG_25Ui	HANGSHOU VIVACHEC	DEMAIS	Não
PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	10.430.441/0001-87	R$ 35,00	2.250	80022230226	GOLD ANALISA	MEI	Sim
ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO	821.486.513-15	R$ 38,40	2.250	hCG 10mUI ECO Teste	ECO DIAGNÓSTICA	CPF	Sim
DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	07.251.892/0001-42	R$ 38,40	2.250	hCG 10mUI ECO Teste	ECO DIAGNÓSTICA	ME	Sim
Distrimed Comércio e Representações Ltda	08.516.958/0001-41	R$ 52,99	2.250	CAIXA C/50 / 80954880003	ECO DIAGNÓSTICA / ECO DIAGNÓSTICA	Ltda/Eireli	Não
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	33.961.610/0001-00	R$ 60,50	2.250	TESTE COM 100 TIRAS	ECO	ME	Sim
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	29.544.048/0001-42	R$ 81,05	2.250	MEDLEVENSOHN - RMS:80560310057	MEDLEVENSOHN - RMS:80560310057	Ltda/Eireli	Não
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 84,05	2.250	medteste hcg	medlevensohn/HANGZHOU BIOTEST BIOTECH	Eireli	Não

0002 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. | Valor de Referência: R$ 84,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	31.378.353/0001-53	R$ 32,20	750	CASSETE	CEPALAB	MEI	Sim
ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO	821.486.513-15	R$ 35,20	750	hCG 10mUI ECO Teste	ECO DIAGNÓSTICA	CPF	Sim
DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	07.251.892/0001-42	R$ 35,21	750	hCG 10mUI ECO Teste	ECO DIAGNÓSTICA	ME	Sim
PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	10.430.441/0001-87	R$ 48,00	750	80022230226	GOLD ANALISA	MEI	Sim
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	33.961.610/0001-00	R$ 60,50	750	TESTE COM 100 TIRAS	ECO	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/08/2025 às 08:27:10.
Código verificador: DE44B7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

(DOCUMENTOS COMPOSIÇÃO DE CUSTOS).

EMPRESA: ECO DISAGNOSTICA LTDA.

ITEM 001

CCL 18

FLS.

RECEBEMOS DE ECO DIAGNOSTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR**	NF-e N. 000111626 SÉRIE 1

Identificação do emitente

ECO DIAGNOSTICA LTDA

AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551
OLIVEIRA Cep:39200-000
CORINTO/MG
Fone: 5531365320 25

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000111626
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3125 0114 6331 5400 0206 5500 1000 1116 2617 3123 6279

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD ORG PUBL	131256437302640 24/01/2025 17:07:47-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0018737390147		14.633.154/0002-06

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON			76.205.814/0001-24		24/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
MARECHAL CANDIDO RONDON, 777	CENTRO		85960-138		
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
MARECHAL CANDIDO RONDON	4532848777	PR			

FATURA

001 23/02/2025 320,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	320,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0-REMETENTE				34.028.316/0015-09

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV AFONSO PENA, 1270	BELO HORIZONTE	MG	0620144620013

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX			2,030	2,030

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
TR.4002TI1 00	HCG 10MUI ECO TESTE KIT C/100 TIRAS - [Lote : HCGUS51110 Valid: 10/05/2027] Valor Dispensado R$ 38.40, Motivo da Desoneracao do ICMS: 9.(Ajuste SINIEF 25/12, efeitos a partir de 20.12.12)	38221990	540	6107	KT	8,0000	40,000000	320,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
8907			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Retencao IR 1,2% = R$ 3,84 CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB N° 2.145 de 2023 ICMS Desenorado Conf: no item 110 Anexo X Parte 1 art.151 Decreto n° 48.589/23 - RICMS MG Protocolo: 131256437302640 O.C 428/2025 / Local Entrega:CENTRAL DE MEDICAMENTOS- RUA SAO PAULO,648-CENTRO- Marechal Candido Rondon- PR/ Farmacia Basica/ Central de Abastec Farmaceutico/ seg a sex 08h-11:30/ 13:30-16:30/ (45)3254-3396/ b.bradesco-age:3484-3 - c. corrente:229476-1 Valor do ICMS Desonerado: R$ 38,40.	

powered by TOTVS

FLS. 190

RECEBEMOS DE ECO DIAGNOSTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR**	**NF-e** N. 000117239 SÉRIE 1

Identificação do emitente

ECO DIAGNOSTICA LTDA
AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551
OLIVEIRA Cep:39200-000
CORINTO/MG
Fone: 553136532025

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000117239
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3125 0514 6331 5400 0206 5500 1000 1172 3912 6796 5369

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD ORG PUBL	131256652329353 14/05/2025 16:51:45-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0018737390147		14.633.154/0002-06

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			41.090.291/0001-33		14/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA ENTRADA/SAÍDA**
CAIS DO APOLO, 925	RECIFE		50030-220		
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA ENTRADA/SAÍDA**
RECIFE	8134427444	PE			

FATURA

001 13/06/2025 11.250,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ROTTAMASTER EXPRESS E LOGISTICA LTDA	0-REMETENTE				13.369.083/0001-32

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R ROCHA LAGOA, 393	BELO HORIZONTE	MG	0019085960096

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	CX			58,440	58,440

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
TR.4002TI100	HCG 10MUI ECO TESTE KIT C/100 TIRAS - [Lote : HCGUS91310 Valid: 12/09/2027] Valor Dispensado R$ 787.50, Motivo da Desoneracao do ICMS: 9.(Ajuste S INIEF 25/12, efeitos a partir de 20 .12.12)	38221990	540	6107	KT	250,0000	45,000000	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
8907			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Retencao IR 1,2% = R$ 135,00 CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB Nº 2.145 de 2023 ICMS Desenorado Conf: no item 110 Anexo X Parte 1 art.151 Decreto nº 48.589/23 - RICMS MG Protocolo: 131256652329353 EMPENHO 2025NE003876 / LOCAL PARA ENTREGA: CENTRO DE DISTRIBUICAO LOGISTICA DA SECRETARIA DE SAUDE - AV DA RECUPERACAO, 7.008, GUABIRABA- RECIFE/PE / CEP: 52.490-570 / (81)3442-7444- AO LADO DO CT DO NAUTICO / b.bradesco- age:3484-3 - c.corrente:229476-1 Valor do ICMS Desonerado: R$ 787,50.	

powered by TOTVS

CCL
FLS. 181

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

76.205.814/0001-24
RUA ESPIRITO SANTO - 777
Marechal Cândido Rondon 85960138
(45) 3284-8828

ORDEM DE COMPRA 428/2025

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 22/01/2025	**Contrato:** 19/2025/2025
Licitação Número/Ano: 79/2024	**Data de Vencimento:** 21/02/2025	**Aditivo:**
Modalidade: Pregão Eletrônico	**Tipo Objeto:** Compras e serviços	**Competência:**

Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON **Impresso Por:** 702 - ROSANGELA ENGEL SWAROWSKY

Informações do Fornecedor

Razão Social: 22960 - ECO DIAGNÓSTICA LTDA **CPF/CNPJ:** 14.633.154/0002-06
Cidade: Corinto Corinto - MG **Insc. Est.:**
Endereço: AVENIDA AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO N°551 **Bairro:** OLIVEIRA
Telefone Comercial: (31) 3653-2025 **Fax:**
E-Mail: glaucio.silva@ecodiagnostica.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 965
Órgão: 2- Poder Executivo
Unidade: 13-Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2063-Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.
Elemento: 3.339.030.350.000.000.000-Material laboratorial
Vínculo: 00000- Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.

Finalidade
Registro de preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, equipamentos e correlatos para suprir a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Histórico
MATERIAL PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
512	800	UND	70968 - TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM SORO, PLASMA OU URINA. DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	propria propria	R$ 0,4000	R$ 320,00

Valor Acréscimo: R$0,00 **Valor Desconto:** R$0,00 **Total:** R$ 320,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega: **Serviço Prestado:** Dentro
Local Entrega: CENTRAL DE MEDICAMENTOS **Cond. Pgto.:** Conforme Edital.
Endereço: RUA SÃO PAULO, 648 - BAIRRO CENTRO - Marechal Cândido Rondon - PR

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
– O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 97/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2024

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Municipal, sito à Rua Espírito Santo n.º 777, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.814/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adriano Backes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECO DIAGNÓSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.154/0002-06, com sede na Avenida Amarante Ribeiro De Castro, nº 551, Município de Corinto, Estado do Minas Gerais doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). HYEONSEOK NOH, portador(a) do CPF 842.427.100-97, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 242/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 77/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais, equipamentos e correlatos para suprir a demanda das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: null - TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM SORO, PLASMA OU URINA. DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO					
512	3.200	UND	propria propria	0,4	1.280,00
			Total Geral:		**R$1.280,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**
5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).**
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SÉXTA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

6.1. **REVISÃO DOS PREÇOS**

6.1.1. Durante a execução contratual, sobrevindo força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou, ainda, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, será assegurada a REVISÃO DOS PREÇOS, conforme descrito no art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2023 c/c art. 317 do Decreto Municipal n.º 77/2023, cabendo à empresa protocolar sua solicitação:

6.1.1.1. no portal do cidadão, no endereço "https://marechalcandidorondon.atende.net/", através do menu "Principais Serviços > Emissão de Processo Digital (Protocolo)". Dúvidas podem ser sanadas através do endereço de e-mail ogsrp@mcr.pr.gov.br; ou,

6.1.1.2. diretamente no departamento de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.2. O pedido de REVISÃO deverá conter as justificativas e estar acompanhado de documentação idônea a demonstrar a variação dos preços e demonstração dos motivos que embasaram o referido pedido;

6.1.3. Poderão ser apresentados os seguintes documentos para tal comprovação:

6.1.3.1. Notas Fiscais próximas à data da apresentação da proposta de preço - para comprovação do custo do produto no momento da formulação da proposta – e Notas Fiscais contemporâneas ao pedido de revisão - para comprovação da variação no custo do produto;

6.1.3.2. Notas Fiscais de venda a outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, utilizando-se o mesmo critério citado no item anterior;

6.1.3.3. Orçamentos do fabricante ou fornecedor do produto, desde que devidamente identificados, constando a logo da empresa, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável/representante legal da empresa. Caso se trate de MEI, ME/EPP, o Comprovante de Inscrição e Situação cadastral deverá ser anexado ao orçamento;

6.1.3.4. Poderão, ainda, ser apresentadas comprovação de variação de preços com base nos preços praticados por outros órgãos públicos, consultados através de:

6.1.3.4.1. Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Campo Informações para todos http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao;

6.1.3.4.2. Compras Net, campo Painel de Preços https://www.gov.br/compras/pt-br/;

6.1.3.4.3. Nota Paraná, campo Menor Preço e campo Calcular Preço;

6.1.3.4.4. PNCP, portal Nacional de Contratações Publicas, https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

6.1.3.4.5. Consulta de preços, via internet. Nesse caso, deverão ser apresentados, no mínimo, três orçamentos de fontes diversas.

6.1.4. O OGSRP e/ou a Secretaria interessada poderão realizar diligências visando a verificação das variações mencionadas, ainda que o pedido esteja acompanhado da documentação supramencionada.

6.1.1. **DO REAJUSTE**

6.1.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.1.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.1.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.1.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.1.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.1.7. Adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento de obrigações do contratado, com a notificação da empresa e a instauração de processo administrativo de responsabilização;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção ou Dissidio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
8.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

8.1.22. Caso o valor de contratos firmados pela empresa com o Município no exercício financeiro ultrapasse R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), a empresa deverá comprovar que possui Programa de integridade de que trata a Lei Municipal nº 5.311/2022, implantando ou, ainda, firmar declaração de que promoverá a efetiva implementação no prazo de 6 (seis) meses, contados da celebração do contrato.

MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

8.1.23. O Contratado deve observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), o Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, e o Decreto Municipal n.º 255, de 08 de setembro de 2020, bem como os tratados internacionais vigentes, que regem a matéria, sem prejuízo da responsabilização e aplicação de

penalidades decorrentes dos atos de improbidade administrativa de que trata a Lei 8.429/1992 e dos atos ilícitos alcançados pela Lei 14.133/2021, bem como outras normas referentes a licitações e contratos com da administração pública.

8.1.23.1. O compromisso indicado acima, implica nos seguintes efeitos:

(i) declaração do licitante, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, de estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;

(ii) obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013;

(iii) compromisso de envidar os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade, sob as penas da lei";

8.1.24. (iv) declaração de ciência de que na eventualidade de apuração de prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal dieta e indireta, o respectivo processo administrativo atenderá ao disposto na Lei 12.846/2013 e no Decreto Municipal n.º 255/2020.

9. CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e". "f" e "g" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem acima deste Contrato, bem como nas condutas descritas nas alíneas "b" até "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. **Moratória** de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia, sobre o valor do contrato celebrado com contratação direta, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

a) no cálculo da multa, sendo apurado resultado inferior a 0,5% (meio por cento), o valor será arredondado para 0,5%, conforme art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

b) Após o décimo quinto dia de atraso e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, com a conversão da multa em compensatória, podendo haver a extinção unilateral do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral

da avença, nos termos do art. 162, Parágrafo Único da Lei 14133/2021.

2. **Moratória** de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior ao dobro do prazo assinalado para início/execução do serviço autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. **Compensatória**, para a inexecução parcial que não se enquadre na alínea "b" do subitem 10.1 acima, cujo valor será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4. **Compensatória**, para a infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1 acima, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1 acima, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

6. **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "d", "e" e "f" do subitem 10.1, de 0,5% (meio por cento) a 8% (oito por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na letra "g" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

8. **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "h", "i", "j" e "k" do subitem 10.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 77/2023 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), sem prejuízo da alimentação de outros sistemas.
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.3.3. Indenizações e multas.
11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
12.1.1. Orgão: 02 – Poder Executivo
12.1.2. Unidade: 013 – Fundo Municipal de Saúde
12.1.3. Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
12.1.4. Ação: 2061 – Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti
12.1.5. Elemento de Despesa: 3.339.030.210 - Material de limpeza e produção de higienização // 3.339.030.250 - Material para manutenção de bens móveis // 3.339.030.360 - Material hospitalar // 3.339.030.440 - Material de sinalização visual e afins

12.1.6. Orgão: 02 – Poder Executivo
12.1.7. Unidade: 013 – Fundo Municipal de Saúde

12.1.8. Fonte: 303 – Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
12.1.9. Ação: 2061 – Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti
12.1.10. Elemento de Despesa: 3.449.052.080 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar

12.1.11. Orgão: 02 – Poder Executivo
12.1.12. Unidade: 013 – Fundo Municipal de Saúde
12.1.13. Fonte: 303 – Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
12.1.14. Ação: 2062 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU
12.1.15. Elemento de Despesa: 3.339.030.360 – Material hospitalar

12.1.16. Orgão: 02 – Poder Executivo
12.1.17. Unidade: 013 – Fundo Municipal de Saúde
12.1.18. Fonte: 303 – Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
12.1.19. Ação: 2062 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU
12.1.20. Elemento de Despesa: 3.449.052.080 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar

12.1.21. Orgão: 02 – Poder Executivo
12.1.22. Unidade: 013 – Fundo Municipal de Saúde
12.1.23. Fonte: 303 – Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
12.1.24. Ação: 2063 – Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança
12.1.25. Elemento de Despesa: 3.339.030.280 - Material de proteção e segurança // 3.339.030.350 - Material laboratorial // 3.339.030.360 - Material hospitalar

12.1.26. Orgão: 02 – Poder Executivo
12.1.27. Unidade: 013 – Fundo Municipal de Saúde
12.1.28. Fonte: 303 – Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
12.1.29. Ação: 2063 – Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança
12.1.30. Elemento de Despesa: 3.449.052.080 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar

12.1.31. Orgão: 02 – Poder Executivo
12.1.32. Unidade: 013 – Fundo Municipal de Saúde
12.1.33. Fonte: 000 – Recursos livres
12.1.34. Ação: 2065 – Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica
12.1.35. Elemento de Despesa: 3.339.032.990.400 – Materiais de saúde, exceto medic. uso domic. – dist.gratuita

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do

contrato.
14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1. Incumbirá ao contratante providenciar a divulgação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marechal Cândido Rondon, 07 de abril de 2025.

HYEONSEOK NOH:84242710097
Assinado de forma digital por HYEONSEOK NOH:84242710097
Dados: 2025.04.10 10:29:34 -03'00'

ADRIANO BACKES
Prefeito
Representante legal do **CONTRATANTE**

HYEONSEOK NOH
Representante legal do **CONTRATADO**

Testemunhas:

Marciane Maria Specht
Secretária Municipal de Saúde

Cleiton Michel Specht
Fiscal Administrativo de Contrato - SMSA

CCL
FLS. 401

TR.4002

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO		
TIPO DE MATERIAL	QUANTIDADE (CONSUMO)	PREÇO UNITÁRIO (insumos) BR
MP	50,000	0,177
EMBALAGEM	1,000	1,500
INDIRETO	1,000	0,040

COMPOSIÇÃO DE CUST	KIT	TESTE
CUSTO MATERIAL	10,375	0,208
DESPESA ADM	0,690	0,014
CUSTO MO	0,569	0,011
OUTROS CUSTOS	2,422	0,048
CUSTOS COM IMPOSTO	3,276	0,066
CUSTOS COM FRETE	1,306	0,026
CUSTO TOTAL	18,639	0,373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

(DOCUMENTOS COMPOSIÇÃO DE CUSTOS).

EMPRESA: DIABETESTORE COMERCIO LTDA.

ITEM 082

Recebemos de DIABETESTORE COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. Cliente:355- - F.Pagto: CRED.CONTA

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor - PV: 00018585 - R$: 796,90

CCL FLS 203

NF-e 000.011.138 Serie: 1

Identificação do Emitente

DIABETESTORE COMERCIO LTDA

RUA BASSON 251 - APEADOURO - CEP:65031620 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 9832752661 / 9832431417 - Email:@

Visite nosso site: HTTP://www.proflab.com.br

2124.1107.2518.9200.0142.5500.1000.0111.3811.0011.1389

DANFE Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e **000.011.138** **Serie: 1** Página: 01

Natureza da Operação	Protocolo da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	421240039303342 - 2024-11-04T09:26:53-03:00

Inscrição Estadual	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ
122184017		07.251.892/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data Emissão
355-MERCIDIA FERREIRA PEREIRA ()	02568609397	04/11/2024

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Entrada/Saida
RUA ALBINO PAIVA N 974	CENTRO	65200000	04/11/2024

Município	Fone/FAX	UF	Inscrição Estadual	Hora Entrada/Saida
PINHEIRO	9833811265	MA	ISENTO	

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor
00011138/01	04/11/24-CRED	796,90		-			-	
	-			-			-	

CÁLCULO DO IMPOSTO

Calculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	Vl.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,93	838,84
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Valor Desconto**	**Despesas Acessorias**	**Valor ICMS UF Dest.**	**Valor do IPI**	**Valor da NF**
0,00	0,00	41,94	0,00	0,00	0,00	796,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatario [0]	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ
O PROPRIO			-	MA	05130511000141

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
rua 5-APIADOURO	SAO LUIS	MA	122029925

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
8	VOLUMES	DIVERSOS	8	0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
2798	BANDAGEM CURATIVO ADESIVO UNIV. DIAM. 25MM CX/500 - CRAL - LT: 202306-VAL: 30/06/26 - Anvisa:ISENTO - COPE500U - GTIN: 7899935305488	30051090	1500	5405	CX	1,00	34,0000	5,00	32,30	0,00	0,00
2555	BANDAGEM INFANTIL DIAM. 25MM EM ROLO CX 500 - CRAL - LT: 230B367-VAL: 30/11/26 - COPE500IR	30051090	0102	5102	CX	1,00	31,0000	5,00	29,45	0,00	0,00
1511	HCG QUICKSTRIP TIRA SORO- URINA 50 TIRAS - EBRAM - LT: 06948A1214-VAL: 01/08/25 - 606	48201000	0102	5102	CX	1,00	60,0000	5,00	57,00	0,00	0,00
1525	QUIMIALT ALT/TGP 1X200ML - EBRAM - LT: 07666B0506-VAL: 31/03/25 - 3016	48201000	0102	5102	KIT	1,00	172,4000	5,00	163,78	0,00	0,00
1509	QUIMIAST AST TGO 1X200ML - EBRAM - LT: 07791A0712-VAL: 30/06/25 - 3017-3047	48201000	0102	5102	KIT	1,00	172,4000	5,00	163,78	0,00	0,00
1508	QUIMICOL- COLESTEROL 1X200 - EBRAM - LT: 07595B0426-VAL: 31/08/25 - 3012	48201000	0102	5102	KIT	1,00	95,0000	5,00	90,25	0,00	0,00
	QUIMITRI - TRIGLICERIDES 1X200ML+1X1,0ML - EBRAM - LT: 07521G0712-VAL: 30/06/25 - 3014	48201000	0102	5102	KIT	1,00	219,0400	5,00	208,09	0,00	0,00
28	TIRA DE URINA URICOLOR CHECK 11 AREAS CX C100 - WAMA - LT: 009424-VAL: 31/12/25 - GTIN: 524100-U00562	48201000	0102	5102	CX	1,00	55,0000	5,00	52,25	0,00	0,00

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Usuário: MARCELA

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PV: 00018585 RCA: 000025 - / OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - Permite aproveitamento de Crédito do ICMS no valor de R$ 15,94 - , ref alq de 2,00%, termos Art. 23,§ 2º LC nº 123/2006 - - / - tributos federais: 98,89 - tributos estaduais: 147,04	

CCL 204

FLS

Recebemos de DIABETESTORE COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. DINHEIRO	Cliente:646-MEGALAB - F.Pagto:	NF-e 000.011.149 Serie: 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor - PV: 00018595 - R$: 99,75	

Identificação do Emitente

DIABETESTORE COMERCIO LTDA

RUA BASSON 251 - APEADOURO - CEP:65031620 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 9832752661 / 9832431417 - Email:@

Visite nosso site: HTTP://www.proflab.com.br

2124.1107.2518.9200.0142.5500.1000.0111.4911.0011.1498

DANFE Documento de Auxilio da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e 000.011.149 Serie: 1 Página: 01

Natureza da Operação	Protocolo da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	421240039520717 - 2024-11-05T15:07:19-03:00

Inscrição Estadual	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ
122184017		07.251.892/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data Emissão
646-MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI (MEGALAB)			19215329000106	05/11/2024
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data Entrada/Saida**
R DAS HORTAS NO 328	CENTRO		65020270	05/11/2024
Município	**Fone/FAX**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Entrada/Saida**
SAO LUIS	9832467962	MA	ISENTO	

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	
00011149/01	05/11/24-DINH - E	99,75		- -			- -		

CÁLCULO DO IMPOSTO

Calculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	Vl.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,57	105,00
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Valor Desconto**	**Despesas Acessorias**	**Valor ICMS UF Dest.**	**Valor do IPI**	**Valor da NF**
0,00	0,00	5,25	0,00	0,00	0,00	99,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatario [0]	Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ
O PROPRIO			-	MA	05130511000141
Endereço	**Município**			**UF**	**Inscrição Estadual**
rua 5-APIADOURO	SAO LUIS			MA	122029925

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
2	VOLUMES	DIVERSOS	2	0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
1511	HCG QUICKSTRIP TIRA SORO- URINA 50 TIRAS - EBRAM - LT: 06948A1214-VAL: 01/08/25 - 806	48201000	0102	5102	CX	1,00	60,0000	5,00	57,00	0,00	0,00
2146	INVITROCLONE ANTI-D (1X10ML) RH1 IGM+IGG - IMUNOSCAN - LT: 201024-VAL: 30/10/26 - IH0012002	38221300	0102	5102	FR	1,00	45,0000	5,00	42,75	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Usuário: MARCELA

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PV: 00018595 RCA: 000025 - / OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - Permite aproveitamento de Crédito do ICMS no valor de R$ 2,00 - , ref alq de 2,00%, termos Art. 23,§ 2º LC nº 123/2006 - - / - tributos federais: 9,47 - tributos estaduais: 19,10	

Recebemos de DIABETESTORE COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. DINHEIRO | Cliente:646-MEGALAB - F.Pagto:

Data de recebimento | Identificação e assinatura do recebedor - PV: 00019474 - R$: 112,10

CCL 207
FLS.
000.011.903
Série: 1

Identificação do Emitente

DIABETESTORE COMERCIO LTDA

RUA BASSON 251 - APEADOURO - CEP:65031620 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 9832752661 / 9832431417 - Email:@

Visite nosso site: HTTP://www.proflab.com.br

2125.0507.2518.9200.0142.5500.1000.0119.0311.0011.9039

DANFE
Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e
000.011.903
Serie: 1
Página: 01

Natureza da Operação	Protocolo da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	421250015770906 - 2025-05-07T15:20:56-03:00

Inscrição Estadual	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ
122184017		07.251.892/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data Emissão
646-MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI (MEGALAB)	19215329000106	07/05/2025

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Entrada/Saída
R DAS HORTAS NO 328	CENTRO	65020270	07/05/2025

Município	Fone/FAX	UF	Inscrição Estadual	Hora Entrada/Saída
SAO LUIS	9832467962	MA	ISENTO	

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	
00011903/01	07/05/25-DINH - E	112,10		-			-		

CÁLCULO DO IMPOSTO

Calculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	Vl.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,72	118,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessorias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	5,90	0,00	0,00	0,00	112,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatario [0]	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ
O PROPRIO		.	-	MA	05130511000141

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
rua 5-APIADOURO	SAO LUIS	MA	122029925

Quantidade	Espácie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
2	VOLUMES	DIVERSOS	2	0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
1511	HCG QUICKSTRIP TIRA SORO- URINA 50 TIRAS - EBRAM - LT: 08067A0227-VAL: 31/10/27 - 606	48201000	0102	5102	CX	1,00	60,0000	5,00	57,00	0,00	0,00
1181	PIPETA PLASTICA DEC. P/ VHS PT/25 PECAS - VACUPLAST - LT: 240501-VAL: 30/05/29 - VHS-P	39269040	0102	5102	PC	1,00	58,0000	5,00	55,10	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Usuário: MARCELA

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PV: 00019474 RCA: 000022 - / OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) - Permite aproveitamento de Crédito do ICMS no valor de R$ 2,24 - , ref alq de 2,00%, termos Art. 23,§ 2º LC nº 123/2006 - - / - tributos federais: 11,40 - tributos estaduais: 21,32	

Recebemos de DIABETESTORE COMERCIO LTDA, as mercadorias constantes desta NFe em perfeito estado. Cliente:646-MEGALAB - F.Pagto: CRED.CONTA

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor - PV: 00019859 - R$: 415,43

CCL 604

FLS. 604

000.012.240
Serie: 1

Identificação do Emitente

DIABETESTORE COMERCIO LTDA

RUA BASSON 251 - APEADOURO - CEP:65031620 - SAO LUIS/MA - Fone(s): 9832752661 / 9832431417 - Email:@

Visite nosso site: HTTP://www.proflab.com.br

2125.0707.2518.9200.0142.5500.1000.0122.4011.0012.2401

DANFE
Documento de Auxílio da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

NF-e
000.012.240
Serie: 1
Página: 01

Natureza da Operação	Protocolo da NF-e
VENDA DE MERCADORIA	421250025873892 - 2025-07-21T14:59:06-03:00

Inscrição Estadual	Insc.Estadual do Subs.Tributário	CNPJ
122184017		07.251.892/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data Emissão
646-MEGALAB LABORATORIO CLINICO EIRELI (MEGALAB)	19215329000106	21/07/2025

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Entrada/Saída
R DAS HORTAS NO 328	CENTRO	65020270	21/07/2025

Município	Fone/FAX	UF	Inscrição Estadual	Hora Entrada/Saída
SAO LUIS	9832467962	MA	ISENTO	

FATURA

Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	Título	Vencimento	Valor	
00012240/01	21/07/25-CRED	415,43		-			-		

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base Calculo do ICMS	Valor do ICMS	B. Calculo ICMS Subst.	V. ICMS Substituição	Valor do FCP	Vl.Aprox.Impostos IBPT	Valor dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,40	437,30

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Desconto	Despesas Acessorias	Valor ICMS UF Dest.	Valor do IPI	Valor da NF
0,00	0,00	21,87	0,00	0,00	0,00	415,43

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ
O PROPRIO	0-Emitente 1-Destinatario [0]	.	-	MA	05130511000141

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
rua 5-APIADOURO	SAO LUIS	MA	122029925

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
7	VOLUMES	DIVERSOS	7	0,000	0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QUANTIDADE	VLR UNIT.	DESC %	VLR TOTAL	VLR ICMS	ICMS %
2298	ASO LATEX 100 TESTES - EBRAM - LT: 0814780523-VAL: 30/06/26 - 900	48201000	0102	5102	KIT	1,00	118,6000	5,00	112,86	0,00	0,00
1284	FR LATEX 100 TESTES - EBRAM - LT: 08151A0327-VAL: 31/05/26 - 901	48201000	0102	5102	KIT	1,00	93,5000	5,00	88,82	0,00	0,00
1511	HCG QUICKSTRIP TIRA SORO- URINA 50 TIRAS - EBRAM - LT: 06067A0227-VAL: 31/10/27 - 606	48201000	0102	5102	CX	1,00	66,0000	5,00	62,70	0,00	0,00
2272	INVITROCLONE ANTI-AB (1X10ML) - IMUNOSCAN - LT: 370625-VAL: 30/06/27 - IH0011003	48201000	0102	5102	FR	1,00	28,0000	5,00	26,60	0,00	0,00
2145	INVITROCLONE ANTI-B (1X10ML) - IMUNOSCAN - LT: 310525-VAL: 30/05/27 - IH0011002	38221300	0102	5102	FR	1,00	28,0000	5,00	26,60	0,00	0,00
2146	INVITROCLONE ANTI-D (1X10ML) RH1 IGM+IGG - IMUNOSCAN - LT: 280725-VAL: 30/07/27 - IH0012002	38221300	0102	5102	FR	1,00	45,0000	5,00	42,75	0,00	0,00
1181	PIPETA PLASTICA DEC. P/ VHS PT/25 PECAS - VACUPLAST - LT: 240808-VAL: 30/08/29 - VHS-P	39269040	0102	5102	PC	1,00	58,0000	5,00	55,10	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Calculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Usuário: MARCELA

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
PV: 00019859 RCA: 000025 - / OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (NAO GERA DCREDITO DE ICMS) Permite aproveitamento de Crédito do ICMS no valor de R$ 8,31 - , ref alq de 2,00%, termos Art. 23,§ 2º LÇ nº 123/2006 - - / - tributos federais: 43,33 - tributos estaduais: 80,07	

CCL
FLS. 207

TR.4002

COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

TIPO DE MATERIAL	QUANTIDADE (CONSUMO)	PREÇO UNITÁRIO (Insumos) BR
MP	50,00	0,177
EMBALAGEM	1,00	1,5
INDIRETO	1,00	0,04

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	KIT	TESTE
CUSTO MATERIAL	10,380	0,208
DESPESA ADM	0,690	0,014
CUSTO MO	0,570	0,011
OUTROS CUSTOS	2,422	0,048
CUSTOS COM IMPOSTOS	3,280	0,066
CUSTOS COM FRETE	1,310	0,026
CUSTO TOTAL	**18,652**	**0,373**

CCL
FLS. 208

Escrever

Caixa de entrada
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 1
Mais

Marcadores

EMAILS DE LICITAÇÕES

(sem assunto)

Caixa de entrada ×

DIABETESTORE COMÉRCIO
Boa tarde! Olá Marcelo/Fernando, Como é de Vosso conhecimento, participamos da Licitação Eletrônica da Prefeitura Municipal d

Fernando Okamoto
para Gustavo, mim

Lidiane, boa tarde !

Pode considerar o valor do HCG com 50 testes de 10 UI/ml no valor de R$ 24,00.

Atenciosamente,

Fernando Okamoto
Gerente Nacional / National Manager

Av. Roque Petroni Júnior, 850 - Jardim das Acácias. São Paulo
SP. Brasil
Tel: +55 313653-2025 **Website:** www.ecodiagnostica.com.br
Email: fernando.okamoto@ecodiagnostica.com.br
Whatsapp: +55 3199897-3348

SD BIOSENSOR eco

Responder Responder a todos Encaminhar

Fazer upgrade →

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

(COMPROVANTE DE ENVIO DE AMOSTRA)

EMPRESA: ECO DISGNOSTICA LTDA.

ROTTAMASTER EXPRESS LOGISTICA LTDA

RUA ROCHA LAGOA,393
CACHOEIRINHA - 31150-040 - BELO HORIZONTE - MG
Fone/Fax: (31) 3564-5444

CNPJ/CPF: 13.369.083/0001-32 Insc.Estadual: 0019085960096

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL	MD
Aéreo	184963

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DO DEST.
57	1	216560	1/1	22/08/2025 19:17:41	

TIPO CTE	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO
Normal	Normal	Remetente	( ) SIM (X) NAO

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br

31.2508.13.369.083/0001-32-57-001-000.216.560-102.848.042-4

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
6352 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO INDUSTR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131253375126697 - 22/08/2025 19:17:44

INÍCIO DA PRESTAÇÃO
3119104 - CORINTO - MG

TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
2103000 - CAXIAS - MA

REMETENTE **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
ENDEREÇO **AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551**
OLIVEIRA
MUNICÍPIO **CORINTO - MG** CEP **39200-000**
CNPJ/CPF **14.633.154/0002-06** INSCRIÇÃO ESTADUAL **18737390147**
PAÍS **BRASIL** FONE **(35) 3751-1270**

DESTINATÁRIO **MUNICIPIO DE CAXIAS**
ENDEREÇO **PC DO PANTEON, 600**
CENTRO
MUNICÍPIO **CAXIAS - MA** CEP **65606-050**
CNPJ/CPF **06.082.820/0001-56** INSCRIÇÃO ESTADUAL **122148851**
PAÍS **BRASIL** FONE

EXPEDIDOR
ENDEREÇO ,
MUNICÍPIO - CEP
CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAÍS FONE

RECEBEDOR
ENDEREÇO ,
MUNICÍPIO - CEP
CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAÍS FONE

TOMADOR DO SERVIÇO **ECO DIAGNOSTICA LTDA** MUNICÍPIO **CORINTO** UF **MG** CEP **39200-000**
ENDEREÇO **AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO,551 - OLIVEIRA**
CNPJ/CPF **14.633.154/0002-06** INSCRIÇÃO ESTADUAL **18737390147** PAÍS **BRASIL** FONE **(35) 3751-1270**

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
LABORATORIO	**CAIXA DE PAPELAO**	**1,11**

PESO BRUTO (KG)	PESO CUBADO	PESO AFERIDO/TAXADO (KG)	CUBAGEM (M³)	QUANTIDADE DE VOLUMES (UND)
0,400	2,000	2,000	1,000	1

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

NOME	VALOR
FRETE PESO	55,00
TX. COLETA	23,00
TX. ENTREGA	200,00

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO **278,00**
VALOR A RECEBER **278,00**

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CALCULO	ALÍQ ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC ICMS
00 - Tributação normal ICMS	**278,00**	**4,00**	**11,12**	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TIPO	CNPJ	CHAVE/NÚMERO
NFE	14.633.154/0002-06	31250814633154000206550010001226611115689770

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA

SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE ORIGEM	SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE PASSAGEM	SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE DESTINO
INT		THE

OBSERVAÇÕES

Aliquota conforme resolucao do senado federal 95/96 de 13/12/1996. | LOCALIZADO NA AVENIDA GETULIO VARGAS NO. 23, CEP 65600-000,CENTRO DE CULTURA JOSE SARNEY, BAIRRO CENTRO CAXIAS - MA | MD 184963 | ROTTA CONVENCIONAL AEREO | Emissor: VINICIUS DE OLIVEIRA

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

DADOS ESPECIFICOS DO MODAL AEREO

ORIGEM	DESTINO	CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE SERVIÇO	NÚM. OPERACIONAL DO CONHECIMENTO AEREO	DATA PREVISTA DE ENTREGA	EMISSOR
INT	**THE**		**000184963**	**29/08/2025**	**VINICIUS DE OLIVEIRA**

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

DATA / HORA	DEST.: MUNICIPIO DE CAXIAS	NOME COMPLETO DO RECEBEDOR	CT-E
25/08/2025	~~RG/CPF~~		216560 - 1
ASSINATURA DO RECEBEDOR			**THE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

(PARECER TÉCNICO DE AMOSTRA)

EMPRESA: ECO DISGNOSTICA LTDA.

PARECER TÉCNICO DE ACEITAÇÃO DE ITENS

1. Dados do Pregão e Processo Administrativo

- **Pregão nº:** 075/2025
- **Processo Administrativo nº:** 2686/2025
- **Empresa Fornecedora:** ECO DIAGNÓSTICA

---

2. Descrição do Produto

- **Produto:** Teste qualitativo, em tiras (urina), para triagem imunológica de beta-hCG.
- **Sensibilidade (cut-off):** 10 mUI/mL (equivalente a 10 UI/L em consciência regulamentar).
- **Especificidade e Sensibilidade:** > 99 %
- **Tempo de leitura:** Entre 5 e 7 minutos (não ler após 7 minutos).
- **Amostras compatíveis:** Urina (assim como soro e plasma, mas o termo de referência indica urina).
- **Validade:** Aproximadamente 24 meses.
- **Armazenamento:** Entre 2 °C e 30 °C.
- **Registro ANVISA:** Aparece em produtos similares (com 50 tiras) – Registro MS: 80954880003. É recomendável confirmar se este registro se aplica exatamente ao lote fornecido.

---

3. Avaliação Técnica

Conformidade com o Termo de Referência:

- **Sensibilidade requerida de 10 UI/L:** Atendida — o teste apresenta cut-off de 10 mUI/mL (equivalente)
- **Método imunocromatográfico em tiras:** Confirmado.
- **Performance técnica:** Alta sensibilidade e especificidade (> 99 %), adequada para triagem confiável.
- **Usabilidade adequada:** Tempo de leitura curto e faixa bem instruída (~5–7 minutos), com requisitos claros para amostra urina.

Observações Interpretativas Importantes:

- **Interpretação de linha fraca:** Nos níveis próximos ao cut-off (por volta de 10 mUI/mL), a linha de teste pode aparecer fraca, o que é esperado: deve sempre ser considerada como reagente (positivo). Eco Diagnóstica+10Scribd+10Gaia Diagnóstica+10Gaia Diagnóstica+2Mercado Livre+2
- **Falsos positivos potenciais:** Podem ocorrer se o tempo de leitura for ultrapassado ou se houver interferentes (como hormônios similares—FSH, LH, TSH, anticorpos, etc.) na amostra. Eco Diagnóstica+8Scribd+8CenterLab+8
- **Tempo de contato com amostra:** É essencial seguir o tempo correto: urina entre 3 e 5 segundos; para soro/plasma, 10 segundos — mas atenção, no caso, a amostra é urina. Eco Diagnóstica+5Scribd+5Gaia Diagnóstica+5

CCL
FLS. 213

4. Conclusão do Parecer Técnico

À **data de hoje (29 de agosto de 2025)**, o produto fornecido — **teste qualitativo beta-hCG em tiras para urina** da ECO DIAGNÓSTICA — está **conforme** o **termo de referência** do Pregão nº 075/2025, Processo Administrativo nº 2686/2025. O kit apresenta:

- Sensibilidade (cut-off 10 UI/L),
- Alta especificidade e sensibilidade (> 99 %),
- Métodos e tempo adequados de aplicação,
- Condições de armazenamento e validade dentro do esperado.

As eventuais limitações técnicas (como leitura tardia e interferentes) são comuns a testes rápidos e já estão claramente descritas nos documentos técnicos do fabricante.

5. Recomendações Complementares

1. **Treinamento de usuários:**
   - Reforçar a importância do tempo correto de contato com a amostra (urina: 3–5 s) e leitura precisa entre 5 e 7 minutos.
   - Reforçar que linhas fracas próximas ao cut-off devem ser consideradas como positivas.
2. **Controle de qualidade:**
   - Utilizar controles positivos e negativos regularmente para verificar a consistência do ensaio.
3. **Anamnese clínica:**
   - Avaliar histórico clínico em caso de resultados inesperados, especialmente se houver suspeita de interferentes hormonais.
4. **Confirmação diagnóstica:**
   - Como procedimento de boa prática, recomenda-se confirmação laboratorial (quantitativo) em caso de resultado positivo ou clínico sugestivo.

Caxias Ma, 29 de Agosto de 2025

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

(PARECER TÉCNICO DE AMOSTRA)

EMPRESA: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS.

PARECER TÉCNICO DE ACEITAÇÃO DE ITENS

1. Identificação do Fornecedor e Objeto

- **Empresa fornecedora**: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS
- **Pregão n.º**: 075/2025
- **Processo administrativo**: n.º 2686/2025
- **Objeto do fornecimento**: Teste qualitativo (imunocromatográfico) para triagem da fração beta-hCG em tiras de urina, com sensibilidade a partir de 10 UI/L, em embalagem contendo 50 testes, conforme termo de referência.

2. Finalidade e Aplicação Técnica

O produto tem a finalidade de triagem imunológica rápida da fração beta-hCG em amostras de urina, com a sensibilidade requerida (a partir de 10 UI/L), compatível com os padrões de mercado para testes qualitativos de alta sensibilidade. Tais testes são amplamente utilizados em ambientes clínicos e laboratoriais para detecção precoce de gravidez, através de método imunocromatográfico de fluxo lateral.

3. Conformidade Técnica

- O método **imunocromatográfico (fluxo lateral)** é amplamente reconhecido para testes rápidos de triagem, com tempo de reação geralmente entre 5 a 7 minutos e leitura visual de resultados.
- A **sensibilidade de 10 UI/L** (equivalente a ~10 mUI/mL) atende aos critérios de testes de alta sensibilidade para detecção precoce, considerando que testes qualitativos de urina geralmente variam entre 20 a 50 mUI/mL, e poucos alcançam 10 mUI/mL.
- Itens de especificação similares disponíveis no mercado, como o "HCG – Tira Ref. 148 (10 UI/L)" da Gold Analisa, com 50 tiras, método imunocromatográfico, mostram que tal sensibilidade e apresentação (50 unidades) são padrão técnico para esse tipo de produto.
- Outro exemplo é o teste "HCG 10 UI 50 TIRAS ECO", apresentado com sensibilidade ≥ 99 %, especificidade ≥ 99 %, armazenamento entre 2 – 30 °C, tempo de 5-7 minutos — alinhado às características informadas no termo de referência. centerlab.com+1

4. Inspeção e Recebimento

Durante a entrega, observou-se:

- **Embalagem íntegra**, selo de inviolabilidade presente;
- **Validade dentro do prazo**;
- **Identificação do lote e instruções claras**;
- **Conformidade com critérios visuais e técnicos** (verificação rápida do tempo de reação e controle de qualidade interno conforme instruções).

5. Avaliação Funcional (amostra-teste)
Testes realizados em amostra demostram leitura visual legível na área de teste e área de controle dentro do tempo adequado, confirmando a operacionalidade do dispositivo conforme o método imunocromatográfico descrito. O resultado também corresponde à sensibilidade esperada.

6. Conclusão Técnico-Regulatória
Com base na inspeção documental, conformidade dos aspectos técnicos (sensibilidade, método, quantidade), funcionamento apresentado durante o recebimento e comparativos com produtos equivalentes no mercado, conclui-se que o produto fornecido pela PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS atende integralmente às exigências constantes do termo de referência do Pregão n.º 075/2025 e Processo n.º 2686/2025, para testes de triagem de beta-hCG (10 UI/L) em tiras de urina (caixa com 50 testes).

7. Recomendação
Recomenda-se a **aceitação formal do lote entregue**, para posterior uso nos serviços previstos, bem como sua liberação para armazenamento conforme procedimento interno de controle de qualidade periódico.

Caxias Ma, 28 de Agosto de 2025

Eli Marcos Santana Farias
Coordenador Administrativo
Mat. 9598-2

Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

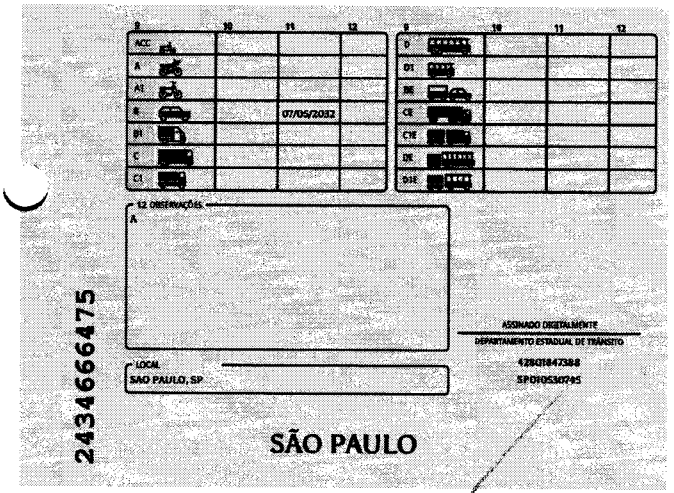
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

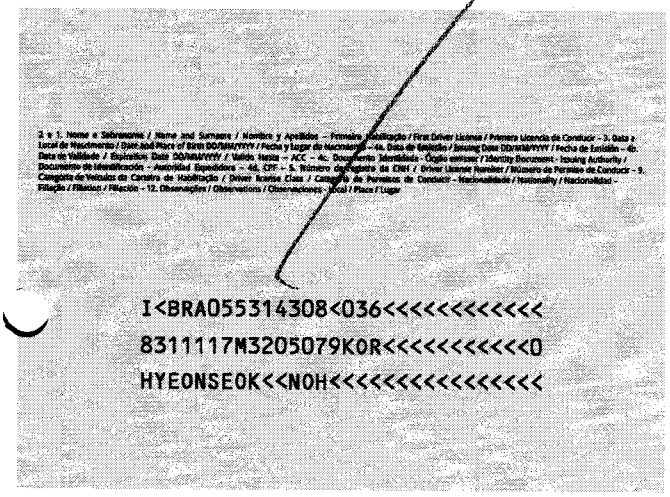
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

EMPRESA: ECO DIAGNOSTICO LTDA.

CCU 418
FLS.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

9

FLS. 219

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/038.810-3	MGN2589666121	20/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
842.427.100-97	HYEONSEOK NOH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12430321 em 29/01/2025 da Empresa ECO DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31209358179 e protocolo 250388103 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 16/01/2025. Autenticação: 12DFF957F33E4C529988F8385AAD959CAD0C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.810-3 e o código de segurança sJzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FLS. 2nd

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

SD BIOSENSOR, INC., sociedade devidamente organizada e existente sob as Leis da República da Coreia, com sede principal em C-4&5Floor, 16, Deogyeong-daero 1556beon-gil, Yeongtong-gu, Suwon- si, Gyeonggi-do, 16690, República da Coreia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 43.969.667/0001-00 ("Quotista"), neste ato representada por seu procurador devidamente autorizado (procuração apostilada em anexo) **HYEONSEOK NOH**, coreano, casado, gerente, portador da cédula de identidade R.N.E. nº V 437758-J, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 842.427.100-97, residente e domicialiado na cidade de São Paulo, na Rua da Paz, nº 2150, ap. 284A, na Chácara Santo Antônio, SP, CEP 04713-002;

na qualidade de única sócia da **ECO DIAGNÓSTICA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, pavimento 11, bairro Vila da Serra, CEP 34006- 053, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o no. 14.633.154/0001-25, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.0935817-9 ("Sociedade"), resolve alterar o contrato social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro"), mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1.1. A Quotista declara ter recebido comunicação escrita de renúncia ao cargo de Administradores da *Sra.* ***SÍLVIA ALVARENGA LEAL*** e do *Sr.* ***JOSÉ ARTUR MOREIRA CHAVES*** , nos termos do parágrafo quarto da cláusula sexta do Contrato Social da Sociedade, aceitando-as.

1.2. A Quotista, então, rescolve pela destituição dos referidos Administradores da administração da Sociedade, de forma imediata.

1.3. Em razão das decisões acima tomadas, a Quotista da Sociedade resolve alterar a redação da cláusula **6ª** do contrato social da Sociedade, que passam a viger com a seguinte redação e renumeração:

*"**Cláusula 6ª.** A Sociedade será administrada por um ou mais Administradores, todos pessoas físicas residentes no Brasil – eleitas e destituíveis pela Quotista – as quais usarão, individualmente, os títulos de (i) "Diretor(a) Operacional" ("Chief Operating Officer" ou "COO"), (ii) "Diretor(a) de Finanças" ("Chief Financial Officer" ou "CFO") ou, simplesmente, (iii) "Administrador(a)" (doravante, chamados todos, em conjunto, de "Administradores"). Os Administradores estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores e representá-la em quaisquer circunstâncias.*

***Parágrafo Primeiro**. Os atuais Administradores da Sociedade são: (1) nos cargos de **COO** e **CFO**, Sr. **HYEONSEOK NOH**, coreano, casado, gerente, portador da cédula de identidade R.N.E. nº V 437758-J, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 842.427.100-97, residente e domicialiado na cidade de São Paulo, na Rua da Paz, nº 2150, ap. 284A, na Chácara Santo Antônio, SP, CEP 04713-002; (2) no cargo de **Administrador**, Sr. **VINÍCIUS SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 7 de março de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG- 7.723-258, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.698.766-69, residente na Rua José Ferreira Cascão, nº 28, apartamento 2.600, Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-720; e (3) no cargo de **Administradora**, Sra. **FERNANDA VIANA ANDRADE LAMOUNIER**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1013891244, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.371.075-32, residente e domiciliada na Rua Dr. Juvenal dos Santos, nº 150, apt. 401, Luxemburgo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-530.*

***Parágrafo Segundo**. Os Administradores terão as atribuições previstas neste contrato social e no ato de sua designação, e permanecerão em seus cargos até a posse dos respectivos sucessores.*

***Parágrafo Terceiro**. O mandato dos Administradores será estabelecido no momento de sua designação, admitida a recondução.*

***Parágrafo Quarto.** A renúncia de quaisquer dos Administradores deverá ser comunicada à Sociedade por documento escrito.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12430321 em 29/01/2025 da Empresa ECO DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31209358179 e protocolo 250388103 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 16/01/2025. Autenticação: 12DFF957F33E4C529988F8385AAD959CAD0C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.810-3 e o código de segurança sJzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FLS. 021

Parágrafo Quinto. *A remuneração dos Administradores será estabelecida pela Quotista, podendo a deliberação estabelecer que um diretor não perceberá qualquer remuneração."*

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em virtude das alterações descritas acima, fica consolidado o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação.

CONTRATO SOCIAL
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
CNPJ/ME nº 14.633.154/0001-25
NIRE 312.0935817-9

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação de Eco Diagnóstica Ltda. ("Sociedade").

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, Pavimento 11, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-053. A Sociedade poderá manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Quotista.

Parágrafo Único. A Sociedade possui duas (2) filiais, uma localizada na Cidade de Corinto, Estado de Minas Gerais na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro Oliveira, CEP 39200-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 14.633.154/0002-06 e NIRE 31902219630, ao passo que a outra localiza-se na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, Salas 122 e 123, Torre Jaceru, Bairro Jardim das Acácias, em São Paulo/SP, CEP: 04707-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 14.633.154/0003-97 e NIRE 3592018126-0.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. O objeto social compreende as seguintes atividades:

(a) fabricação, importação, distribuição, exportação e armazenagem por conta própria de produtos para diagnostico in vitro humano e animal e equipamentos;

(b) importação e distribuição de saneantes;

(c) manutenção, reparação e calibração de bafômetros/etilometros, cronômetros, termômetros, detectores, treinas e telêmetros;

(d) serviços de consultoria na área de importação e exportação, palestras, orientações, consultoria na implementação de projetos toxicológicos;

(e) assessoria técnica para análise de exame laboratorial, compreendendo os serviços de coleta laboratorial por conta de terceiros; e

(f) locação de máquinas e equipamentos científicos, médicos e hospitalares.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá executar qualquer atividade útil e necessária para a realização do seu objeto social, incluindo qualquer operação financeira e comercial, mobiliária e imobiliária que sejam instrumentais e acessórias ao objeto social.

DURAÇÃO

Cláusula 4ª. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), dividido em 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) de quotas de valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, as quais são, em sua totalidade, detidas pela única quotista da Sociedade,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12430321 em 29/01/2025 da Empresa ECO DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31209358179 e protocolo 250388103 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 16/01/2025. Autenticação: 12DFF957F33E4C529988F8385AAD959CAD0C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.810-3 e o código de segurança sJzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SD BIOSENSOR, INC., uma sociedade devidamente organizada e existente sob as Leis da República da Coreia, com sede principal em C4&5Floor, 16, Deogyeong-daero 1556beon-gil, Yeongtong-gu, Suwon-si, Gyeonggi-do, 16690, República da Coreia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 43.969.667/0001-00 ("Quotista"), nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor ("Código Civil").

Parágrafo Único. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A Sociedade será administrada por um ou mais Administradores, todos pessoas físicas residentes no Brasil – eleitas e destituíveis pela Quotista – as quais usarão, individualmente, os títulos de (i) "Diretor(a) Operacional" ("Chief Operating Officer" ou "COO"), (ii) "Diretor(a) de Finanças" ("Chief Financial Officer" ou "CFO") ou, simplesmente, (iii) "Administrador(a)" (doravante, chamados todos, em conjunto, de "Administradores"). Os Administradores estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores e representá-la em quaisquer circunstâncias.

***Parágrafo Primeiro**. Os atuais Administradores da Sociedade são: (1) nos cargos de **COO** e **CFO**, Sr. **HYEONSEOK NOH**, coreano, casado, gerente, portador da cédula de identidade R.N.E. nº V 437758-J, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 842.427.100-97, residente e domicialiado na cidade de São Paulo, na Rua da Paz, nº 2150, ap. 284A, na Chácara Santo Antônio, SP, CEP 04713-002; (2) no cargo de **Administrador**, Sr. **VINÍCIUS SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 7 de março de 1978, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG- 7.723-258, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 036.698.766-69, residente na Rua José Ferreira Cascão, nº 28, apartamento 2.600, Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-720; e (3) no cargo de **Administradora**, Sra. **FERNANDA VIANA ANDRADE LAMOUNIER**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1013891244, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.371.075-32, residente e domiciliada na Rua Dr. Juvenal dos Santos, nº 150, apt. 401, Luxemburgo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-530.*

Parágrafo Segundo. Os Administradores terão as atribuições previstas neste contrato social e no ato de sua designação, e permanecerão em seus cargos até a posse dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro. O mandato dos Administradores será estabelecido no momento de sua designação, admitida a recondução.

Parágrafo Quarto. A renúncia de quaisquer dos administradores deverá ser comunicada à Sociedade por documento escrito.

Parágrafo Quinto. A remuneração dos Administradores será estabelecida pela Quotista, podendo a deliberação estabelecer que um diretor não perceberá qualquer remuneração.

Cláusula 7ª. Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações da Quotista;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais e a administração dos estabelecimentos da Sociedade, tendo poderes para negociar, transacionar, responder e prestar qualquer tipo de informação ou realizar diligências a autoridades governamentais em todos os níveis da administração pública; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade e à disciplina dos empregados.

Cláusula 8ª. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, abertura de contas correntes, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

(a) o COO e CFO Sr. **HYEONSEOK NOH**, acima qualificado, isoladamente;

(b) o COO e CFO Sr. **HYEONSEOK NOH**, acima qualificado, em conjunto com um procurador; ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12430321 em 29/01/2025 da Empresa ECO DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31209358179 e protocolo 250388103 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 16/01/2025. Autenticação: 12DFF957F33E4C529988F8385AAD959CAD0C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.810-3 e o código de segurança sJzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(c) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

Parágrafo Único. A representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, poderá competir, isoladamente, a apenas um procurador devidamente constituído.

Cláusula 9. A outorga de procurações pela Sociedade ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, pela Quotista, manifestada em uma declaração, carta, facsímile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre pelo COO e CFO Sr. **HYEONSEOK NOH**, acima qualificado, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

Cláusula 10. Para a prática dos seguintes atos, os Administradores e/ou os procuradores da Sociedade dependerão de prévia autorização escrita da Quotista, manifestada em uma declaração, carta, telegrama, facsímile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita:

(a) realizar atos de extraordinária administração;

(b) celebrar contratos de seguro;

(c) celebrar contratos de mútuo, a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimos, emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro ato que afete a estrutura de capital da Sociedade, bem como a prestação de garantias, em operações próprias ou de terceiros;

(d) realizar a transferência de direitos imobiliários, tais como alienações, compra, permuta de imóveis e de bens móveis registrados, conceder, cancelar e de qualquer forma alterar hipotecas. Alugar, ceder em comodato, e gravar de direitos reais quaisquer bens móveis ou imóveis da Sociedade;

(e) a aquisição, alienação ou oneração ou qualquer cessão de direitos sobre participações societárias;

(f) ceder direitos relativos à propriedade intelectual;

(g) a escolha ou substituição dos auditores independentes da Sociedade, bem como a indicação dos princípios, normas e prazos a serem seguidos para a prestação de informes;

(h) a aquisição, alienação ou oneração ou qualquer cessão de direitos sobre ativos cujo valor de mercado seja superior a R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais); e

(i) a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou transação que possa representar na assunção de obrigações ou renúncia a bens ou direitos, de valor superior a R$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais).

Cláusula 11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de Administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 12. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação da Quotista.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13. O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 14. Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Prágrafo Primeiro. As contas dos Administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas à Quotista ao término de cada exercício social e aprovadas pela Quotista.

Parágrafo Segundo. A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição será aprovada por deliberação da Quotista.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12430321 em 29/01/2025 da Empresa ECO DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31209358179 e protocolo 250388103 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 16/01/2025. Autenticação: 12DFF957F33E4C529988F8385AAD959CAD0C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.810-3 e o código de segurança sJzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo Terceiro. A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços; distribuir lucros.

Parágrafo Quarto. A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da Quotista.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 15. A Sociedade se dissolverá por deliberação da única Quotista e nos demais casos previstos em lei.

Cláusula 16. No caso de dissolução ou liquidação da Quotista, as quotas de sua titularidade serão adquiridas pelo(s) seu(s) sócio(s) e/ou representante(s) legal(is).

Parágrafo Único. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade e depois da liquidação dos passivos, os valores sociais remanescentes serão restituídos à Quotista.

CONSELHO FISCAL

Cláusula 17. A Sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Cláusula 18. A Sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização da Quotista.

REGÊNCIA

Cláusula 19. A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro, aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor

FORO

Cláusula 20. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual.

Nova Lima, 16 de janeiro de 2025.

Quotista:

SD BIOSENSOR, INC.
Por: **Hyeonseok Noh**
Procurador

Administrador eleito:

HYEONSEOK NOH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12430321 em 29/01/2025 da Empresa ECO DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31209358179 e protocolo 250388103 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 16/01/2025. Autenticação: 12DFF957F33E4C529988F8385AAD959CAD0C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.810-3 e o código de segurança sJzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CC FLS. 125

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/038.810-3	MGN2589666121	20/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
842.427.100-97	HYEONSEOK NOH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12430321 em 29/01/2025 da Empresa ECO DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31209358179 e protocolo 250388103 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 16/01/2025. Autenticação: 12DFF957F33E4C529988F8385AAD959CAD0C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.810-3 e o código de segurança sJzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FLS. CCI 126

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO DIAGNOSTICA LTDA, de NIRE 3120935817-9 e protocolado sob o número 25/038.810-3 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12430321, em 29/01/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.427.100-97	HYEONSEOK NOH

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.427.100-97	HYEONSEOK NOH

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2025, às 20:25 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/038.810-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12430321 em 29/01/2025 da Empresa ECO DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31209358179 e protocolo 250388103 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 16/01/2025. Autenticação: 12DFF957F33E4C529988F8385AAD959CAD0C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.810-3 e o código de segurança sJzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS 221

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12430321 em 29/01/2025 da Empresa ECO DIAGNOSTICA LTDA, Nire 31209358179 e protocolo 250388103 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 16/01/2025. Autenticação: 12DFF957F33E4C529988F8385AAD959CAD0C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/038.810-3 e o código de segurança sJzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FLS. CCL 128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.633.154/0002-06 **FILIAL**		**11/06/2012**

NOME EMPRESARIAL
ECO DIAGNOSTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO	**551**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.200-000	**OLIVEIRA**	**CORINTO**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@ECODIAGNOSTICA.COM.BR	**(31) 3235-8500/ (31) 3751-1270**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **10:54:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FLS. 219

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CORINTO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

CADASTRO ECONÔMICO

09 mai 2024 12:48
FOLHA: 1

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA
0000008907		12/04/2012

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
ECO DIAGNOSTICA LTDA	14.633.154/0002-06

NOME DE FANTASIA
ECO DIAGNOSTICA LTDA

NATUREZA JURÍDICA
004 - PESSOA JURÍDICA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVN AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO	551	

CEP	BAIRRO DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39200000	IZABEL	CORINTO	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/04/2012

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.01.5641 - PS FAB.UTEN. MED. CIR. ODONT.

ATIVIDADE(s) ECONÔMICA(s) SECUNDÁRIAS

01.01.5687 - COM ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE
01.01.5521 - PS LABORATORIO ANALISES CLINI
01.01.5686 - COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
01.01.5707 - PS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE
01.01.1112 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA,TESTE E CONTROLE
01.01.1113 - LABORATORIOS CLINICOS
01.01.9071 - PS ALUGUEL DE EQUIP. CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES , SEM OPERADOR

OBSERVAÇÃO:

Erica Cristina Soares Marques
Diretora do Departamento de Cadastro Tributário e Fiscalização

CORINTO, 09 de maio de 2024

Responsável

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:37 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2025.
Código de controle da certidão: **96D6.209F.746F.072C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 231

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.633.154/0002-06
Razão Social: ECO DIAGNOSTICA LTDA ME
Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 / OLIVEIRA / CORINTO / MG / 39200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082819411882533969

Informação obtida em 03/09/2025 09:34:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.633.154/0002-06
Certidão nº: 36922708/2025
Expedição: 01/07/2025, às 09:37:44
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.633.154/0002-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 233

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/08/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ECO DIAGNOSTICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001873739.01-47	CNPJ/CPF: 14.633.154/0002-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO		NÚMERO: 551
COMPLEMENTO:	BAIRRO: OLIVEIRA	CEP: 39200000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CORINTO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000901389135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO
MINAS GERAIS

Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Avenida Getulio Vargas, 200 - Centro CNPJ: 17695016000169 CEP: 32920000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:
ECO DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ/CPF:
14.633.154/0002-06

Endereço:
Avenida AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551, Não informado, IZABEL, CORINTO, MG, Cep - 39200-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:
12518

Chave de Autenticidade:
0FBA4C69252256073066B0613FC05F3F01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99EZ01&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=0FBA4C69252256073066B0613FC05F3F01

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS. E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A CREDITOS TRIBUTARIOS ADMINISTRATIVOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Corinto, Terça-feira, 1 de Julho de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 180 DIAS

CCL
FLS. 238

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CORINTO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0002-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Julho de 2025 às 11:04

CORINTO, 08 de Julho de 2025 às 11:04

Código de Autenticação: 2507-0811-0446-0662-0249

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FLS. CCI 246

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0001-25

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Julho de 2025 às 11:06

NOVA LIMA, 08 de Julho de 2025 às 11:06

Código de Autenticação: 2507-0811-0643-0431-9868

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CCL FLS. 247

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31209358179	14.633.154/0001-25	
NOME EMPRESARIAL		
ECO DIAGNOSTICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
58.CC.BF.B0.32.36.4B.DC.D5.95.D1.8B.51.AE.25.98.D4.3D.7B.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	84242710097	HYEONSEOK NOH:84242710097	186124045443681362456692920152651507 48	12/01/2023 a 11/01/2026	Sim
Contador	16298105840	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840	736426941533595730 0	08/04/2024 a 08/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

58.CC.BF.B0.32.36.4B.DC.D5.95.D1.8B
.51.AE.25.98.D4.3D.7B.03-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2024 às 14:25:14

C4.CD.AA.25.A7.49.AD.C
B
16.8E.0C.A6.82.01.D9.C9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ECO DIAGNOSTICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.633.154/0001-25
Número de Ordem do Livro:	13		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ECO DIAGNOSTICA LTDA
NIRE	31209358179
CNPJ	14.633.154/0001-25
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	DIARIO
Município	NOVA LIMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/11/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	264538

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ECO DIAGNOSTICA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	264538
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	ECO DIAGNOSTICA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.633.154/0001-25	Número de Ordem do Livro:	13

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARCIO HENRIQUE DEOLIVEIRA	162.981.058-40	222187/O-3	SP/2018/222187	31/12/2025	SP	11 3886 4000	marcio.henrique@hlb.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
HYEONSEOK NOH	842.427.100-97						contabil.rj@hlb.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			205-Administrador				
	Qualificação Assinante:			Administrador				

FLS. 285

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	14.633.154/0001-25
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 168.111.765,14	R$ 81.062.002,09
CIRCULANTE		R$ 143.193.271,47	R$ 42.344.192,16
DISPONIBILIDADES - BANCOS E CAIXA		R$ 1.501.376,43	R$ 346.187,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 35.512.168,48	R$ 3.347.616,85
CONTAS A RECEBER		R$ 23.757.854,22	R$ 15.026.567,56
OUTRAS CONTAS A RECEBER - ADIANTAMENTOS		R$ 1.846.901,99	R$ 1.217.385,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 5.845.582,41	R$ 2.386.396,80
ESTOQUES		R$ 80.466.560,43	R$ 37.781.455,49
(-) RESERVAS DE INVENTARIO		R$ (6.680.643,15)	R$ (17.761.417,66)
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 943.470,66	R$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R$ 24.918.493,67	R$ 38.717.809,93
VALORES A RECEBER - LONGO PRAZO		R$ 1.746.500,62	R$ 2.456.434,42
PERMANENTE-IMOBILIZADO		R$ 23.171.993,05	R$ 36.261.375,51
PASSIVO		R$ 168.111.765,16	R$ 81.062.002,11
CIRCULANTE		R$ 104.247.017,69	R$ 56.501.021,26
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.936.141,38	R$ 3.385.421,47
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 1.188.921,19	R$ 810.438,13
FORNECEDORES INTERCOMPANY		R$ 62.255.403,67	R$ 45.180.282,76
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 29.718.859,61	R$ 2.346.631,85
IMPOSTOS SOBRE LUCROS		R$ 4.357.844,27	R$ 517.109,38
IMPOSTOS S/RECEITAS		R$ 991.601,30	R$ 854.358,33
OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 268.463,86	R$ 84.822,90
APURACAO IMPOSTOS S/ INSUMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR		R$ 3.047.125,80	R$ 2.820.997,43
FAT.ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 18.302,40
ARRENDAMENTO A PAGAR		R$ 482.656,61	R$ 482.656,61
NAO CIRCULANTE		R$ 1.311.999,68	R$ 1.085.352,16
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R$ 615.023,07	R$ 388.375,55
ARRENDAMENTO A PAGAR		R$ 696.976,61	R$ 696.976,61
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 62.552.747,79	R$ 23.475.628,69
CAPITAL SOCIAL		R$ 54.000.000,00	R$ 54.000.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 8.552.747,79	R$ (30.524.371,31)

FLS. CCL 221

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ECO DIAGNOSTICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.633.154/0001-25
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE VENDAS BRUTA		R$ 32.994.710,49	R$ 110.312.786,33
(-) DEDUÇOES DA RECEITA/IMPOSTOS FATURAMENTO		R$ (7.011.769,37)	R$ (21.869.341,63)
RECEITA LIQUIDA		R$ 25.982.941,12	R$ 88.443.444,70
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (24.969.406,25)	R$ (96.780.509,61)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 1.013.534,87	R$ (8.337.064,91)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (41.482.908,58)	R$ (33.666.681,90)
(-) LUCRO OPERACIONAL		R$ (40.469.373,71)	R$ (42.003.746,81)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 4.042.540,85	R$ 4.708.224,20
(-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (36.426.832,86)	R$ (37.295.522,61)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (4.361.136,98)	R$ (1.781.596,49)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (40.787.969,84)	R$ (39.077.119,10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ECO DIAGNOSTICA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	14.633.154/0001-25	Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESULTADOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	54.000.000,00	8.552.747,79	62.552.747,79
CAPITAL SOCIAL	0,00		0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		(-)39.077.119,10	(-)39.077.119,10
Saldo Final em 31.12.2023	54.000.000,00	(-)30.524.371,31	23.475.628,69
Notas			

FLS. 942

FLS. CCL 243

ECO DIAGNÓSTICA

SD BIOSENSOR

ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ECO DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.633.154/0001-25, apresentou no exercício de 2023 os seguintes índices contábeis, extraídos do Balanço Patrimonial constante do Diário nº 12, devidamente registrado e autenticado no Sistema Público de Escrituração Digital SPED sob nº58.CC.BF.B0.32.36.4B.DC.D5.95.D1.8B.51.AE.25.98.D4.3D.7B.03-0.

Índices:

Liquidez Geral: Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo = R$ 81.062.002,09

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante = R$ 57.586.373,42 **= 1,41**

Liquidez Corrente: Ativo Circulante = R$ 42.344.192,16

Passivo Circulante = R$ 56.501.021,26 **= 0,75**

Índice de Solvência: Ativo Total = R$ 81.062.002,09

Passivo Circulante+Passivo Não Circulante = R$ 57.586.373,42 **= 1,41**

FLS. CCL 244

Grau Endividamento: Passivo Circulante +Passivo Não Circulante = R$ 57.586.373,42

Ativo Total = R$ 81.062.002,09 = **0,71**

Corinto, 03 de junho 2024.

HYEONSEOK NOH:84242710097 Assinado de forma digital por HYEONSEOK NOH:84242710097 Dados: 2024.06.04 10:13:29 -03'00'

HYEONSEOK NOH
RG: V437758JDIREXSP
CPF: 842.427.100-97
REPRESENTANTE LEGAL

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840 Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840 Dados: 2024.06.03 19:23:07 -03'00'

MARCIO HENRIQUE DEOLIVEIRA
RG: 264659478 SSP-SP
CPF: 16298105840
CONTADOR CRC 222187/0-3

FLS. 245

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/057224

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP222187/O-3
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	162.981.058-40

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 17/05/2024 às 14:21:56

Válido até: 15/08/2024

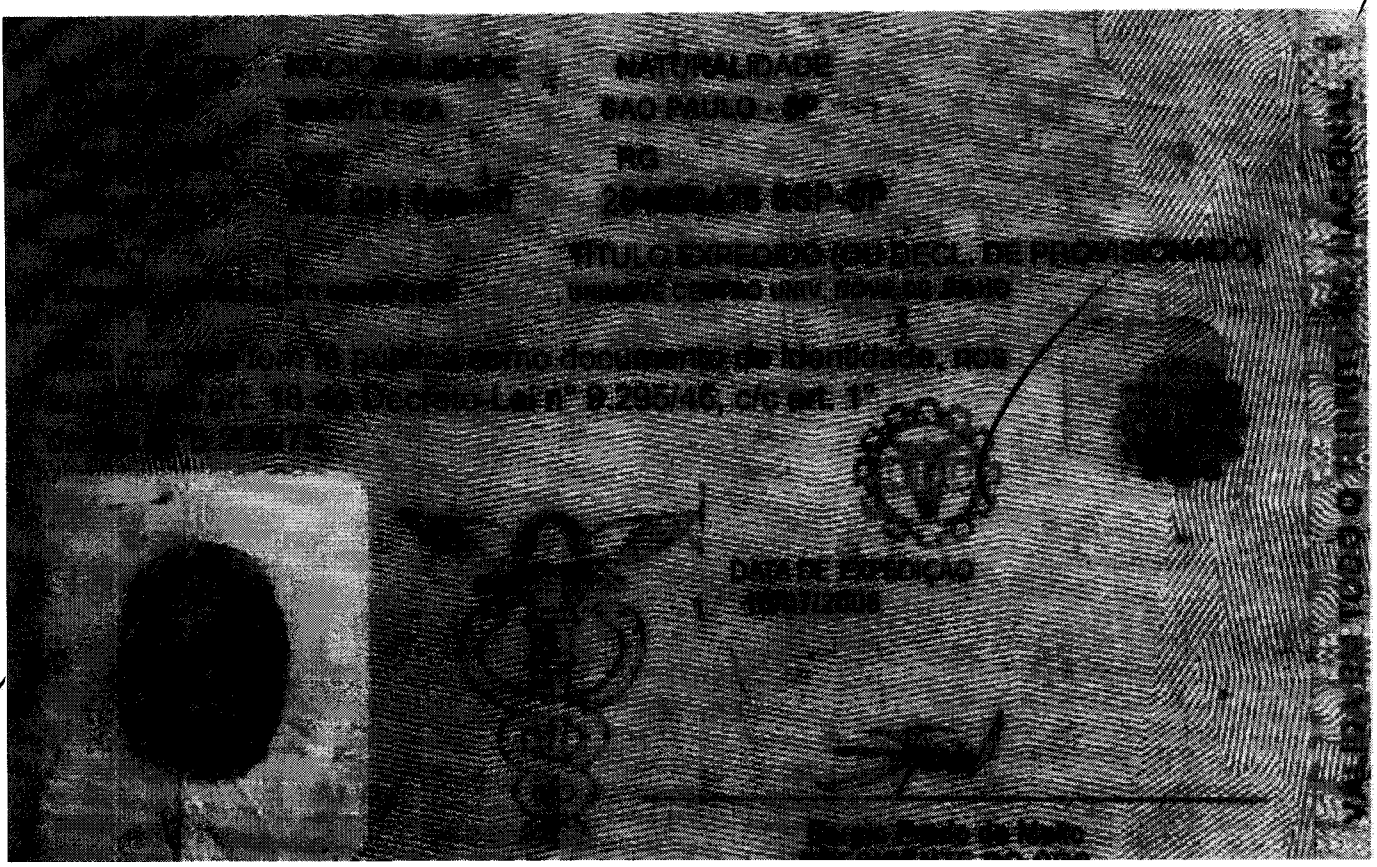
Código de Controle: 0266.4589.6222.6680

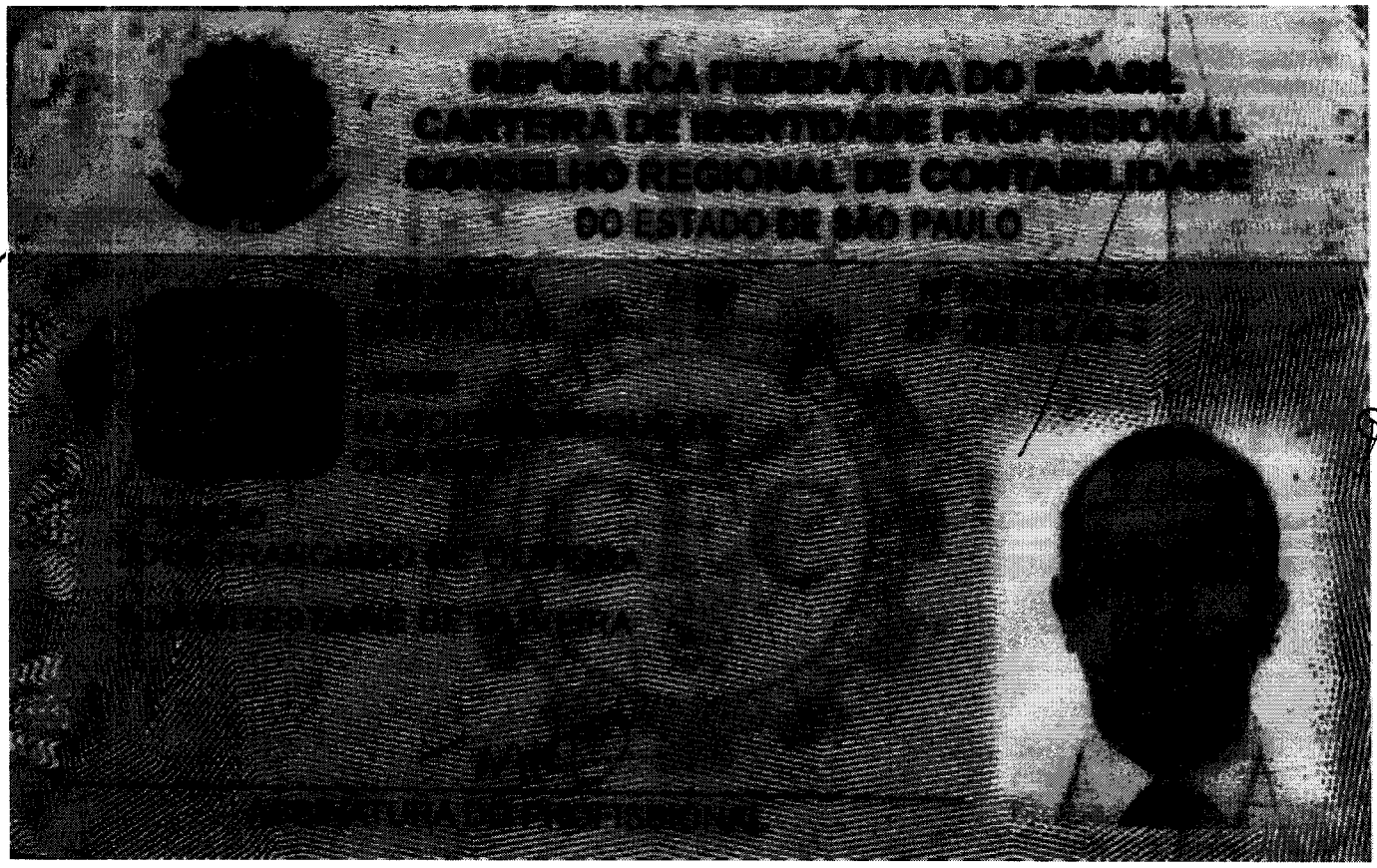
Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840

Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840
Dados: 2024.05.31 15:56:58 -03'00'

CCL
FLS. 246


NACIONALIDADE
BRASILEIRA
NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP
RG
TÍTULO EXPEDIDO PELO CRC
DATA DE EXPEDIÇÃO
VALIDADE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 141

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31209358179	14.633.154/0001-25	
NOME EMPRESARIAL		
ECO DIAGNOSTICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
.8C.5F.6B.A1.84.D4.B6.ED.C6.98.C3.0D.CC.82.95.26.E2.96.3C	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	53931165949	DOUGLAS VITORIANO LOCATELLI: 53931165949	108888797128012810 4143579	24/02/2023 a 23/02/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12244338000259	LOCATELLI CONSULTING SOLUTIONS LTDA: 12244338000259	736426942394235478 2	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DA.8C.5F.6B.A1.84.D4.B6.ED.C6.98.
C3.0D.CC.82.95.26.E2.96.3C-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2025 às 10:19:13

C4.CF.9D.15.AD.45.75.57
94.63.1E.8A.07.52.5C.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. 248

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ECO DIAGNOSTICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.633.154/0001-25
Número de Ordem do Livro:	14		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ECO DIAGNOSTICA LTDA
NIRE	31209358179
CNPJ	14.633.154/0001-25
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	DIARIO
Município	NOVA LIMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/11/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	303530

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ECO DIAGNOSTICA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	303530
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.8C.5F.6B.A1.84.D4.B6.ED.C6.98.C3.0D.CC.82.95.26.E2.96.3C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	ECO DIAGNOSTICA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.633.154/0001-25	Número de Ordem do Livro:	14

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
DOUGLAS VITORIANO LOCATELLI	539.311.659-49	1DF027745/O-9		31/12/2026	SP	11 3886 4800	douglas.locatelli@hlb.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
LOCATELLI CONSULTING SOLUTIONS LTDA	12.244.338/0002-59					1138864800	contabil.rj@hlb.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

FLS. CC 149

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.633.154/0001-25
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 81.062.002,09	R$ 147.869.551,12
CIRCULANTE		R$ 42.344.192,16	R$ 106.068.470,25
DISPONIBILIDADES - BANCOS E CAIXA		R$ 346.187,31	R$ 1.018.736,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.347.616,85	R$ 3.076.252,03
CONTAS A RECEBER		R$ 15.026.567,56	R$ 30.974.273,71
OUTRAS CONTAS A RECEBER - ADIANTAMENTOS		R$ 1.217.385,81	R$ 8.795.127,66
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.386.396,80	R$ 11.619.725,53
ESTOQUES		R$ 37.781.455,49	R$ 50.350.500,06
(-) RESERVAS DE INVENTARIO		R$ (17.761.417,66)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ANTECIPADAS		R$ (0,00)	R$ 233.854,62
NAO CIRCULANTE		R$ 38.717.809,93	R$ 41.801.080,87
VALORES A RECEBER - LONGO PRAZO		R$ 2.456.434,42	R$ 5.981.569,72
PERMANENTE-IMOBILIZADO		R$ 36.261.375,51	R$ 35.819.511,15
PASSIVO		R$ 81.062.002,11	R$ 147.869.551,12
CIRCULANTE		R$ 56.501.021,26	R$ 126.988.146,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 3.385.421,47	R$ 4.329.192,41
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R$ 810.438,13	R$ 4.946.000,12
FORNECEDORES INTERCOMPANY		R$ 45.180.282,76	R$ 104.439.089,93
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 2.346.631,85	R$ 6.550.980,45
IMPOSTOS SOBRE LUCROS		R$ 517.109,38	R$ 0,00
IMPOSTOS S/RECEITAS		R$ 854.358,33	R$ 795.635,80
OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 84.822,90	R$ 373.398,89
APURACAO IMPOSTOS S/ INSUMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR		R$ 2.820.997,43	R$ 5.067.641,87
FAT.ENTREGA FUTURA		R$ 18.302,40	R$ 3.550,00
ARRENDAMENTO A PAGAR		R$ 482.656,61	R$ 482.656,61
NAO CIRCULANTE		R$ 1.085.352,16	R$ 884.202,43
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS		R$ 388.375,55	R$ 187.225,82
ARRENDAMENTO A PAGAR		R$ 696.976,61	R$ 696.976,61
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 23.475.628,69	R$ 19.997.202,61
CAPITAL SOCIAL		R$ 54.000.000,00	R$ 54.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.8C.5F.6B.A1.84.D4.B6.ED.C6.98.C3.0D.CC.82.95.26.E2.96.3C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.633.154/0001-25
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R$ (30.524.371,31)	R$ (34.002.797,39)

FLS. CCL 252

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.633.154/0001-25
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE VENDAS BRUTA		R$ 110.312.786,33	R$ 214.134.156,53
(-) DEDUÇOES DA RECEITA/IMPOSTOS FATURAMENTO		R$ (21.869.341,63)	R$ (40.792.709,14)
RECEITA LIQUIDA		R$ 88.443.444,70	R$ 173.341.447,39
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (96.780.509,61)	R$ (106.502.073,23)
LUCRO BRUTO		R$ (8.337.064,91)	R$ 66.839.374,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (33.666.681,90)	R$ (54.336.933,03)
LUCRO OPERACIONAL		R$ (42.003.746,81)	R$ 12.502.441,13
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 4.708.224,20	R$ (19.464.011,17)
(-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (37.295.522,61)	R$ (6.961.570,04)
PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R$ (1.781.596,49)	R$ 3.483.143,96
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (39.077.119,10)	R$ (3.478.426,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.8C.5F.6B.A1.84.D4.B6.ED.C6.98.C3.0D.CC.82.95.26.E2.96.3C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	ECO DIAGNOSTICA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ	14.633.154/0001-25	Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESULTADOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	54.000.000,00	(-)30.524.371,31	23.475.628,69
RESULTADO EXERCICIO		(-)3.478.426,08	(-)3.478.426,08
Saldo Final em 31.12.2024	54.000.000,00	(-)34.002.797,39	19.997.202,61
Notas			

FLS. 223

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.8C.5F.6B.A1.84.D4.B6.ED.C6.98.C3.0D.CC.82.95.26.E2.96.3C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

FLS. 754

ECO DIAGNÓSTICA

SD BIOSENSOR

ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ECO DIAGNOSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.633.154/0001-25, apresentou no exercício de 2022 os seguintes índices contábeis, extraídos do Balanço Patrimonial constante do Diário nº 12, devidamente registrado e autenticado no Sistema Público de Escrituração Digital SPED sob nº 08.F9.EA.03.77.20.DE.17.E9.3D.7C.4F.8B.FA.09.B2.53.74.F3.93,

Índices:

Liquidez Geral: Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo = R$ 147.869.551,12
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante = R$ 127.872.348,51 **= 1,16**

Liquidez Corrente: Ativo Circulante = R$ 106.068.470,25
Passivo Circulante = R$ 126.988,146,08 **= 0,84**

Índice de Solvência: Ativo Total = R$ 147.869.551,12
Passivo Circulante+Passivo Não Circulante = R$ 127.872.348,51 **= 1,16**

Grau Endividamento: Passivo Circulante +Passivo Não Circulante = R$ 127.872.348,51
Ativo Total = R$ 147.869.551,12**= 0,86**

Corinto, 11 de julho de 2025.

HYEONSEOK NOH:84242710097 Assinado de forma digital por HYEONSEOK NOH:84242710097 Dados: 2025.07.11 15:14:16 -03'00'

HYEONSEOK NOH
RG: V437758JDIREXSP
CPF: 842.427.100-97
REPRESENTANTE LEGAL

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840 Assinado de forma digital por MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA:16298105840 Dados: 2025.07.11 13:36:04 -03'00'

MARCIO HENRIQUE DEOLIVEIRA
RG: 264659478 SSP-SP
CPF: 16298105840
CONTADOR CRC 222187/0-3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **ECO DIAGNÓSTICA LTDA,** estabelecida à Avenida Amarante Ribeiro de Castro 551, Bairro Oliveira, Corinto - MG inscrita no CNPJ n.° 14.633.154/0002-06, é nossa fornecedora dos testes **hCG 25 mUI ECO Teste,** tendo cumprido satisfatoriamente os quesitos relacionados a pontualidade na entrega dos suprimentos, quantidade solicitada testes **40.000 (quarenta mil) testes,** qualidade dos produtos, qualidade e pontualidade das manutenções corretivas e assistência técnica em geral e a qualidade do treinamento oferecido, até a presente data não existindo em nossos registros, nada que a desabone.

Por fim, declaramos que os testes **hCG 25 mUI ECO Teste,** foram avaliados e concluímos que os mesmos atendem nossas exigências. Todos os reativos responderam conforme as nossas expectativas e nos convenceram com as suas qualidades.

Os testes **hCG 25 mUI ECO Teste** atende plenamente as exigências desta Unidade.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.

Central de Artigos p/ Laboratórios Ltda
Leonardo Abrahão Gonçalves de Lima
Representante Legal
RG: MG 3.311.117
CPF: 510.006.446-34

02259625/0001-06
Insc. Estadual: 062.724372.0039
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Rua José Benedito Antão, 249
B. Caiçara — CEP 31.250-115
BELO HORIZONTE — MG

CCL FLS. 256

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 21/2023

Processo nº 25000.010979/2022-79

Interessado: ECO DIAGNÓSTICA LTDA

1. Atesta-se, para os devidos fins, que a empresa **ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.633.154/0002-06, sediada na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro: Oliveira, Corinto – MG, CEP: 39.200-000, forneceu, por intermédio do **Contrato nº 327/2022** (0030362389), por meio da Ata de Registro de Preços nº 150/2022 do Pregão Eletrônico nº 94/2022, conforme abaixo:

- Vigência Contratual: 22/11/2022 a 22/11/2023
- Objeto: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ANTI-HCV, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE (TR HCV)
- Quantitativo: 10.000.000 Testes
- Cronograma de Entrega:

PARCELAS	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA ATÉ
1ª	200.000	15/01/2023
2ª	2.800.000	28/02/2023
3ª	2.000.000	28/04/2023
4ª	2.000.000	31/05/2023
5ª	3.000.000	31/07/2023

2. Atesta-se, ainda, que, conforme o RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DE CONTRATO Nº 327/2022 (0036815220) da Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais (CGAHV/DATHI/SVSA/MS), não há pendências de entrega, entretanto, ocorreram pequenos atrasos nas entregas da 3ª e da 4ª parcelas. Apesar disso, de acordo com a CGAHV, o atraso não impactou no abastecimento da rede pública de saúde e não gerou prejuízos à Administração.

3. Portanto, a Contratada executou integralmente o Contrato, tendo realizado todas as entregas, conforme as orientações fornecidas pelo Ministério da Saúde, não havendo óbice quanto à emissão do referido atestado.

VANESSA TORRES DANTAS
Diretora Adjunta do Departamento de Logística em Saúde

CCL 257
FLS

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 25/10/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036885257** e o código CRC **18A11363**.

Referência: Processo nº 25000.010979/2022-79 SEI nº 0036885257

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por ibelza.silva, versão 6 por franklin.barbosa em 25/10/2023 11:54:37.

97

FLS. 258

SD BIOSENSOR ECO DIAGNÓSTICA

À
PREFEITURA DE CAXIAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa ECO DIAGNÓSTICA, inscrita no CNPJ sob nº14.633.154/0002-06, com sede na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551 – Oliveira – Corinto/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Hyeonseok Noh, inscrito no CPF 842.427.100-97, RG: V437758J-DIREX/SP, para fins de participação no processo supracitado, Pregão Eletrônico nº 75/2025, declara:

1. estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2. validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

3. prazo de inicio de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.

4. que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5. que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na *** endereço, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Corinto, 12 de agosto de 2025.

HYEONSEOK NOH:84242710097 Assinado de forma digital por HYEONSEOK NOH:84242710097 Dados: 2025.08.12 12:31:36 -03'00'

Hyeonseok Noh
Representante Legal

FLS. 209

SD BIOSENSOR ECO DIAGNÓSTICA

À
PREFEITURA DE CAXIAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa ECO DIAGNÓSTICA, inscrita no CNPJ sob nº14.633.154/0002-06, com sede na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551 – Oliveira – Corinto/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Hyeonseok Noh, inscrito no CPF 842.427.100-97, RG: V437758J-DIREX/SP, para fins de participação no processo supracitado, Pregão Eletrônico nº 75/2025, declara:

Para fins do disposto no inc. Vi do art. Nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Corinto, 12 de agosto de 2025.

HYEONSEOK NOH:84242710097 Assinado de forma digital por HYEONSEOK NOH:84242710097 Dados: 2025.08.12 12:31:36 -03'00'

Hyeonseok Noh
Representante Legal

SD BIOSENSOR ECO DIAGNÓSTICA

FLS. 260

À
PREFEITURA DE CAXIAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa ECO DIAGNÓSTICA, inscrita no CNPJ sob nº14.633.154/0002-06, com sede na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551 – Oliveira – Corinto/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Hyeonseok Noh, inscrito no CPF 842.427.100-97, RG: V437758J-DIREX/SP, para fins de participação no processo supracitado, Pregão Eletrônico nº 75/2025, declara:

A) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 75/2025,** foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 75/2025 ,** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº 75/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 75/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 75/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 75/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 75/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 75/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do *** órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Corinto, 12 de agosto de 2025.

HYEONSEOK NOH:84242710097 Assinado de forma digital por HYEONSEOK NOH:84242710097 Dados: 2025.08.12 12:31:36 -03'00'

Hyeonseok Noh
Representante Legal

FLS. 861

SD BIOSENSOR ECO DIAGNÓSTICA

À
PREFEITURA DE CAXIAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ECO DIAGNÓSTICA, inscrita no CNPJ sob nº14.633.154/0002-06, com sede na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551 – Oliveira – Corinto/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Hyeonseok Noh, inscrito no CPF 842.427.100-97, RG: V437758J-DIREX/SP, para fins de participação no processo supracitado, Pregão Eletrônico nº 75/2025, DECLARA, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, não ter recebido do município de Caxias do Maranhã - PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ECO DIAGNÓSTICA, inscrita no CNPJ sob nº14.633.154/0002-06, com sede na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551 – Oliveira – Corinto/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Hyeonseok Noh, inscrito no CPF 842.427.100-97, RG: V437758J-DIREX/SP, para fins de participação no processo supracitado, Pregão Eletrônico nº 75/2025, DECLARA, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município Pregão Eletrônico nº 75/2025.

Corinto, 12 de agosto de 2025.

HYEONSEOK NOH:84242710097 Assinado de forma digital por HYEONSEOK NOH:84242710097 Dados: 2025.08.12 12:31:36 -03'00'

Hyeonseok Noh
Representante Legal

FLS. CCL 762

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
Eco Diagnostica Ltda

CNPJ
14.633.154/0002-06

Nome Fantasia
eco diagnostica

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551 Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551 , corinto -mg - Oliveira CEP: 39.200-000

Cidade/UF
CORINTO/MG

Responsável Técnico
THUANNY ALEXANDRA CAMPOS CURY

Responsável Legal
HYEONSEOK NOH

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.09548-8 (PM4Y2MW0H453)

Data da Autorização
22/07/2013

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.368345/2013-29

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

CCL FLS. 263

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Certificado de Boas Práticas

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

CCL FLS. 264

BAIRRO: ADALBERTO SENA CEP: 69921174 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 09.019.016/0001-10
PROCESSO: 25351.555452/2018-11 AUTORIZ/MS: 3.08162.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Prodive química ind. e com. ltda epp
ENDEREÇO: R. LINDOR DE SOUZA LEITE, 625
BAIRRO: PQ. CIDADE NOVA CEP: 13845405 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 54.673.249/0001-97
PROCESSO: 25351.555480/2018-20 AUTORIZ/MS: 3.08156.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA A, 755
BAIRRO: PREMEM CEP: 68372587 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 17.035.133/0001-04
PROCESSO: 25351.420273/2018-55 AUTORIZ/MS: 3.08160.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 22

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.271, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA
ENDEREÇO: AV. MANUEL BANDEIRA, 291 ESCRITÓRIOS 32, 41, 42, 43 e 44
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05317020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.890.252/0001-13
PROCESSO: 25351.606162/2011-33 AUTORIZ/MS: 2.06094.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 8594
BAIRRO: COQUEIRAL CEP: 85807030 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 10.633.441/0001-84
PROCESSO: 25023.109279/2010-77 AUTORIZ/MS: 2.05666.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA CAPEBERIBE Nº 505
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.566.826/0001-27
PROCESSO: 25351.645974/2013-79 AUTORIZ/MS: 2.07162.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: THE BODY SHOP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, 4605 SALA 1C
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 02.138.397/0001-08
PROCESSO: 25025.088277/2007-83 AUTORIZ/MS: 2.04672.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STYLE PROFISSIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME
ENDEREÇO: AV. JORGE JOÃO SAAD, 271
BAIRRO: JARDIM NAMBA CEP: 05618000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.319.732/0001-62
PROCESSO: 25351.028418/2003-83 AUTORIZ/MS: 2.04149.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXPERT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO ALIBERTI, 3801
BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581680 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 01.200.743/0001-78
PROCESSO: 25351.382196/2016-05 AUTORIZ/MS: 1.15896.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: C M P AINETE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV GALEÃO n 14
BAIRRO: MARACANGALHA CEP: 66110040 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.269.484/0001-20
PROCESSO: 25351.515998/2017-40 AUTORIZ/MS: 1.16973.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA MÁRIO SARTOR, 77
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL CEP: 18603970 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 66.715.459/0001-80
PROCESSO: 25351.049996/2003-53 AUTORIZ/MS: 1.06331.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 8594
BAIRRO: COQUEIRAL CEP: 85807030 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 10.633.441/0001-84
PROCESSO: 25351.427291/2012-54 AUTORIZ/MS: 1.09289.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA
ENDEREÇO: AV. MANUEL BANDEIRA, 291 ESCRITÓRIOS 32, 41, 42, 43 e 44
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05317020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.890.252/0001-13
PROCESSO: 25351.005081/02-93 AUTORIZ/MS: 1.05514.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Eco Diagnostica Ltda
ENDEREÇO: Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
BAIRRO: Oliveira CEP: 39200000 - CORINTO/MG
CNPJ: 14.633.154/0002-06
PROCESSO: 25351.368345/2013-29 AUTORIZ/MS: PM4Y2MW0H453 (8.09548.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MASTER TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ OLETO, 1123
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739070 - MOCOCA/SP
CNPJ: 10.916.198/0001-01
PROCESSO: 25351.557982/2013-44 AUTORIZ/MS: UYH9X10X5H5X (8.12752.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 8594
BAIRRO: COQUEIRAL CEP: 85807030 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 10.633.441/0001-84
PROCESSO: 25023.109278/2010-48 AUTORIZ/MS: GWX997XL8MX3 (8.06993.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA
ENDEREÇO: AV. MANUEL BANDEIRA, 291 ESCRITÓRIOS 32, 41, 42, 43 e 44
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05317020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.890.252/0001-13
PROCESSO: 25351.483636/2005-49 AUTORIZ/MS: M853Y84717W1 (8.02928.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Angiomedial comercio de produtos MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R CUBATAO, 86 CONJ 701 703 705 707 709
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04013000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.238.340/0003-91
PROCESSO: 25351.467092/2014-51 AUTORIZ/MS: P6689M7M78X5 (8.10906.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMEDICAL DO BRASIL LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 930, BLOCO 2C
BAIRRO: CENTRO CEP: 18130430 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 14.303.059/0001-63
PROCESSO: 25351.744133/2011-55 AUTORIZ/MS: U20Y0L0336W3 (8.08250.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A R MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA GOMES PORTO, 225 SALA 509
BAIRRO: CENTRO CEP: 25804070 - TRÊS RIOS/RJ
CNPJ: 24.732.780/0001-22
PROCESSO: 25351.092207/2017-86 AUTORIZ/MS: H76109L8X73M (8.14744.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA CAPEBERIBE Nº 505
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551210 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.566.826/0001-27
PROCESSO: 25351.122335/2013-88 AUTORIZ/MS: PM3YY7X9MMH3 (8.09521.3)

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CCL
FLS.

Alvará Sanitário Nuvisa/SRS/SET nº 9014/2025
Validade: 12/05/2026

DADOS DO ALVARÁ SANITÁRIO

O(A) Coordenador(a) do Núcleo de Vigilância Sanitária (Nuvisa) da Superintendência Regional de Saúde de SETE LAGOAS, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 250115-01-00070, em que é (são) interessado(s) Eco Diagnóstica Ltda, CNPJ: 14.633.154/0002-06, resolve conceder-lhe(s) Alvará Sanitário pelo período de 1 ano, com permissão para o funcionamento da(s) atividade(s) abaixo no(a) AVENIDA AMARANTE RIBEIRO DE CASTR 551, IZABEL, Corinto/MG sob a responsabilidade técnica de Thuanny Alexandra Campos Cury, Inscrição nº CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - 2ª região - 022004502.

LICENCIAMENTO(S):

3250701: Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de lat

ATIVIDADES LICENCIADAS: Fabricar, embalar, importar, distribuir, expedir, armazenar, reembalar Dispositivos médicos (Produtos para diagnóstico in vitro e equipamentos médicos)

SETE LAGOAS, 9 de Julho de 2025
GLAUCIA MARIA DE PAULA LOPES
1.299.838-1
AUTORIDADE SANITÁRIA SRS/SETE LAGOAS

ORIENTAÇÕES:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 da Lei Estadual n° 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

SUS

FLS. CCL 265

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° **4.561** na data de **06/12/2024** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Empresa: Eco Diagnostica Ltda CNPJ: 14.633.154/0002-06
Endereço: Av. Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Oliveira, Corinto - MG CEP: 39200-000
Autorização de Funcionamento: 8095488 Expediente: 0707822/24-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.
Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Validade até: 09/12/2026

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maciel Rebelo**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária Substituto(a)**, em 09/12/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-

2022/2020/decreto/D10543.htm.

CCL
FLS. 766

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3324489** e o código CRC **ECFEE796**.

FLS. CCL 767

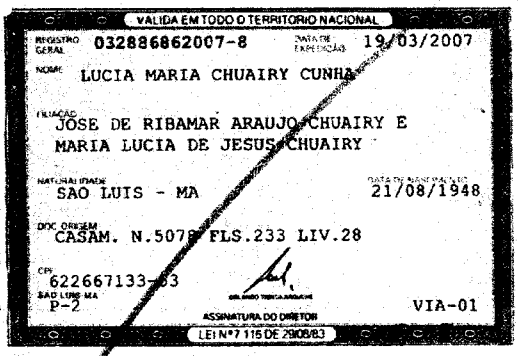
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

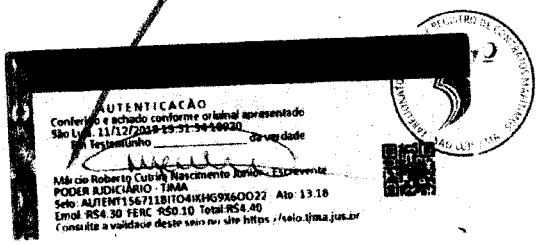
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

EMPRESA: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA.

FLS. 768


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MA906795877
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

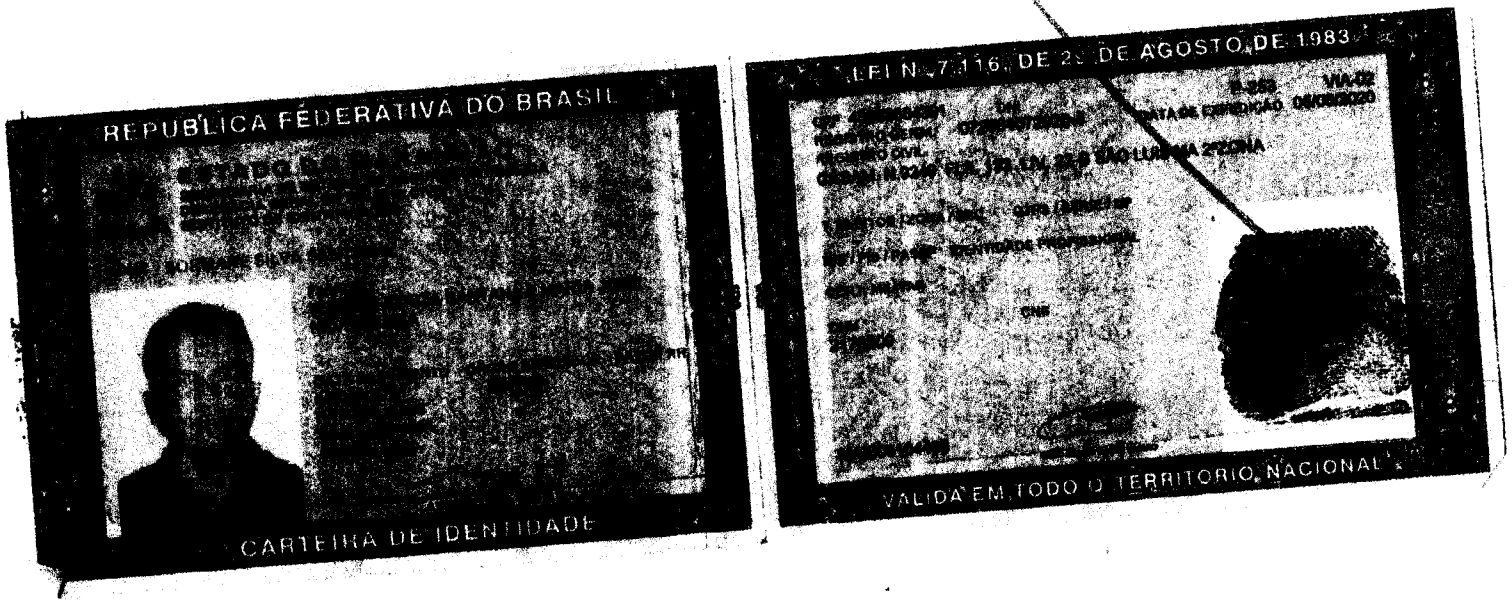

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 032886862007-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2007
NOME LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA
FILIAÇÃO JOSE DE RIBAMAR ARAUJO CHUAIRY E
MARIA LUCIA DE JESUS CHUAIRY
NATURALIDADE SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO 21/08/1948
DOC. ORIGEM CASAM. N.507 FLS.233 LIV.28
CPF 622667133-53
SAO LUIS MA
P-2
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


AUTENTICAÇÃO
Confere e achado conforme original apresentado
São Luís, 11/12/2018 19:31:34:440030
Em Testemunho _____ da verdade
Márcio Roberto Cutrim Nascimento Júnior - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711BITO4IKHG9X6OO22 Ato: 13.18
Emol: R$4.30 FERC: R$0.10 Total: R$4.40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

FLS. 09

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT02999316ELE2YNGORXQ84 Escrevente: LUCAS LOBATO SILVA ,Data/Hora: 16/10/2021 09:06:20 Emolumentos:R$ 4,63, FERC: R$0,19, FADEP: R$0,19, FEMP: R$ 0,19 Valor Total R$5,12.
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ nº 10.430.441/0001-87 NIRE Nº 21200653269

LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA, Brasileira, Casada, Empresária, Nascida em 21/08/1948 em São Luis-MA Carteira de Identidade nº 0328868620078 SSP-MA, C.P.F. nº 622.667.133-53, residente e domiciliado na Rua trinta e cinco, Nº 04, Quadra 43 CEP: 65055-316, Bairro Cohapam, São Luis-MA.

SORMANE SILVA SANTANA, Brasileira, Divorciado, Empresário, Nascido em 13/03/1972 em São Luis-MA Carteira de Identidade nº 0728640720204-SSPMA, C.P.F. nº 489.686.843-91, residente e domiciliado no Condomínio Novo Tempo II, S/N, Edifício Tulipa, Cond. Veludo II, Apto 104, bairro Cohafuma CEP 65074-845 São Luis-MA.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.430.441/0001-87**, estabelecida na Rua 04, nº 15, Qd 03, Bairro Conj. Habitacional Vinhais, CEP: 65071-060 São Luis-MA, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão datada em 16.01.2020, sob o **NIRE 21200653269.**

Tem entre si justo e contratado **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social Sociedade, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Resolvem os sócios alterar o objeto social para: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente(manutenção e reparo de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratórios, mobiliários específicos para uso médico, cirúrgico odontológico e de laboratório; 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da deliberação acima aduzida, resolvem os sócios consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar na forma abaixo:

FLS. 224

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ nº 10.430.441/0001-87 NIRE Nº 21200653269

LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA, Brasileira, Casada, Empresária, Nascida em 21/08/1948 em São Luis-MA Carteira de Identidade nº 0328868620078 SSP-MA, C.P.F. nº 622.667.133-53, residente e domiciliado na Rua trinta e cinco, Nº 04, Quadra 43 CEP: 65055-316, Bairro Cohapam, São Luis-MA.

SORMANE SILVA SANTANA, Brasileira, Divorciado, Empresário, Nascido em 13/03/1972 em São Luis-MA Carteira de Identidade nº 0728640720204-SSPMA, C.P.F. nº 489.686.843-91, residente e domiciliado no Condomínio Novo Tempo II, S/N, Edifício Tulipa, Cond. Veludo II, Apto 104, bairro Cohafuma CEP 65074-845 São Luis-MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL
A sociedade se rege-se pela denominação de: **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE
A sociedade possui sede à Rua 04, nº 15, Qd 03, Bairro Conj. Habitacional Vinhais, CEP: 65071-060 São Luis-MA, podendo abrir e fechar agências, sucursais, escritórios, filiais e outros estabelecimentos em qualquer localidade do país ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO
A Sociedade tem por objeto social: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente(manutenção e reparo de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratórios, mobiliários específicos para uso médico, cirúrgico odontológico e de laboratório; 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO
A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando 200.000,00 (duzentas mil) quotas, em moeda corrente deste país, ficando distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	Porcentagem
LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA	100.000	R$ 100.000,00	50%
SORMANE SILVA SANTANA	100.000	R$ 100.000,00	50%
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00	100%

FLS. 972

Parágrafo único: Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor das quotas de sua titularidade, respondendo os sócios solidariamente perante terceiros pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Administração da sociedade será exercida pelos sócios: **LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA e/ou SORMANE SILVA SANTANA**, com direito a representação Ativa e Passiva da sociedade. Podendo assinar em juízo ou fora dele, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e terceiros em geral, pessoas físicas e ou jurídicas, direito públicos e ou privada em todos os atos e documentos que importem em responsabilidade para sociedade, tais como: contratos de compra e venda inclusive caução, empréstimos ou financiamentos de quaisquer naturezas junto a instituições bancarias ou não escrituras de qualquer natureza, abertura, movimentação ou encerramento de contas em quaisquer estabelecimentos credito, bem como emissão de cheques, saques, aceite, aval, letras de câmbio, notas promissórias duplicatas, conhecimentos ou outros títulos de credito.

Parágrafo primeiro: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estar em impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Os negócios realizados com a inobservância das disposições deste artigo serão ineficazes em relação à Sociedade.

Parágrafo terceiro: O uso da firma ou denominação social é privativo dos sócios e administradores da sociedade limitada.

Parágrafo quarto: Os Administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, em restrita observância à disponibilidade financeira da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes, quando assim acordarem.

Parágrafo quinto: É defeso aos sócios quotistas e administradores o uso do nome da sociedade em negócios, títulos ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade não possuirá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social começa no dia 01 (primeiro) de janeiro e termina no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em data de 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos

FLS. 213

sócios, na proporção de suas quotas ou de forma desproporcional, os lucros ou perdas apuradas, quando assim acordarem.

CLÁUSULA DÉCIMA: Efetuadas as deduções autorizadas pela legislação do imposto de renda, dos lucros sociais porventura verificados em cada ano, poderão os lucros restantes partilhados entre os sócios, sendo inclusive possibilitada da distribuição desproporcional à participação no capital social da Sociedade, de acordo com a deliberação por meio de reunião de sócios convocada para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a critério dos sócios-quotistas, levantar balanços intermediários em qualquer época do ano e promover a distribuição de lucros, inclusive de forma desproporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade não se dissolverá pelo falecimento, falência, dissolução, interdição ou declaração judicial de insolvência de qualquer dos sócios, que continuará com os remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de falecimento falência, dissolução, interdição ou declaração judicial de insolvência, os herdeiros ou o representante legal do interdito ou administrador judicial poderão participar da sociedade desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) com isso concorde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Não pretendendo participar ou tendo recusado o seu ingresso na sociedade pelo(s) sócio(s) remanescente(s), a liquidação das quotas representativas da participação societária do sócio falecido ou interditado será apurado em balanço especial levantado para essa finalidade, que será paga aos seus herdeiros/sucessores em 120 (cento e vinte) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O capital social será diminuído do valor correspondente a participação de capital (quotas) do mesmo sócio pré-morto, dissolvido ou falido, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade dissolver-se-á, de pleno direito, por qualquer das causas previstas nos arts. 1.044 e 1.033 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), cabendo os sócios-quotistas elegerem o liquidante, que poderá ser pessoa estranha ao quadro social, com como determinar a forma de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Não havendo consenso quanto à forma de liquidação, esta será processada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dissolvida a sociedade, nos casos legais, a partilha do saldo que na liquidação seja porventura apurado, será feita entre os sócios na exata proporção das suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Por ser uma sociedade limitada de menor porte com número de sócios inferior a 10 (dez), as deliberações sociais serão tomadas em simples reunião.

FLS. 274

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O quórum para as deliberações sociais observará rigorosamente o disposto no § 1º do art. 1010 e no art. 1071 e seguintes da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo primeiro: O sócio dissidente será facultado retirar-se da Sociedade mediante o reembolso de suas quotas pelo valor patrimonial apurado em balanço especialmente levantado para essa finalidade até o mês anterior aquele em que comunicou sua intenção de se retirar e pago o sócio ou seus representantes legais, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, de igual valor, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo segundo: O sócio dissidente deverá comunicar expressamente, a Sociedade, sua intenção de se retirar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias contados do arquivamento da alteração contratual que implementar a modificação da qual tenha divergido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade e do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, assim, a pertinente alteração contratual, sendo, no entanto, permitida a cessão e transferência de quotas, total ou parcial, entre os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o(s) outro(s), por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados de acordo com o disposto na Cláusula Vigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente negócio jurídico de Constituição de Sociedade Limitada reger-se-á sob a égide da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e nas suas omissões pelas normas da sociedade anônima (Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para todas as ações que possam advir do presente contrato, fica eleito o foro desta Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por se acharem assim, justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento de alteração e consolidação de sociedade empresária limitada em via única.

São Luís - MA, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA

SORMANE SILVA SANTANA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48968684391	SORMANE SILVA SANTANA
62266713353	LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2025 13:28 SOB Nº 20250228149.
PROTOCOLO: 250228149 DE 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502858720. CNPJ DA SEDE: 10430441000187.
NIRE: 21200653269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 276

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.430.441/0001-87 **MATRIZ**		**30/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos cientfficos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 04	**15**	**QUADRA03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-060	**CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SORMANEGUGA@YAHOO.COM.BR	**(98) 8516-5677**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2025** às **08:06:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

FLS. 019

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.430.441/0001-87 **Inscrição Estadual:** 12.623493-0

Razão Social: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 4

Número: 15 **Complemento:** QUADRA03

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65071060 **DDD:** **Telefone:** 99724629

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4664800-4645101-4646002), 12/02/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 31/10/2019, 01/06/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/08/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CCL
FLS. 278

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 10.430.441/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:39 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2026.
Código de controle da certidão: **17BB.C0EF.4C32.4A04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS. 279

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.430.441/0001-87
Razão Social: PRECISION REPR DE MAT HOSPIT E MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R QUATRO 15 QD 03 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080903145407023133

Informação obtida em 20/08/2025 09:37:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.430.441/0001-87
Certidão nº: 47070135/2025
Expedição: 14/08/2025, às 10:52:02
Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.430.441/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. CCL 281

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 133348/25 **Data da** 01/07/2025 22:13:28

Inscrição Estadual: 126234930 **CPF/CNPJ:** 10430441000187

Razão Social: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: RUA 4, 15 QUADRA03 CEP: 65071060 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (98)99724629 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/08/2025 10:50:23

FLS. CCL 782

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074575/25 **Data da** 12/08/2025 10:39:02

Inscrição Estadual: 126234930 **CPF/CNPJ:** 10430441000187

Razão Social: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: RUA 4, 15 QUADRA03 CEP: 65071060 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (98)99724629 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/08/2025 10:50:59

CERTIFICADO 10202500921796[illegible] 783

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00011733642025

Validade: **20/09/2025**

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.
#baixaempr

[redacted]	
CNPJ: 10.430.441/0001-87	**Inscrição Municipal:** 98256587
Razão Social: PRECISION SOLUÃ‡Ã•ES EM DIAGNÃ“STICOS LTDA	
[redacted]	
464510100 – COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
[redacted]	
Logradouro: RUA 04	
Número: 15	**Complemento:** QUADRA 03;
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65071060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de agosto de 2025 as 10:33**, sob o código de autenticidade nº **B66CFC47D8839FCB6B81AFB58B133CC0**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIFICADO 10[illegible]0921715[illegible] 784

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011555042025

Validade: 26/11/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.430.441/0001-87	**Inscrição Municipal:** 98256587
Razão Social: PRECISION SOLUÃ‡Ã•ES EM DIAGNÃ“STICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464510100 – COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 04	
Número: 15	**Complemento:** QUADRA 03;
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65071060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **29 de julho de 2025 as 14:57**, sob o código de autenticidade nº **6C016B133F509B009ED2158931D48352.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CCL
FLS. 785

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/08/2025 **Nº da certidão:** 12502813263

Data de validade: 14/10/2025 **Código de Validação:** c7041fbc20

NOME: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 10.430.441/0001-87

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CCL
FLS. 286
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12402972891 em 01/03/2024, protocolo 240269152. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA
Número de Registro:	21200653269
CNPJ:	10430441000187
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01248173350	ANA LIGIA COELHO MARTINS	MA011437
48968684391	SORMANE SILVA SANTANA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2024 15:30 SOB Nº 20240269152.
PROTOCOLO: 240269152 DE 28/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402972891. NIRE: 21200653269.
PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

CCL 281
FLS. Página 1 de 20

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 1**

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço .....: Rua 04, 15

Complemento .....:

Bairro .....: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 10.430.441/0001-87

Inscrição Estadual.....: 126234930

Registro na junta.....: 21200653269 Data registro: 30/09/2008

Inscrição Municipal.....: 98256587

SAO LUIS, 01/01/2023

SORMANE SILVA SANTANA

CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**
C.N.P.J.: 10.430.441/0001-87
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
		31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		874.768,25D	6.785.982,65D
ATIVO CIRCULANTE		874.768,25D	6.785.982,65D
DISPONÍVEL	2	406.793,52D	49.649,40D
CAIXA		406.793,52D	49.649,40D
CAIXA GERAL		406.793,52D	49.649,40D
CLIENTES	3	280.328,51D	6.686.620,69D
DUPLICATAS A RECEBER		280.328,51D	6.686.620,69D
CLIENTES DIVERSOS		121.734,88D	6.686.620,69D
CLIENTES DIVERSOS		158.593,63D	0,00
OUTROS CRÉDITOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		0,00	0,00
ESTOQUE	4	187.646,22D	49.712,56D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		187.646,22D	49.712,56D
MERCADORIAS PARA REVENDA		187.646,22D	49.712,56D
PASSIVO		874.768,25C	6.785.982,65C
PASSIVO CIRCULANTE		114.161,25C	1.311.862,07C
FORNECEDORES		87.888,00C	1.298.064,00C
FORNECEDORES		87.888,00C	1.298.064,00C
FORNECEDORES DIVERSOS		87.888,00C	1.298.064,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		15.691,98C	6.335,62C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		15.691,98C	6.335,62C
IRRF A RECOLHER		54,00C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		15.637,98C	6.335,62C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		10.581,27C	7.462,45C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		9.600,01C	6.968,14C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.200,01C	6.968,14C
FERIAS A PAGAR		6.400,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		981,26C	494,31C
INSS A RECOLHER		405,25C	0,00
FGTS A RECOLHER		576,01C	494,31C
PROVISÕES		0,00	0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		0,00	0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		0,00	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		0,00	0,00

Continua

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

SORMANE SILVA SANTANA

CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**
C.N.P.J.: 10.430.441/0001-87
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0005
FLS. Página 2 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
		31/12/2023	31/12/2022
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		392.757,45C	422.134,16C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		392.757,45C	422.134,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		392.757,45C	422.134,16C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		0,00	0,00
PARCELAMENTO RELP		392.757,45C	422.134,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		367.849,55C	5.051.986,42C
CAPITAL SOCIAL		200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		200.000,00C	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL SORMANE SILVA SANTANA		100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA		100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		167.849,55C	4.851.986,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		167.849,55C	4.851.986,42C
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLI		167.849,55C	4.785.475,05C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	11.197,44D
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		0,00	77.708,81C

Continua

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

SORMANE SILVA SANTANA

CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

FLS. 790

Empresa: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA
C.N.P.J.: 10.430.441/0001-87
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
		31/12/2023	31/12/2022
		806.915,00D	806.915,00D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		806.915,00D	806.915,00D
RECEITAS OPERACIONAIS		825.432,00D	825.432,00D
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		825.432,00D	825.432,00D
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		825.432,00D	825.432,00D
VENDA DE MERCADORIAS			
		18.517,00C	18.517,00C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		18.517,00C	18.517,00C
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		18.517,00C	18.517,00C
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			
		806.915,00C	806.915,00C
CONTAS DE APURAÇÃO		806.915,00C	806.915,00C
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		806.915,00C	806.915,00C
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		806.915,00C	806.915,00C
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		806.915,00C	806.915,00C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 874.768,25 (oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

SORMANE SILVA SANTANA

CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO			
VENDA DE MERCADORIAS	914.218,91		
SERVIÇOS PRESTADOS	158.493,63	1.072.712,54	1.072.712,54
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) SIMPLES NACIONAL	(94.848,30)	(94.848,30)	(94.848,30)
CUSTOS			
CUSTOS	(717.966,42)	(717.966,42)	(717.966,42)
RECEITA LÍQUIDA			259.897,82
CMV			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(717.966,42)	(717.966,42)	(717.966,42)
LUCRO BRUTO			(458.068,60)
DESPESAS OPERACIONAIS			(92.048,27)
DESPESAS COM VENDAS			
DESPESAS COM VENDAS			
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(63.807,67)		
13° SALÁRIO	(5.696,00)		
FÉRIAS	(6.400,00)		
FGTS	(4.144,60)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(10.000,00)	(90.048,27)	(90.048,27)
RESULTADO OPERACIONAL			(550.116,87)

Continua

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

SORMANE SILVA SANTANA

CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

Empresa: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA
C.N.P.J.: 10.430.441/0001-87
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 00015
Número livro: FLS. 00015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(550.116,87)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(550.116,87)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

SORMANE SILVA SANTANA

CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**
C.N.P.J.: 10.430.441/0001-87
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	167.849,55
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	167.849,55
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	167.849,55
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	6.406.292,18
(Aumento) Redução nos estoques	(137.933,66)
Aumento (Redução) em fornecedores	(1.210.176,00)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	12.475,18
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	5.238.507,25
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	5.238.507,25
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.238.507,25
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(4.851.986,42)
Empréstimos tomados	(29.376,71)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(4.881.363,13)
Aumento nas Disponibilidades	357.144,12
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	49.649,40
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	406.793,52

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

SORMANE SILVA SANTANA

CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**
C.N.P.J.: 10.430.441/0001-87
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	200.000,00	4.774.277,61	4.974.277,61
Ajustes de Exercícios Anteriores		-4.606.428,06	-4.606.428,06
Saldo em 31/12/2023	200.000,00	167.849,55	367.849,55

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

SORMANE SILVA SANTANA

CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**
Inscrição: 10.430.441/0001-87
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008

Folha: 0008
Número livro: 0007
FLS. Página 8 de 11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-5.911.214,40 + 0,00	4,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-1.197.700,82 + -29.376,71	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-5.911.214,40	4,94
	Passivo Circulante	-1.197.700,82	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-5.911.214,40 - 137.933,66	5,05
	Passivo Circulante	-1.197.700,82	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	357.144,12	-0,30
	Passivo Circulante	-1.197.700,82	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	-5.911.214,40 - -1.197.700,82	1,01
	Patrimônio Líquido	-4.684.136,87	
Índice de Solvência Geral	Ativo	-5.911.214,40	4,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-1.197.700,82 + -29.376,71	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	-5.911.214,40 - -1.197.700,82	-4.713.513,58
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-1.197.700,82 + -29.376,71	0,26
	Patrimônio Líquido	-4.684.136,87	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-1.197.700,82 + -29.376,71	0,26
	Passivo Total	-4.684.136,87	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	-1.197.700,82	0,26
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	-4.684.136,87 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	-1.197.700,82	40,77
	Passivo Não-Circulante	-29.376,71	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-1.197.700,82 + -29.376,71	0,21
	Ativo	-5.911.214,40	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	-4.684.136,87	3,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-1.197.700,82 + -29.376,71	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	914.218,91	-0,15
	Ativo	-5.911.214,40	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-77.708,81	-0,09
	Receitas de Vendas	914.218,91	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	0,00	0,00
	Receita Líquida de Vendas	165.049,52	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	-77.708,81	0,01
	Ativo	-5.911.214,40	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-77.708,81	0,02
	Patrimônio Líquido	-4.684.136,87	

SORMANE SILVA SANTANA
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**
Inscrição: 10.430.441/0001-87
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008

Folha: 0009
Número livro: 0006
FLS. Página 9 de 11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	-4.684.136,87	0,79
	Passivo Total	-5.911.214,40	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	-4.684.136,87	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	-4.684.136,87 + -29.376,71	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	354.746,12	0,13
	Patrimônio Líquido Médio	2.709.917,99	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(-0,04 x 0,05) + (2,48 x 1,65) + (5,05 x 3,55) - (4,94 x 1,06) - (0,21 x 0,33)	16,71
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	-6.406.292,18 x 365	-2.557,70
	Venda Líquida	914.218,91	
Prazo Médio de Pagamento	Fornecedores x 365	-1.210.176,00 x 365	-3.202,37
	Compras	137.933,66	
Prazo Médio de Renovação dos Estoques	Estoque x 365	137.933,66 x 365	70,12
	Custo das Vendas	717.966,42	
Ciclo de Caixa	Prazo Médio de Recebimento + Prazo Médio de Renovação dos Estoques - Prazo Médio de Pagamento	-2.391,23 + 70,12 - -3.202,37	881,26

SC[illegible]ANE SILVA SANTANA
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA** Folha: 10
CNPJ: 10.430.441/0001-87 Número livro: 0005
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008

Nota 1 - Contexto Operacional

1)CONTEXTO OPERACIONAL

A PRECISION SOLUÇÕES E DIAGNÓSTICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, tendo como objeto social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS POR USO MEDICO , CIRUGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, com início de atividades em 15/09/2008

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA 50%

SORMANE SILVA SANTANA 50%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SORMANE SILVA SANTANA
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

CCJ
FLS. 98
Página 11 de 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01248173350	ANA LIGIA COELHO MARTINS
48968684391	SORMANE SILVA SANTANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2024 16:21 SOB Nº 20240269268.
PROTOCOLO: 240269268 DE 01/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402980204. CNPJ DA SEDE: 10430441000187.
NIRE: 21200653269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO LUIS, 31/12/2023

À

ALC CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CRC n.º 335
Endereço: Avenida SENADOR VITORINO FREIRE, nº 0, AREINHA, CEP nº 65030-015
SAO LUIS, MA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 10.430.441/0001-87, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
SORMANE SILVA SANTANA
CPF: 489.686.843-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 19**

CCI 200
FLS. ~~Página 19 de 20~~

Contém este livro 19 folhas numeradas do No. 1 ao 19 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

Ramo .....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço .....: Rua 04, 15

Complemento .....:

Bairro .....: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 10.430.441/0001-87

Inscrição Estadual.....: 126234930

Registro na junta.....: 21200653269 Data registro: 30/09/2008

Inscrição Municipal.....: 98256587

SAO LUIS, 31/12/2023

SORMANE SILVA SANTANA

CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437
CPF: 012.481.733-50

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01248173350	ANA LIGIA COELHO MARTINS
48968684391	SORMANE SILVA SANTANA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2024 15:30 SOB Nº 20240269152.
PROTOCOLO: 240269152 DE 28/02/2024. NIRE: 21200653269.
PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12504710010 em 19/03/2025, protocolo 250356350. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA
Número de Registro:	21200653269
CNPJ:	10430441000187
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01248173350	ANA LIGIA COELHO MARTINS	MA011437
48968684391	SORMANE SILVA SANTANA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2025 15:48 SOB Nº 20250356350.
PROTOCOLO: 250356350 DE 17/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504710010. NIRE: 21200653269.
PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

CCI FLS. 203

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1

Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço.....: Rua R 04, 15

Complemento.....: QUADRA03

Bairro.....: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Municipio.....: SAO LUIS

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ..: 10.430.441/0001-87

Inscrição Estadual.: 126234930

Registro na junta..: 21200653269 Data registro: 30/09/2008

Inscrição Municipal: 98256587

SAO LUIS, 01/01/2024

SORMANE SILVA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437O
CPF: 012.481.733-50

Empresa: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA
C.N.P.J.: 10.430.441/0001-87
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
1	**1**	**ATIVO**		**914.443,60D**	**874.768,25D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**		**792.708,72D**	**874.768,25D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**		**634.797,44D**	**406.793,52D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	3.1	**634.797,44D**	**406.793,52D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA/BANCO GERAL		634.797,44D	406.793,52D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**		**134.499,82D**	**280.328,51D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**		**134.499,82D**	**280.328,51D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		0,00	121.734,88D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS		134.499,82D	158.593,63D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**		**0,00**	**0,00**
24	**1.1.3.06**	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**		**0,00**	**0,00**
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		0,00	0,00
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	3.2	**23.411,46D**	**187.646,22D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**		**23.411,46D**	**187.646,22D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA		23.411,46D	187.646,22D
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**		**121.734,88D**	**0,00**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	3.4	**121.734,88D**	**0,00**
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**121.734,88D**	**0,00**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		121.734,88D	0,00
149	**2**	**PASSIVO**		**914.443,60C**	**874.768,25C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**41.616,75C**	**114.161,25C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	4.2	**0,00**	**87.888,00C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**		**0,00**	**87.888,00C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS		0,00	87.888,00C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**		**26.589,42C**	**15.691,98C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**		**26.589,42C**	**15.691,98C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		191,00C	54,00C
508	2.1.4.01.024	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		26.398,42C	15.637,98C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	4.1	**13.199,95C**	**10.581,27C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**		**11.723,91C**	**9.600,01C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		5.323,91C	3.200,01C
526	2.1.5.01.004	FERIAS A PAGAR		6.400,00C	6.400,00C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**		**1.476,04C**	**981,26C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		524,96C	405,25C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		951,08C	576,01C
193	**2.1.5.03**	**PROVISÕES**		**0,00**	**0,00**
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS		0,00	0,00
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		0,00	0,00
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		0,00	0,00
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		0,00	0,00
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	4.4	**1.827,38C**	**0,00**

Continua

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**
C.N.P.J.: 10.430.441/0001-87
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
202	**2.1.6.02**	**CONTAS A PAGAR**		**1.200,00C**	**0,00**
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.200,00C	0,00
203	**2.1.6.03**	**ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA**		**627,38C**	**0,00**
571	2.1.6.03.001	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA		627,38C	0,00
207	**2.1.7**	**DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL**		**0,00**	**0,00**
208	**2.1.7.01**	**DIVIDENDOS**		**0,00**	**0,00**
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR		0,00	0,00
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**359.706,93C**	**392.757,45C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**		**359.706,93C**	**392.757,45C**
232	**2.2.1.09**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	4.3	**359.706,93C**	**392.757,45C**
567	**2.2.1.09.01**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCA**		**0,00**	**0,00**
568	2.2.1.09.0101	PARCELAMENTO RELP		359.706,93C	392.757,45C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**513.119,92C**	**367.849,55C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	5.1	**200.000,00C**	**200.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**		**200.000,00C**	**200.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL SORMANE SILVA SANTANA		100.000,00C	100.000,00C
569	2.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA		100.000,00C	100.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	5.2	**313.119,92C**	**167.849,55C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**		**313.119,92C**	**167.849,55C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLI		313.119,92C	167.849,55C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	0,00
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		0,00	0,00

Continua

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**
C.N.P.J.: 10.430.441/0001-87
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
				31/12/2024	31/12/2023
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**		**806.915,00D**	**806.915,00D**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	4	**806.915,00D**	**806.915,00D**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**		**825.432,00D**	**825.432,00D**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**		**825.432,00D**	**825.432,00D**
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS		825.432,00D	825.432,00D
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**		**18.517,00C**	**18.517,00C**
414	**4.1.2.01**	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**		**18.517,00C**	**18.517,00C**
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		18.517,00C	18.517,00C
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**		**806.915,00C**	**806.915,00C**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**		**806.915,00C**	**806.915,00C**
471	**5.1.4**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**		**806.915,00C**	**806.915,00C**
472	**5.1.4.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	6	**806.915,00C**	**806.915,00C**
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO		806.915,00C	806.915,00C

Declaração de Conformidade – NBC TG 1.001
A empresa GLD CONSTRUTORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, e nome fantasia GLD EMPREENDIMENTOS, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de SÃO LUÍS - MA, estado do Maranhão, tendo como objeto social SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, com início de atividades em 25/02/2019e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.
Declara que elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício inicial e final em 01/01/2023 a 31/12/2023, de acordo com a NBC TG 1.001 – Contabilidade para Pequenas Empresas.
914.443,60 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

SORMANE SILVA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Contador
R no CRC - MA sob o No. 011437O
C 012.481.733-50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	2024	Total	2023	Total
RECEITA BRUTA					
VENDA DE MERCADORIAS		1.055.688,15		914.218,91	
SERVIÇOS PRESTADOS		115.531,94	1.171.220,09	158.493,63	1.072.712,54
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA					
(-) SIMPLES NACIONAL		(110.916,85)	(110.916,85)	(94.848,30)	(94.848,30)
RECEITA LÍQUIDA			1.060.303,24		977.864,24
CMV					
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(69.319,17)		0,00	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(551.364,33)	(620.683,50)	(717.966,42)	(717.966,42)
LUCRO BRUTO			439.619,74		259.897,82
DESPESAS OPERACIONAIS			(126.499,82)		(92.048,27)
DESPESAS COM VENDAS					
TELEFONE		(3.502,56)		0,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO		0,00	(3.502,56)	(2.000,00)	(2.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
SALÁRIOS E ORDENADOS		(64.988,07)		(63.807,67)	
13º SALÁRIO		(5.944,37)		(5.696,00)	
FÉRIAS		(7.925,82)		(6.400,00)	
FGTS		(6.308,54)		(4.144,60)	
TAXAS DIVERSAS		(8.900,01)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA		(5.771,06)		0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		(2.436,95)		0,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO		(20.722,44)	(122.997,26)	(10.000,00)	(90.048,27)
RESULTADO OPERACIONAL			313.119,92		167.849,55

Continua

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

SORMANE SILVA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437O
CPF: 012.481.733-50

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**
C.N.P.J.: 10.430.441/0001-87
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Nota Explicativa	2024	Total	2023	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			313.119,92		167.849,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			313.119,92		167.849,55

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

SORMANE SILVA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
tador
g. no CRC - MA sob o No. 011437O
CPF: 012.481.733-50

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	167.849,55
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	167.849,55
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	167.849,55

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

SORMANE SILVA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437O
CPF: 012.481.733-50

Folha: 0007
Número livro: 0006
FLS.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	313.119,92	167.849,55
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	313.119,92	167.849,55
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	313.119,92	167.849,55
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	145.828,69	6.406.292,18
(Aumento) Redução nos estoques	164.234,76	(137.933,66)
Aumento (Redução) em fornecedores	(87.888,00)	(1.210.176,00)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	15.343,50	12.475,18
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	550.638,87	5.238.507,25
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	550.638,87	5.238.507,25
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	550.638,87	5.238.507,25
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(121.734,88)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(121.734,88)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(167.849,55)	(4.851.986,42)
Empréstimos tomados	(33.050,52)	(29.376,71)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(200.900,07)	(4.881.363,13)
Aumento nas Disponibilidades	228.003,92	357.144,12
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	406.793,52	49.649,40
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	634.797,44	406.793,52

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

SORMANE SILVA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437O
CPF: 012.481.733-50

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**
C.N.P.J.: 10.430.441/0001-87
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	200.000,00	167.849,55	367.849,55
Ajustes de Exercícios Anteriores		145.270,37	145.270,37
Saldo em 31/12/2024	200.000,00	313.119,92	513.119,92

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

GORMANE SILVA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437O
CPF: 012.481.733-50

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA**
Inscrição: 10.430.441/0001-87
Endereço: Rua 04, 15, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, SAO LUIS/MA, CEP 65071-060
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	792.708,72 + 121.734,88	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	41.616,75 + 359.706,93	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	792.708,72	19,05
	Passivo Circulante	41.616,75	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	792.708,72 - 23.411,46	18,49
	Passivo Circulante	41.616,75	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	634.797,44	15,25
	Passivo Circulante	41.616,75	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	792.708,72 - 41.616,75	1,46
	Patrimônio Líquido	513.119,92	
Índice de Solvência Geral	Ativo	914.443,60	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	41.616,75 + 359.706,93	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	792.708,72 - 41.616,75	751.091,97
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	41.616,75 + 359.706,93	0,78
	Patrimônio Líquido	513.119,92	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	41.616,75 + 359.706,93	0,72
	Passivo Total	554.736,67	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	41.616,75	0,08
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	513.119,92 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	41.616,75	0,12
	Passivo Não-Circulante	359.706,93	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	41.616,75 + 359.706,93	0,44
	Ativo	914.443,60	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	513.119,92	1,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	41.616,75 + 359.706,93	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	2.243.932,63	2,45
	Ativo	914.443,60	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	313.119,92	0,14
	Receitas de Vendas	2.243.932,63	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	313.119,92	0,45
	Receita Líquida de Vendas	699.517,56	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	313.119,92	0,34
	Ativo	914.443,60	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	313.119,92	0,61
	Patrimônio Líquido	513.119,92	

SORMANE SILVA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437O
CPF: 012.481.733-50

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido / Passivo Total	513.119,92 / 914.443,60	0,56
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante / Patrimônio Líquido	121.734,88 / 513.119,92	0,24
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante / Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	121.734,88 / 513.119,92 + 359.706,93	0,14
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional / Patrimônio Líquido Médio	905.282,71 / 624.409,51	1,45
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,61 x 0,05) + (2,28 x 1,65) + (18,49 x 3,55) - (19,05 x 1,06) - (0,44 x 0,33)	49,09
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 / Venda Líquida	134.499,82 x 365 / 699.517,56	70,18
Prazo Médio de Pagamento	Fornecedores x 365 / Compras	0,00 x 365 / 23.411,46	0,00
Prazo Médio de Renovação dos Estoques	Estoque x 365 / Custo das Vendas	23.411,46 x 365 / 1.338.649,92	6,38
Ciclo de Caixa	Prazo Médio de Recebimento + Prazo Médio de Renovação dos Estoques - Prazo Médio de Pagamento	70,18 + 6,38 - 0,00	76,56

SORMANE SILVA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437O
CPF: 012.481.733-50

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA** Folha: 11
CNPJ: 10.430.441/0001-87 Número livro: 0006
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008

Nota 1 - Contexto Operacional
A PRECISION SOLUÇÕES E DIAGNÓSTICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, tendo como objeto social comercio atacadista de instrumentos e materiais por uso médico , cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, com início de atividades em 15/09/2008 e sua regência se dá pelo contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.
A empresa PRECISION possui os seguintes registros e inscrições: Seu contrato social, foi registrado na Jucema e tem como NIRE: 21200653269 Cadastrada no CNPJ sob nº: 10.430.441/0001-87.
A empresa neste ano esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.
Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638 de 2007 alterada pela lei 11.941 de 2009.
Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas(ITG 1002), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750 de 1993, 1.255 de 2009, 1.282 de 2010 e 1.418 de 2012.
Nota 3 - Práticas Contábeis
Os critérios mencionados a seguir referem-se às práticas e aplicações apropriadas dos Princípios Fundamentais de Contabilidade que estão refletidas nas Demonstrações Contábeis Consolidadas:
Disponibilidades
3.1 Caixa e equivalentes de caixa
Foi utilizada a Conta Caixa para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa. A empresa atende a todo estado do Maranhão.
3.2 - Estoques
O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano. A moeda funcional da empresa é o Real (R$).
Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço e venda de mercadorias emitidas no período de 01/01 a 31/12, os custos e despesas têm como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.
Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.
Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.
Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).
3.3 - Créditos de Longo Prazo
Não efetuadas.
3.4 - Imobilizado
Está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, redução ao valor recuperável e outros. Os gastos incorridos com manutenção e reparo, que representam aumento da vida útil, são capitalizados em consonância com o regime de competência.
3.5 – Intangível
Não possui.
3.6 - Depreciação
Não aplicado.
3.7 - Provisões
Efetuada com base na legislação em vigor
Nota 4 - Reconhecimento da Receita
Apuração do Resultado: O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias da Companhia.
As receitas de vendas de produtos e prestação de serviços são reconhecidas quando os riscos e benefícios da propriedade dos bens são transferidos ao comprador e o montante da receita devidamente mensurado.
Os custos e despesas são mensurados e reconhecidos quando há a redução de um ativo ou o registro de um passivo.
4.1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar
O total de R$ 14.675,99, em 31 de dezembro de 2024, refere-se aos valores apropriados relativos a salários, remunerações e benefícios previdenciários a pagar, encargos sociais a pagar e apropriações mensais por competência, para pagamento de férias e respectivos encargos sociais.
4.2 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
O total de R$ 0,00, em 31 de dezembro de 2024, refere-se a liquidação de despesas com fornecedores, relativas a aquisições, manutenção dos estoques, insumo e bens de uso e consumo.
4.3 – Obrigações Fiscais a Curto Prazo
O total de R$ 26.589,42, em 31 de dezembro de 2024, refere-se às obrigações fiscais com a União, Estados e Municípios, com vencimentos no mês seguinte.
4.4 – Outras Obrigações
O total de R$ 1.827,38 em 31 de dezembro de 2024, refere-se a obrigações com custos e despesas fixas e outras.
Nota 5 - Patrimônio Líquido
5.1 - Divisão do Capital Social
Sócio LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA 50% = R$ 100.000,00
Sócio SORMANE SILVA SANTANA 50% = R$ 100.000,00
Soma: 100% = R$ 200.000,00
O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão.
5.2 – Lucros Acumulados a distribuir e do exercício
O total de R$ 313.119,92 em 31 de dezembro de 2024, foi direcionado a distribuir entre os sócios, já o saldo anterior de R$ 167.849,55 foi distribuidora em 2024.
5.3 - Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício
Não efetuadas.
5.4 - Ajustes de exercícios anteriores
Não efetuadas.
Nota 6 - Resultado do Exercício
A empresa apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano.
Ativos e Passivos: R$ 914.443,60
Capital Social: R$ 200.000,00
Lucros / Prejuízos: R$ 313.119,92
6.1 - Incentivos Fiscais

Empresa: **PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA** Folha: 12
CNPJ: 10.430.441/0001-87 Número livro: 0006
Insc. Junta Comercial: 21200653269 Data: 30/09/2008

Não possui
6.2 - Investimentos em Outras Sociedades
Não efetuadas.
6.3 - Aumento de Ativos Resultante de Novas Avaliações
Não efetuadas.
6.4 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes
Não efetuadas.
6.5 - Taxa de juros e garantias das obrigações a longo prazo
Não efetuadas.
6.6 - Eventos subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SORMANE SILVA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Contadora
CPF: 012.481.733-50
CRC MA n.º 011437/O-1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01248173350	ANA LIGIA COELHO MARTINS
48968684391	SORMANE SILVA SANTANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2025 15:14 SOB Nº 20250356406.
PROTOCOLO: 250356406 DE 18/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504618211. CNPJ DA SEDE: 10430441000187.
NIRE: 21200653269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2025.
PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. 317
Página 18 de 19

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 6 Folha: 18

Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA

Ramo.....: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Endereço.....: Rua R 04, 15

Complemento.....: QUADRA03

Bairro.....: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Municipio.....: SAO LUIS

Estado.....: MA

Inscrição no CNPJ..: 10.430.441/0001-87

Inscrição Estadual.: 126234930

Registro na junta..: 21200653269 Data registro: 30/09/2008

Inscrição Municipal: 98256587

SAO LUIS, 31/12/2024

SORMANE SILVA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 489.686.843-91

ANA LIGIA COELHO MARTINS
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 011437O
CPF: 012.481.733-50

CCL
FLS 318

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01248173350	ANA LIGIA COELHO MARTINS
48968684391	SORMANE SILVA SANTANA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/03/2025 15:48 SOB Nº 20250356350.
PROTOCOLO: 250356350 DE 17/03/2025. NIRE: 21200653269.
PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 **ATESTAMOS** que:

A Empresa **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS**, devidamente inscrita sob nº. CNPJ: 10.430.441/0001-87, estabelecida a Rua 4, Quadra 3, Conjunto Habitacional Vinhais – São Luís - MA, é fornecedora dos Produtos e Serviços abaixo, constantes nos Contratos nº 20220856/2022 e 20220857/2022, Pregão Eletrônico 049/2022 - SRP, tendo por objeto a Aquisição de Reagentes para Bioquímica, Hematologia, Imunologia e insumos laboratoriais com cessão de aparelho em comodato, pare atendimento do Laboratório Central do Município de Pedreiras/MA.

LOTE I - BIOQUIMICA		
Item	**Descrição Teste**	**Unidade**
1	Acido Urico: método enzimático colorimétrico p/ determinação de ácido úrico. Monoreagente pronto para uso, possuindo LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação minima: 160ml	Teste
2	Albumina (verde bromocresol): método colorimetrico p/ determinação de albumina no soro e no plasma. Linearidade minima de 6g/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação minima: 100 ml	Teste
3	Alfa Amilase: reagente para determinação quantitativa de alfa-amilase em soro, plasma heparinizado e urina. Monoreagente pronto p/uso. Substrato utilizado é o 2-cloro-4- nitrofenil-maltotriosideo (CNPG3). Linearidade: 7000U/L. Apresentação minima: 60 ml	Teste
4	Transaminase ALT / GPT (UV): método cinetico UV p/ determinação de alanina amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes liquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima 100ml	Teste
5	Transaminase AST/GOT (UV): método cinético UV p/ determinações de aspartato amino transferase, de acordo com as recomendações IFCC. Reagentes liquidos contendo enzima e substrato. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação minima: 100ml.	Teste
6	Bilirrubina automação: método para determinação quantitativa da bilirrubina direta e total em soro ou plasma heparinizado. Reagentes prontos para uso, diferenciados pela bilirrubina direta e total, com linearidade de 25mg/dl. Apresentação mínima: 100 ml	Teste
7	Cálcio (Cresolftaleína): método colorimétrico. Linearidade minima de 25mg/dL Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação minima: 100ml	Teste
8	Colesterol total: método enzimático de ponto final. Monorreagente líquido pronto para uso, apresentando LCF (fator clareante lipídico). Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 500ml	Teste
9	Colesterol HDL Direto: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do colesterol em soro e plasma. Calibrador acompanha o kit. Linearidade de 150mg/dl. Apresentação mínima: 60ml	Teste

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

10	CK-MB UV : Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase em soro e plasma. Reagentes liquidos, com linearidade minima de 1300U/L. Apresentação minima: 50ml	Teste
11	CK-NAC UV : Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da Creatinoquinase sub-unidade B por método de imunoinibição em soro e plasma. Reagente liquido, com linearidade minima de 1300U/L e capacidade de bloqueio de 2000U/L. Apresentação minima: 50ml	Teste
12	Creatinina (Jaffé), método colorimétrico cinético p/ determinação da creatinina em soro, plasma e urina humana sem preparo prévio da amostra. Kit contendo: tampão, acido picrico, acidificante e padrão. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade Apresentação minima: 150ml	Teste
13	Ferro Sérico (CAB) Reagente para determinação quantitativa de ferro ionizado em soro ou plasma heparinizado. Possui LCF(fator clareante lipídico) que retira a interferência da turbidez na amostra. Volume 50µl e linearidade minima de 500µl/dl. Apresentação minima: 40ml	Teste
14	Fosfatase Ácida Total e Prostática: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da Fosfatase Ácida Total e Fosfatase Ácida Prostática em soro. Kit com ácido acético para estabilização da amostra, com linearidade de 74UI/L e substrato fosfohidrolase-monoester ortofosfórico. Apresentação Mínima: 60ml	Teste
15	Fosfatase Alcalina (ALP): sistema p/ determinação quantitativa da atividade enzimática da fosfatase no soro e plasma c/ método cinético de tempo fixo e ponto final, segundo as recomendações do DGKC. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação minima: 60ml	Teste
16	Fósforo UV: reagentes para determinação quantitativa UV, monoreagente . Reagente liquido pronto para uso, com linearidade minima de 20mg/dL. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade.Apresentação minima: 100ml	Teste
17	Gama GT: método cinético p/ determinação quantitativa da Y-glutamil transferase em soro e plasma. Substrato com L-gamaglutamil- 3-carboxi-4nitroanilida. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação minima: 40ml	Teste
18	Glicose (God-Pap): método enzimático colorimétrico p/ determinação de glicose, liquido pronto p/ uso, contendo LCF(fator clareante lipídico) Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação minima: 500ml	Teste
19	Hemoglobina glicosilada; reagentes para determinação quantitativa da fração glicada da Hemoglobina (HbA1) presente no sangue total. Método por resina de troca iônica, sem a interferência da temperatura. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação minima: 150ml	Teste
20	LDH Cinético UV: reagentes para a determinação quantitativa e enzimática da desidrogenase lática em soro ou plasma, segundo recomendações do SCE. Reagentes liquidos, prontos para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação minima: 60ml	Teste
21	Mucoproteinas: sistema p/ determinação das mucoproteinas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação minima: 100ml	Teste
22	Magnésio: Reagentes para determinação quantitativa de ions magnésio em soro, plasma, liquor e urina. Possui LCF (fator clareante lipídico). Linearidade de 5mg/dl. Apresentação minima: 100ml	Teste

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

23	Proteínas totais: método colorimétrico p/ determinação de proteínas no soro e outros líquidos biológicos. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade . Apresentação mínima: 200ml	Teste
24	Triglicérides (GPO-PAP): método enzimático colorimétrico, contendo LCF (fator clareante de lipides). Monoreagente, líquido pronto para uso. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade. Apresentação mínima: 200ml	Teste
25	Ureia Liqui UV: Reagentes p/determinação cinética quantitativa da uréia em soro e plasma. Reagentes líquidos pronto p/uso, com linearidade mínima de 300mg/dl. Apresentação mínima: 200ml	Teste

LOTE II HEMATOLOGIA		
Item	**Descrição Teste**	**Unidade**
1	HEMOGRAMA COMPLELETO **(Item Exclusivo)**	Teste

LOTE III – IMUNOLOGIA E HORMÔNIO / IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA)		
Item	**Especificação do Material**	**Unidade**
1	TROPONINA	Teste
2	T3	Teste
3	TSH	Teste
4	T4	Teste
5	PSA	Teste
6	PCT	Teste
7	STREP	Teste
8	LH	Teste
9	MICROALBUMINA	Teste
10	MIOGLOBINA	Teste
11	NGAL	Teste
12	PCR	Teste
13	NT-PRO BNP	Teste
14	FOB	Teste
15	FSH	Teste
16	D-DIMERO	Teste
17	CK-MB	Teste
18	CISTATINA C	Teste
19	MICROGLOBULINA	Teste
20	B- HCG	Teste

ATESTAMOS, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente,em prazos e quantidades, nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Pedreiras/MA, em 11 de janeiro de 2023.

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde

FLS. 322

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRECISION REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

10.430.441/0001-87

Endereço Completo

RUA 04, nº 15, QUADRA 03 - CONJ. HABITACIONAL VINHAIS CEP: 65.071-060 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(98) 9851-6567

Responsável Técnico

SILVIA GISELLE SOARES PINTO

Responsável Legal

TEREZINHA DE JESUS SILVA DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.19.742-4 (PL79WW68WML0)

Data do Cadastro

20/03/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.162488/2020-61

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 75-D, SALA 706 A
BAIRRO: centro CEP: 89801023 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 34.715.539/0001-49
PROCESSO: 25351.134012/2020-30 AUTORIZ/MS: 29M1H57Y55WL (8.19705.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AGQUICK LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM DA SILVA 300, GALPÃO, PAVILHÃO 1, ARMAZÉM 8
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 25.195.104/0001-20
PROCESSO: 25351.131942/2020-31 AUTORIZ/MS: XH6193138785 (8.19696.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMAMEDICAL SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AÇUCENAS, 60 SALA 04
BAIRRO: PORTAL DOS IPES CEP: 07790820 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 32.162.496/0001-96
PROCESSO: 25351.148107/2020-31 AUTORIZ/MS: 04Y162X64L03 (8.19726.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: le medical instrumentos medicos ltda
ENDEREÇO: RUA JOSE TEIXEIRA DAVILA 3245
BAIRRO: ZONA 1 CEP: 87501040 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 36.007.026/0001-09
PROCESSO: 25351.156140/2020-34 AUTORIZ/MS: MW02HM98YH08 (8.19718.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SPI TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Tenente Pedro Batista Bueno, nº 115
BAIRRO: Loteamento Parque são Martinho CEP: 13040707 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 20.161.615/0001-07
PROCESSO: 25351.150759/2020-35 AUTORIZ/MS: 65216HY3W227 (8.19734.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: avenida celso daniel, 1315
BAIRRO: distrito empresarial CEP: 14072085 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 20.290.751/0001-05
PROCESSO: 25351.143980/2020-37 AUTORIZ/MS: 472110M492H6 (8.19714.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI 3460
BAIRRO: VALE QUEM TEM CEP: 64057320 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.417.423/0001-04
PROCESSO: 25351.135249/2020-38 AUTORIZ/MS: P7YMM4M48229 (8.19708.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SALUD COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ITALINA PEREIRA MOTA, 99/LOJA 03
BAIRRO: JARDIM CAMBURI CEP: 29090370 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 31.558.431/0001-00
PROCESSO: 25351.162211/2020-38 AUTORIZ/MS: 3WL1115L426L (8.19724.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Tayane da Costa Oereiras
ENDEREÇO: cidade nova 5 we 26 n 472
BAIRRO: cidade nova CEP: 67133072 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 27.980.917/0001-56
PROCESSO: 25351.144100/2020-40 AUTORIZ/MS: 2791H90YLY74 (8.19709.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LEONARDO MIRANDA RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CESARIO CASTILHO, 251
BAIRRO: CENTRO CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP
CNPJ: 35.814.611/0001-58
PROCESSO: 25351.162227/2020-41 AUTORIZ/MS: 2902X2YWH5W9 (8.19725.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NUCLEO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Av das Torres 5200
BAIRRO: São Pedro CEP: 83005450 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 34.761.779/0001-80
PROCESSO: 25351.156188/2020-42 AUTORIZ/MS: Y9M1Y7W94733 (8.19719.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2305
BAIRRO: JARDIM RIVIERA CEP: 86187015 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 24.399.184/0001-72
PROCESSO: 25351.150309/2020-42 AUTORIZ/MS: 03611W0HLX4M (8.19729.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3979 - KM268 BLOCO 5A
BAIRRO: PLANALTO DE CARAPINA CEP: 29162703 - SERRA/ES
CNPJ: 00.233.065/0023-92
PROCESSO: 25351.166013/2020-43 AUTORIZ/MS: PK631L34895W (8.19736.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CML PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Inacio Luis da Costa 1632 sala 4
BAIRRO: Parque São Domingos CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.030.987/0001-46
PROCESSO: 25351.096562/2020-43 AUTORIZ/MS: X0H1M30X2592 (8.19646.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS
ENDEREÇO: Rua 76, nº 81
BAIRRO: Rosa Elze CEP: 49100000 - SÃO CRISTÓVÃO/SE
CNPJ: 23.326.462/0001-07
PROCESSO: 25351.062097/2020-47 AUTORIZ/MS: 7351W7Y1WHW3 (8.19745.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANESNUTRI COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Ana Costa, 203
BAIRRO: Gonzaga CEP: 11060001 - SANTOS/SP
CNPJ: 26.657.363/0001-98
PROCESSO: 25351.133377/2020-47 AUTORIZ/MS: H3816X6X68WM (8.19703.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELITE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDEREÇO: AV DAS ACUCENAS, 60 CONJUNTO 01
BAIRRO: PORTAIS - POLVILHO CEP: 07790820 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 35.501.441/0001-51
PROCESSO: 25351.144012/2020-48 AUTORIZ/MS: 94027L2Y7Y2X (8.19728.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EASY USE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. joão paulo ablas, 900 - galpão 01
BAIRRO: jardim da glória CEP: 06711250 - COTIA/SP
CNPJ: 35.754.020/0001-32
PROCESSO: 25351.166043/2020-50 AUTORIZ/MS: 48029X1X4815 (8.19738.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARTS produtos médicos e hospitalares EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 229 LOJA
BAIRRO: centro CEP: 25515530 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 28.117.640/0001-03
PROCESSO: 25351.162497/2020-51 AUTORIZ/MS: 29911M5X762W (8.19744.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AGILITE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Paraná, 107, Sala G2, Térreo
BAIRRO: Chácara do Solar I(Fazendinha) CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 34.624.842/0001-36
PROCESSO: 25351.131995/2020-52 AUTORIZ/MS: Y7M1869W8076 (8.19701.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CWB LENTES COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 1678
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 82560000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 29.256.612/0001-21
PROCESSO: 25351.121633/2020-53 AUTORIZ/MS: W9X17M5Y9713 (8.19690.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 2 r comercial ltda
ENDEREÇO: avenida horácio dornelas nº 930
BAIRRO: alvorada CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 18.742.344/0001-31
PROCESSO: 25351.168731/2020-54 AUTORIZ/MS: W0111LXL382X (8.19754.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRECISION REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 04, nº 15, QUADRA 03
BAIRRO: CONJ. HABITACIONAL VINHAIS CEP: 65071060 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.430.441/0001-87
PROCESSO: 25351.162488/2020-61 AUTORIZ/MS: PL79WW68WML0 (8.19742.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - ME

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CCB FLS 124 EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA

Protocolo: MAC2500535269

NIRE : 21200653269
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200653269	10.430.441/0001-87	30/09/2008	15/09/2008

Endereço Completo
Rua 04, Nº 15, QUADRA 03;, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-060

Objeto Social
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS EEQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS3319-8/00 - MANUTENCAO EREPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MANUTENCAO E REPARO DENAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO,CIRURGICO,ODONTOLOGICO E DE LABORATORIOS,MOBILIARIOSESPECIFICOS PARA USO MEDICO,CIRURGICO ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO4649-4/08 - COMERCIOATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR7739-0/02 - ALUGUEL DEEQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTADE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTESDOMISSANITARIOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SORMANE SILVA SANTANA	489.686.843-91	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA	622.667.133-53	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SORMANE SILVA SANTANA	489.686.843-91	Indeterminado
LUCIA MARIA CHUAIRY CUNHA	622.667.133-53	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
18/03/2025	20250356406	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2025, às 09:51:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5DJVAKV5.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DEINEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caxias-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02686/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Data da sessão: 12 de Agosto de 2025
Horário: 10:00 hrs (Horário de Brasília – DF)

A PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS, CNPJ Nº 10.430.441/0001-87, SEDIADA EM SÃO LUÍS – MA, RUA 04, QUADRA 03, Nº 15, CONJUNTO VINHAIS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR SORMANE SILVA SANTANA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 072864072020-4 E DO CPF Nº 489.686.843-91, **DECLARA**, EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

São Luís (MA), 12 de Agosto de 2025.

SORMANE SILVA SANTANA:48968684391

Assinado de forma digital por SORMANE SILVA SANTANA:48968684391
Dados: 2025.08.25 16:04:27 -03'00'

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SORMANE SILVA SANTANA
CPF Nº. 489.686.843-91

Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02686/2025.

A PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS, CNPJ Nº 10.430.441/0001-87, SEDIADA EM SÃO LUÍS – MA, RUA 04, QUADRA 03, Nº 15, CONJUNTO VINHAIS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. SORMANE SILVA SANTANA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 072864072020-4 E DO CPF Nº 489.686.843-91, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

São Luís (MA), 12 de Agosto de 2025.

SORMANE SILVA SANTANA:48968684391
Assinado de forma digital por SORMANE SILVA SANTANA:48968684391
Dados: 2025.08.25 16:02:01 -03'00'

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SORMANE SILVA SANTANA
CPF Nº. 489.686.843-91

Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02686/2025.

Sormane Silva Santana, portador da Carteira de Identidade nº 072864072020-4 e do CPF nº 489.686.843-91, para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº 075/2025, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 075/2025,** foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 075/2025,** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 075/2025,** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 075/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C)Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 075/2025,** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 075/2025,** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 075/2025,** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E)Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 075/2025,** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Caxias/MA, antes da abertura oficial daspropostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís (MA), 12 de Agosto de 2025.

SORMANE SILVA SANTANA:48968684391 Assinado de forma digital por SORMANE SILVA SANTANA:48968684391 Dados: 2025.08.25 16:03:47 -03'00'

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SORMANE SILVA SANTANA
CPF Nº. 489.686.843-91

Precision Soluções em DIAGNÓSTICOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02686/2025.

A PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS, CNPJ Nº 10.430.441/0001-87, SEDIADA EM SÃO LUÍS – MA, RUA 04, QUADRA 03, Nº 15, CONJUNTO VINHAIS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR SORMANE SILVA SANTANA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 072864072020-4 E DO CPF Nº 489.686.843-91, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

São Luís (MA), 12 de Agosto de 2025.

SORMANE SILVA SANTANA:48968684391
Assinado de forma digital por SORMANE SILVA SANTANA:48968684391
Dados: 2025.08.25 16:02:34 -03'00'

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SORMANE SILVA SANTANA
CPF Nº. 489.686.843-91

FLS. CC 328

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02686/2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

A PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS, CNPJ Nº 10.430.441/0001_87, SEDIADA EM SÃO LUÍS – MA, RUA 04, QUADRA 03, Nº 15, CONJUNTO VINHAIS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. SORMANE SILVA SANTANA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 072864072020-4 E DO CPF Nº 489.686.843-91, **DECLARA**, NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São Luís (MA), 12 de Agosto de 2025.

SORMANE SILVA SANTANA:48968684391

Assinado de forma digital por SORMANE SILVA SANTANA:48968684391
Dados: 2025.08.25 16:05:57 -03'00'

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SORMANE SILVA SANTANA
CPF Nº. 489.686.843-91

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02686/2025.

A PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS, CNPJ Nº 10.430.441/0001-87, SEDIADA EM SÃO LUÍS – MA, RUA 04, QUADRA 03, Nº 15, CONJUNTO VINHAIS, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. SORMANE SILVA SANTANA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 072864072020-4 E DO CPF Nº 489.686.843-91, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.

São Luís (MA), 12 de Agosto de 2025.

SORMANE SILVA SANTANA:48968684391

Assinado de forma digital por SORMANE SILVA SANTANA:48968684391
Dados: 2025.08.25 16:05:30 -03'00'

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SORMANE SILVA SANTANA
CPF Nº. 489.686.843-91

CCL FLS. 531

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

RELATÓRIO VENCEDORES DO PROCESSO.

FLS. 332

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0075/2025

ECO DIAGNOSTICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 14.633.154/0002-06 - Endereço: Av. Amarante Ribeiro de Castro - CEP: 39200000 - UF: MG - Município: Corinto - Telefone: (31) 3653-2025

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS (URINA). DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, CAIXA COM 50 TESTES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250 CX	R$ 22,50	R$ 50.625,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 50.625,00

PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 10.430.441/0001-87 - Endereço: Rua 4 Quadra 3 - CEP: 65071060 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98516-5677

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS (URINA). DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, CAIXA COM 50 TESTES.	80022230226	GOLD ANALISA	750 CX	R$ 48,00	R$ 36.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 36.000,00

Valor Total: R$ 86.625,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/09/2025 às 09:09:42.
Código verificador: E228A1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

ATA FINAL.

CCL
FLS. 434

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0075/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
30/07/2025 11:49	30/07/2025 15:00	07/08/2025 23:59	12/08/2025 10:00	12/08/2025 10:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS (URINA). DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, CAIXA COM 50 TESTES.	84,05	2.250	CX	Adjudicado
0002	TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS (URINA). DETECTA NÍVEIS DA FRAÇÃO BETA-HCG A PARTIR DE 10 UI/L PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, CAIXA COM 50 TESTES.	84,05	750	CX	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/07/2025 - 11:47	EDITAL PREGÃO Nº.075.2025 PA-Nº.02686.2025 TESTE DE GRAVIDEZ. FVS..pdf
03/09/2025 - 09:09	PARECER TÉCNICO AMOSTRAS PE-Nº.075.2025 TESTE HCG..pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/08/2025 - 09:24:04	Documentos solicitados para o processo 0075/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/08/2025 - 09:24:30	Documentos solicitados para o processo 0075/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/08/2025 - 11:21:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2025 - 10:16:47	Documentos solicitados para o processo 0075/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2025 - 15:26:28	Documentos solicitados para o processo 0075/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2025 - 17:40:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/08/2025 - 17:50:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2025 - 10:45:53	Documentos solicitados para o processo 0075/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/08/2025 - 10:47:50	Documentos solicitados para o processo 0075/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/08/2025 - 10:37:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 09:55:27.
Código verificador: E27111

26/08/2025 - 19:32:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 09:29:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 09:29:07	Documentos solicitados para o processo 0075/2025	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 10:35:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 10:36:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 11:44:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 14:05:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/09/2025 - 14:57:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 0075/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.	ECO DIAGNOSTICA LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22,50	2.250	50.625,00
0002	Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.	PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	80022230226	GOLD ANALISA	48,00	750	36.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 09:55:27.
Código verificador: E27111

CCL
FLS. 336

0001 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	31.378.353/0001-53	31/07/2025 - 15:15:30	CASSETE	CEPALAB	2.250	R$84,00	R$ 189.000,00	Sim
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	29.544.048/0001-42	04/08/2025 - 14:08:49	MEDLEVENSOHN - RMS:80560310057	MEDLEVENSOHN - RMS:80560310057	2.250	R$84,05	R$ 189.112,50	Não
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	09.028.635/0001-71	05/08/2025 - 13:12:54	HCG_25Ui	HANGSHOU VIVACHEC	2.250	R$80,00	R$ 180.000,00	Não
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	33.961.610/0001-00	07/08/2025 - 16:36:32	TESTE COM 100 TIRAS	ECO	2.250	R$71,76	R$ 161.460,00	Sim
PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	10.430.441/0001-87	11/08/2025 - 08:56:33	80022230226	GOLD ANALISA	2.250	R$84,00	R$ 189.000,00	Sim
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	11/08/2025 - 09:36:10	medteste hcg	medlevensohn/HANGZHOU BIOTEST BIOTECH	2.250	R$84,05	R$ 189.112,50	Não
ECO DIAGNOSTICA LTDA	14.633.154/0002-06	11/08/2025 - 12:39:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R$84,00	R$ 189.000,00	Não
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	11/08/2025 - 14:50:56	BETA HCG	HEALGEN/ZHEJIANG	2.250	R$84,05	R$ 189.112,50	Não
Distrimed Comércio e Representações Ltda	08.516.958/0001-41	11/08/2025 - 16:48:33	CAIXA C/50 / 80954880003	ECO DIAGNÓSTICA / ECO DIAGNÓSTICA	2.250	R$84,05	R$ 189.112,50	Não
DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	07.251.892/0001-42	11/08/2025 - 17:47:35	hCG 10mUI ECO Teste	ECO DIAGNÓSTICA	2.250	R$84,00	R$ 189.000,00	Sim
ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO	821.486.513-15	12/08/2025 - 08:56:41	hCG 10mUI ECO Teste	ECO DIAGNÓSTICA	2.250	R$84,00	R$ 189.000,00	Sim

0002 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	31.378.353/0001-53	31/07/2025 - 15:15:51	CASSETE	CEPALAB	750	R$84,00	R$ 63.000,00	Sim
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	33.961.610/0001-00	07/08/2025 - 16:36:32	TESTE COM 100 TIRAS	ECO	750	R$71,76	R$ 53.820,00	Sim
PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	10.430.441/0001-87	11/08/2025 - 08:56:38	80022230226	GOLD ANALISA	750	R$84,00	R$ 63.000,00	Sim
ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO	821.486.513-15	12/08/2025 - 09:01:48	hCG 10mUI ECO Teste	ECO DIAGNÓSTICA	750	R$84,00	R$ 63.000,00	Sim
DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	07.251.892/0001-42	12/08/2025 - 09:03:47	hCG 10mUI ECO Teste	ECO DIAGNÓSTICA	750	R$84,00	R$ 63.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Distrimed Comércio e Representações Ltda	08.516.958/0001-41	90 dias
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	60 dias
ECO DIAGNOSTICA LTDA	14.633.154/0002-06	120 dias
PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	10.430.441/0001-87	60 dias
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	33.961.610/0001-00	60 dias
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	09.028.635/0001-71	60 dias
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	29.544.048/0001-42	120 dias
BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	31.378.353/0001-53	60 dias
EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	13.977.106/0001-91	60 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 09:55:27.
Código verificador: E27111

CCL
FLS. 932

DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	07.251.892/0001-42	60 dias
ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO	821.486.513-15	60 dias

Lances Enviados

0001 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/07/2025 - 15:15:30	84,00 (proposta)	31.378.353/0001-53 - BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
04/08/2025 - 14:08:49	84,05 (proposta)	29.544.048/0001-42 - MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido
05/08/2025 - 13:12:54	80,00 (proposta)	09.028.635/0001-71 - SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
07/08/2025 - 16:36:32	71,76 (proposta)	33.961.610/0001-00 - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	Válido
11/08/2025 - 08:56:33	84,00 (proposta)	10.430.441/0001-87 - PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
11/08/2025 - 09:36:10	84,05 (proposta)	05.343.029/0001-90 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/08/2025 - 12:39:36	84,00 (proposta)	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	Válido
11/08/2025 - 14:50:56	84,05 (proposta)	13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
11/08/2025 - 16:48:33	84,05 (proposta)	08.516.958/0001-41 - Distrimed Comércio e Representações Ltda	Válido
11/08/2025 - 17:47:35	84,00 (proposta)	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
12/08/2025 - 08:56:41	84,00 (proposta)	821.486.513-15 - ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO	Válido
12/08/2025 - 10:10:45	68,76	08.516.958/0001-41 - Distrimed Comércio e Representações Ltda	Válido
12/08/2025 - 10:11:09	65,00	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
12/08/2025 - 10:11:14	62,00	08.516.958/0001-41 - Distrimed Comércio e Representações Ltda	Válido
12/08/2025 - 10:11:22	59,00	13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:11:27	56,00	08.516.958/0001-41 - Distrimed Comércio e Representações Ltda	Válido
12/08/2025 - 10:11:37	57,00	10.430.441/0001-87 - PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:11:44	53,00	10.430.441/0001-87 - PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:12:05	50,00	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:12:09	52,99	08.516.958/0001-41 - Distrimed Comércio e Representações Ltda	Válido
12/08/2025 - 10:12:09	50,00	13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:12:30	47,00	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:12:53	44,00	13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:13:02	41,00	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:13:07	81,05	29.544.048/0001-42 - MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 09:55:27.
Código verificador: E27111

12/08/2025 - 10:13:28	38,00	13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:13:42	35,00	10.430.441/0001-87 - PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:13:49	35,00	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:14:21	32,00	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:14:34	29,00	09.028.635/0001-71 - SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:14:43	22,50	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:14:46	26,00	31.378.353/0001-53 - BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:14:55	38,40	821.486.513-15 - ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO	Válido
12/08/2025 - 10:14:59	38,40	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Válido
12/08/2025 - 10:15:23	23,00	13.977.106/0001-91 - EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:17:20	60,50	33.961.610/0001-00 - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	Válido

0002 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.

Data	Valor	CNPJ	Situação
31/07/2025 - 15:15:51	84,00 (proposta)	31.378.353/0001-53 - BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. DO DIA 13.08.2025. 18/08/2025 10:12:58
07/08/2025 - 16:36:32	71,76 (proposta)	33.961.610/0001-00 - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	Válido
11/08/2025 - 08:56:38	84,00 (proposta)	10.430.441/0001-87 - PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
12/08/2025 - 09:01:48	84,00 (proposta)	821.486.513-15 - ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 18/08/2025 12:35:09
12/08/2025 - 09:03:47	84,00 (proposta)	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 18.08.2025, TENDO EM VISTA QUE O MESMO APRESENTOU NOTA FISCAL DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIA PRIMA, DIVERGINDO DO SOLICITADO. 20/08/2025 09:31:54
12/08/2025 - 10:11:46	68,00	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 18.08.2025, TENDO EM VISTA QUE O MESMO APRESENTOU NOTA FISCAL DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIA PRIMA, DIVERGINDO DO SOLICITADO. 20/08/2025 09:31:54
12/08/2025 - 10:13:02	65,00	10.430.441/0001-87 - PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:13:15	65,78	33.961.610/0001-00 - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:13:24	62,00	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 18.08.2025, TENDO EM VISTA QUE O MESMO APRESENTOU NOTA FISCAL DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIA PRIMA, DIVERGINDO DO SOLICITADO. 20/08/2025 09:31:54
12/08/2025 - 10:13:52	58,00	10.430.441/0001-87 - PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:14:01	60,50	33.961.610/0001-00 - A R L LEAL E RODRIGUES LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:14:07	55,00	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 18.08.2025, TENDO EM VISTA QUE O MESMO APRESENTOU NOTA FISCAL DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIA PRIMA, DIVERGINDO DO SOLICITADO. 20/08/2025 09:31:54
12/08/2025 - 10:14:37	51,00	31.378.353/0001-53 - BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. DO DIA 13.08.2025. 18/08/2025 10:12:58

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 09:55:27.
Código verificador: E27111

CCF
FLS. 329

12/08/2025 - 10:16:39	48,00	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 18.08.2025, TENDO EM VISTA QUE O MESMO APRESENTOU NOTA FISCAL DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIA PRIMA, DIVERGINDO DO SOLICITADO. 20/08/2025 09:31:54
12/08/2025 - 10:16:42	48,00	10.430.441/0001-87 - PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	Válido
12/08/2025 - 10:16:55	45,00	31.378.353/0001-53 - BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. DO DIA 13.08.2025. 18/08/2025 10:12:58
12/08/2025 - 10:18:48	42,00	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 18.08.2025, TENDO EM VISTA QUE O MESMO APRESENTOU NOTA FISCAL DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIA PRIMA, DIVERGINDO DO SOLICITADO. 20/08/2025 09:31:54
12/08/2025 - 10:19:21	39,00	31.378.353/0001-53 - BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. DO DIA 13.08.2025. 18/08/2025 10:12:58
12/08/2025 - 10:20:44	35,20	821.486.513-15 - ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. 18/08/2025 12:35:09
12/08/2025 - 10:20:54	35,21	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 18.08.2025, TENDO EM VISTA QUE O MESMO APRESENTOU NOTA FISCAL DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIA PRIMA, DIVERGINDO DO SOLICITADO. 20/08/2025 09:31:54
12/08/2025 - 10:21:12	32,20	31.378.353/0001-53 - BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. DO DIA 13.08.2025. 18/08/2025 10:12:58

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/08/2025 - 11:21:54	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	Proposta exequibilidade e hab.zip
0002a	18/08/2025 - 17:40:09	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Proposta, Documentos e Diligência.zip
0002a	18/08/2025 - 17:50:20	07.251.892/0001-42 - DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	DECLARAÇÃO EXEQUIBILIDADE.pdf
0001	25/08/2025 - 10:37:49	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	CTE 122661.pdf
0002a	26/08/2025 - 19:32:45	10.430.441/0001-87 - PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	comprovante de amostra.pdf
0001	03/09/2025 - 10:35:53	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	Habilitação proposta e exeq.zip
0001	03/09/2025 - 10:36:38	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	4.CND TCU PF.pdf
0001	03/09/2025 - 10:36:38	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	1. CND CGU.pdf
0001	03/09/2025 - 10:36:38	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	2.ConsultaConsolidada_14633154000206_19-8-2025.pdf
0001	03/09/2025 - 10:36:38	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	3.Certidão negativa TCU PJ.pdf
0002a	03/09/2025 - 11:44:23	10.430.441/0001-87 - PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	HABILITAÇÃO.rar
0001	03/09/2025 - 14:05:51	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	21.CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_30603830.pdf
0001	03/09/2025 - 14:05:51	14.633.154/0002-06 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	21.1.CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_30606462.pdf
0002a	03/09/2025 - 14:57:27	10.430.441/0001-87 - PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	HABILITAÇÃO.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
18/08/2025 - 10:12:58	BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	31.378.353/0001-53	Item 0002a - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.

Desclassificação: FORNECEDOR INABILITADO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. DO DIA 13.08.2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 09:55:27.
Código verificador: E27111

18/08/2025 - 12:35:09	ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO	821.486.513-15	Item 0002a - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.

Desclassificação: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.

20/08/2025 - 09:31:54	DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	07.251.892/0001-42	Item 0002a - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes.

Desclassificação: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 18.08.2025, TENDO EM VISTA QUE O MESMO APRESENTOU NOTA FISCAL DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIA PRIMA, DIVERGINDO DO SOLICITADO.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/09/2025 - 09:33	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
12/08/2025 - 10:01:29	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
12/08/2025 - 10:04:24	Pregoeiro	SENHORES, PASSAMOS ANALISAR OS VALORES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.
12/08/2025 - 10:04:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/08/2025 - 10:08:57	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/08/2025 - 10:08:57	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
12/08/2025 - 10:08:57	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/08/2025 - 10:08:57	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 3,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/08/2025 - 10:08:57	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
12/08/2025 - 10:09:14	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
12/08/2025 - 10:09:41	Pregoeiro	SENHORES, PASSAMOS PARA FASE DE LANCES.
12/08/2025 - 10:10:05	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, FINEZA OFERTAR LANCES COM PRUDÊNCIAS E RESPONSABILIDADE, SOB DE PENA DE PUNIÇÕES FUTURAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.
12/08/2025 - 10:10:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2025 - 10:10:33	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/08/2025 - 10:10:35	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/08/2025 - 10:20:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/08/2025 - 10:23:14	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/08/2025 - 10:24:14	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ECO DIAGNOSTICA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 22,50.
12/08/2025 - 10:24:14	Sistema	O item 0002 teve como arrematante BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - MEI com lance de R$ 32,20.
12/08/2025 - 10:32:17	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS VALORES DOS LANCES OFERTADOS NO CERTAME, RETORNAMOS DIA 13.08.2025 AS 09:00 HS.,
13/08/2025 - 09:01:55	Pregoeiro	BOM DIAS SENHORES.
13/08/2025 - 09:02:17	Pregoeiro	SENHORES DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
13/08/2025 - 09:12:43	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
13/08/2025 - 09:17:17	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, APÓS ANÁLISE DOS LANCES OFERTADOS NOS REFERIDOS ITENS, APRESENTAM VALORES BEM ABAIXO DO VALOR ESTIMADO DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO ASSIM, PASSAMOS A SOLICITAR COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO VALOR DOS LANCES OFERTADOS.
13/08/2025 - 09:24:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/08/2025.
13/08/2025 - 09:24:04	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (29.07.2025). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às ofertadas neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: destacar na nota fiscal o item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
13/08/2025 - 09:24:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 13/08/2025.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 09:55:27.
Código verificador: E27111

13/08/2025 - 09:24:30	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (29.07.2025). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às ofertadas neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: destacar na nota fiscal o item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
13/08/2025 - 09:50:38	F. ECO DIAGNOSTICA LTDA	Documentação Item 0001: Sr. pregoeiro, somos fabricantes. Nesse caso, a planilha de custos e a nota fiscal de venda são suficientes?
13/08/2025 - 11:21:54	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/08/2025 - 12:23:50	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
13/08/2025 - 12:25:58	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIA APRESENTADO, RETORNAMOS DIA 14.08.2025 ÁS 10:00 HS.
14/08/2025 - 10:00:51	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
14/08/2025 - 10:02:35	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO CONTINUARÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIA APRESENTADO, RETORNAMOS DIA 18.08.2025 ÁS 10:00 HS.
18/08/2025 - 10:04:59	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
18/08/2025 - 10:05:13	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
18/08/2025 - 10:05:31	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
18/08/2025 - 10:12:58	Sistema	O fornecedor BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
18/08/2025 - 10:12:58	Sistema	Motivo: FORNECEDOR INABILITADO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO. DO DIA 13.08.2025.
18/08/2025 - 10:12:58	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO com lance de R$ 35,20.
18/08/2025 - 10:16:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 18/08/2025.
18/08/2025 - 10:16:47	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (29.07.2025). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às ofertadas neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: destacar na nota fiscal o item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
18/08/2025 - 12:32:31	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
18/08/2025 - 12:34:54	Pregoeiro	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
18/08/2025 - 12:35:09	Sistema	O fornecedor ACRISIO DE SPOUZA MENDONÇA NETO foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
18/08/2025 - 12:35:09	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO.
18/08/2025 - 12:35:09	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI com lance de R$ 35,21.
18/08/2025 - 12:38:55	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
18/08/2025 - 12:39:45	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ALMOÇO, RETORNAMOS AS 15:00 HS.
18/08/2025 - 15:01:37	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES.
18/08/2025 - 15:24:21	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
18/08/2025 - 15:26:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 18/08/2025.
18/08/2025 - 15:26:28	Sistema	Motivo: Senhores Licitantes, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório que é (29.07.2025). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às ofertadas neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento ao edital. OBSERVAÇÃO: destacar na nota fiscal o item que está comprovando a exequibilidade, dentro do prazo estipulado pelo sistema.
18/08/2025 - 16:43:22	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
18/08/2025 - 16:44:47	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA APÓS DATA LIMITE DE DILIGÂNCIA, RETORNAMOS DIA 19.08.2025 ÁS 09:00 HS.
18/08/2025 - 17:40:09	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
18/08/2025 - 17:50:20	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
19/08/2025 - 09:05:29	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
19/08/2025 - 09:11:17	Pregoeiro	ATENÇÃO SEMHORES.
19/08/2025 - 09:12:29	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE DILIGÊNCIA APRESENTADOS, RETORNAMOS DIA 20.08.2025 ÀS 09:00 HS.
20/08/2025 - 08:59:32	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
20/08/2025 - 08:59:47	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
20/08/2025 - 09:17:45	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
20/08/2025 - 09:31:54	Sistema	O fornecedor DIABETESTORE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 09:55:27.
Código verificador: E27111

20/08/2025 - 09:31:54	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, NÃO ATENDEU A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 18.08.2025, TENDO EM VISTA QUE O MESMO APRESENTOU NOTA FISCAL DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MATERIA PRIMA, DIVERGINDO DO SOLICITADO.
20/08/2025 - 09:31:54	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA com lance de R$ 48,00.
20/08/2025 - 10:01:02	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
20/08/2025 - 10:45:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 27/08/2025.
20/08/2025 - 10:45:53	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE OU ENTREGUE AMOSTRAS DO ITEM: (01), NO PRAZO ESTIPULADO DO ITEM 5.2 E SUB ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE ENVIE OU ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO SR. ELIMARCO FARIAS - ADMINISTRADOR, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº. 23, CENTRO DE CULTURA JOSÉ SARNEY, BAIRRO CENTRO CAXIAS – MA. FINEZA ENVIAR NO SISTEMA COMPROVANTE DE ENTREGA DA AMOSTRA. RETORNAMOS DIA 28.08.2025 ÀS 10:00 HS.
20/08/2025 - 10:47:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 27/08/2025.
20/08/2025 - 10:47:50	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE OU ENTREGUE AMOSTRAS DO ITEM: (02), NO PRAZO ESTIPULADO DO ITEM 5.2 E SUB ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE ENVIE OU ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO SR. ELIMARCO FARIAS - ADMINISTRADOR, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº. 23, CENTRO DE CULTURA JOSÉ SARNEY, BAIRRO CENRTO CAXIAS – MA. FINEZA ENVIAR NO SISTEMA COMPROVANTE DE ENTREGA DA AMOSTRA. RETORNAMOS DIA 28.08.2025 ÀS 10:00 HS.
20/08/2025 - 12:30:01	F. ECO DIAGNOSTICA LTDA	Documentação Item 0001: Qual o CEP para entrega das amostras?
21/08/2025 - 15:59:35	Pregoeiro	BOA TARDE O CEP PARA ENTEGRA DAS AMOSTRAS, 65600-000
25/08/2025 - 10:37:49	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/08/2025 - 19:32:45	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
28/08/2025 - 15:02:02	Pregoeiro	BOA TARDE SENHORES.
28/08/2025 - 15:11:25	Pregoeiro	SENHORES, DEVIDO À PROBLEMAS INTERNO, E O SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE NÃO TEREM CONCLUIDO PARECER TÉCNICO NAS AMOSTRAS ENVIADA PARA ANÁLISE, SESSÃO CONTINUARÁ SUSPENSA, RETORNAMOS DIA 02.09.2025 ÀS 09:00 HS.
02/09/2025 - 11:45:51	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
02/09/2025 - 11:46:39	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO CONTINUARÁ SUSPENSA, RETORNAMOS DIA 03.09.2025 ÀS 09:00 HS.
03/09/2025 - 09:00:20	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
03/09/2025 - 09:00:34	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
03/09/2025 - 09:08:21	Pregoeiro	SENHORES, ANEXAMOS PARECER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
03/09/2025 - 09:09:55	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO AMOSTRAS PE-Nº.075.2025 TESTE HCG..pdf) em 03/09/2025 às 09:09.
03/09/2025 - 09:13:06	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
03/09/2025 - 09:13:37	Sistema	O fornecedor ECO DIAGNOSTICA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
03/09/2025 - 09:14:14	Sistema	O fornecedor PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0002.
03/09/2025 - 09:15:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2025 às 09:25.
03/09/2025 - 09:15:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 03/09/2025 às 09:25.
03/09/2025 - 09:26:32	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
03/09/2025 - 09:29:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 03/09/2025.
03/09/2025 - 09:29:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 03/09/2025.
03/09/2025 - 09:29:07	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADA, PROPOSTA READEQUA DOS REFERIDOS ITENS ARREMATADOS NO CERTAME, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELO PORTAL.
03/09/2025 - 10:35:53	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2025 - 10:36:38	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2025 - 10:56:26	Pregoeiro	SENHORES, POR GENTILEZA OBSERVAR AS CERTIDÕES JÁ ENVIADAS SE ESTÃO VENCIDAS, SE VENCIDAS MANDE OUTRA ATUALIZADA, OBRIGADO
03/09/2025 - 11:44:23	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
03/09/2025 - 12:11:33	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
03/09/2025 - 12:13:13	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA APÓS PRAZO LIMITE DE DILIGÊNCIA, RETORNAMOS DIA 04.09.2025 ÀS 09:00 HS.
03/09/2025 - 14:05:51	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/09/2025 - 14:57:27	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
04/09/2025 - 09:09:01	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
04/09/2025 - 09:09:26	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
04/09/2025 - 09:21:27	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
04/09/2025 - 09:21:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ECO DIAGNOSTICA LTDA.
04/09/2025 - 09:22:13	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA.
04/09/2025 - 09:22:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/09/2025 às 09:33.
04/09/2025 - 09:22:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 04/09/2025 às 09:33.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 09:55:27.
Código verificador: E27111

FLS. 343

04/09/2025 - 09:36:51	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
04/09/2025 - 09:39:31	Pregoeiro	SENNHORES, ENCAMINHAMOS OS AUTOS DO PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA ADJUDICAÇÃO.
04/09/2025 - 09:39:42	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/09/2025 - 09:33:20	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.
05/09/2025 - 09:33:20	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO.

Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

Autoridade Competente

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 09:55:27.
Código verificador: E27111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

PROPOSTAS READEQUADAS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02686/2025.
Data da sessão: 12/08/2025
Horário: 10:00 hs (Horário de Brasília – DF)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO PARA PREÇOS PRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE QUALITATIVO INDICADO PARA A TRIAGEM IMUNOLÓGICA DO BETA-HCG EM TIRAS, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.**

PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADA)

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA
SEDE: Rua 04, Nº 15, QUADRA 03, Conjunto Habitacional Vinhais - São Luís/MA - CEP 65071-060
C.N.P.J: 10.430.441/0001-87
CONTATOS: (98) 98306-7172
RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: SORMANE SILVA SANTANA
E-MAIL: vendas@precisiondiagnosticos.com

DADOS BANCÁRIO:
BANCO: Banco do Brasil
TITULAR: Precision Soluções em Diagnostico LTDA
CNPJ: 10.430.441/0001-87
AGÊNCIA: 5789-4
CONTA: 10.321-7

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. (25% COTA RESERVADA) **VALIDADE: 12 MESES**	80022230226	GOLD ANALISA	CAIXA	750	**R$ 48,00**	**R$ 36.000,00**

Importa a proposta no valor total estimado de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO: de acordo com o edital.
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da datade sua apresentação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: de acordo com o edital.

São Luís - MA, 03 de Setembro de 2025.

SORMANE SILVA SANTANA:48968684391
Assinado de forma digital por SORMANE SILVA SANTANA:48968684391
Dados: 2025.09.03 09:32:44 -03'00'

PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SORMANE SILVA SANTANA
CPF: 489.686.843-91

ECO DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0002-06 - I.E.: 001873739.01-47
AV. AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 - OLIVEIRA
CORINTO - MG
CEP: 39200-000
Telefone: (31) 3653-2025
E-mail: licitacao@ecodiagnostica.com.br

CORINTO - MG, 12 de Agosto de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
-
CAXIAS - MA

Referência : Pregão Eletrônico N° PE/75/2025
Processo N° 02686/2025
Data de Abertura dia 12/08/2025 às 10:00

Proposta : 1248

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte)dias.
Prazo de Entrega : conforme edital.
Pagamento : 30 (trinta)dias.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Ata:
Nome: HYEONSEOK NOH Cargo: Representante Legal Nacionalidade: Coreano
Data de Nascimento: 11/11/1983 Estado Civil: Casado RG n° V437758JDIREXSP CPF n°842.427.100-97.
E-mail Institucional: licitacao@ecodiagnostica.com.br Telefone: (31) 3653-2025
Residência: Rua da Paz, n°2150, apt. 284A - Chácara Santo Antônio, CEP 04713-002, São Paulo.

Banco(s) para depósito:

BANCO BRADESCO AG:3484-3 C/C:229476-1

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
01	TR.4002TI100	2.250	KIT	hCG 10mUI ECO Test Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta˘HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. (75% COTA PRINCIPAL) Registro M.S.: 80954880003 Procedência: NACIONAL Marca: ECO DIAGNÓSTICA Fabricante: ECO DIAGNÓSTICA	22,50	50.625,00
Preço Unitário: VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS Total Item: CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS						

Valor Total da Proposta R$: 50.625,00 - CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

Declaramos que validade dos produtos mínimo é de 12 (doze) meses.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.
Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.
Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.
A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

ECO DIAGNÓSTICA LTDA

HYEONSEOK NOH:84242710097

Assinado de forma digital por HYEONSEOK NOH:84242710097
Dados: 2025.08.12 12:31:36 -03'00'

14 633 154/0002-06
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. Arnaldo Ribeiro de Castro, 551
Bairro Oliveira - CEP 35680-000
CORINTO - MG

HYEONSEOK NOH .
Cargo: Representante Legal
RG : V437758JDIREXSP

Carimbo

hCG 10mUI ECO Teste - TR.4002TA

O hCG 10mUI ECO Teste é um ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina. É destinado como um auxiliar na detecção precoce de gravidez.

Sumário e Explicação do Teste

O hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) é uma glicoproteína secretada durante o desenvolvimento da placenta logo após a fertilização, incluindo subunidades proteicas α e β. A função é estimular o corpo lúteo a continuar produzindo progesterona, para manter o endométrio adequado para a fixação do embrião e implantação embrionária. Em uma gravidez normal, o hCG pode ser detectado entre 4 a 5 dias após a concepção, os níveis continuam a subir muito rapidamente até o parto, atingindo o pico em cerca de 8 a 10 semanas e cair no nível normal 2 semanas após o parto. O hCG 10mUI ECO Teste é um teste rápido que detecta qualitativamente a presença de hCG em amostras humanas a uma sensibilidade de 10mIU/mL.

Princípio do Teste

O Kit é um teste imunocromatográfico rápido para a detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG) na urina, soroou plasma para auxiliar na detecção precoce da gravidez. O kit utiliza anticorpo monoclonal α-hCG e cabra IgG anti-camundongo na membrana de nitrocelulose com ouro coloidal marcado anticorpo monoclonal anti-β-hCG como marcador. O reagente é usado para detectar o hCG na urina de acordo com o princípio do sanduíche duplo de anticorpo e métodos imunocromatografico de ouro. A linha controle (C) certifica o processo de reação na tira teste. A exitência da linha teste (T) determina se a amostra contém hCG.

Reagentes e Materiais Necessários

1. Cada dispositivo é selado individualmente e contém:
a) 1 tira teste.
b) 1 sachê dessecante com sílica gel.
2. Instruções de Uso.

Materiais que poderão ser requeridos e não são fornecidos:
1. Cronômetro.
2. Recipiente para coleta de amostra.
3. Centrífuga.

Atenções e Precauções

Uso para Diagnóstico *in vitro*
1. A instrução de uso deverá ser lida antes de executar o teste.
2. Não use a tira teste após a data de validade indicada na embalagem.
3. Não use o teste se o sachê de alumínio estiver danificado.
4. Não reutilize os testes.
5. Todos os reagentes devem estar em temperatura ambiente antes de iniciar os procedimentos.
6. Evite contaminação cruzada de amostras utilizando um novo coletor de amostra para cada amostra obtida.
7. Não utilize o sachê dessecante presente na embalagem de alumínio.
8. Não fume, beba ou coma em áreas onde as amostras ou reagentes do kit estejam sendo manuseados.
9. Manuseie todas as amostras como se elas contivessem agentes infecciosos.
10. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos ao longo do procedimento e siga os procedimentos padronizados para o descarte apropriado das amostras. Vista roupas de proteção como jalecos laboratoriais, luvas descartáveis e óculos de proteção quando estiver analisando as amostras.
11. Umidade e temperatura podem afetar os resultados de maneira adversa.
12. **ATENÇÃO:** Todas as amostras humanas devem ser consideradas potencialmente infectantes. Recomenda-se que os reagentes e as amostras do paciente sejam tratados de acordo com as normas ou outras diretrizes de segurança de risco biológico ou regulamentos locais apropriados.

Instruções de Armazenamento e Estabilidade

Armazenar os componentes do kit em temperatura entre 2 e 30°C até a data de validade indicada na embalagem de alumínio selada. O teste deve permanecer na embalagem selada até o momento do uso. Não congelar. Não armazenar o kit em temperatura superior a 30°C. Deve-se tomar cuidado para proteger os componentes do kit de contaminação. Não usar o kit se tiver evidência de contaminação microbiológica ou precipitação. Contaminação biológica de pipetas, coletores ou reagentes podem levar a falsos resultados.

Coleta e Manuseio das Amostras

Plasma:
- Coletar amostra de sangue em um tubo coletor a vácuo por punção venosa.
- Separar o plasma por centrifugação.
- Cuidadosamente retirar o plasma de dentro do tubo coletor e colocá-lo em um novo tubo.

Soro:
- Coletar amostra de sangue em um tubo coletor a vácuo (sem anticoagulantes) por punção venosa.
- Permitir coagulação do sangue.
- Cuidadosamente retirar o soro de dentro do tubo coletor e colocá-lo em um novo tubo.

Urina:
- Coletar amostra em um recipiente estéril.
- Preferencialmente coletar a primeira urina da manhã pois possui maior concentração de hCG. No entanto, qualquer urina do dia pode ser utilizada.
- Amostras de urina contendo partículas visíveis deverão ser centrifugadas, e filtradas para estarem límpidas antes do teste.

Testar as amostras, assim que possível, após a coleta. Se não realizar o teste imediatamente, as amostras devem ser armazenadas a 2 e 8°C por 48 horas.

Procedimento

1° Passo: Levar a amostra e os componentes do teste para a temperatura ambiente (20°C - 30°C) por 30 minutos, se refrigerados ou congelados.

2° Passo: Abrir a embalagem e remover a tira teste. Não abrir o sachê de aluminio até todos os componentes estarem prontos. Depois de aberto, a tira teste deve ser utilizada em até 1 hora.

Para urina:
Colocar a extremidade da tira, indicada pelas setas, mergulhada na urina. Não permitir que a amostra ultrapasse a linha indicada.
Após 8 segundos, retire a tira do recipiente com amostra e coloque em uma superfície plana.

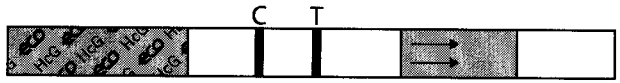
Para soro e plasma:
Colocar a extremidade da tira indicada pelas setas mergulhada no soro ou plasma. Não permitir que a amostra ultrapasse a linha indicada.
Após 10 segundos, retire a tira do recipiente com amostra e coloque em uma superfície plana.

3° Passo: Ler o resultado do teste entre 5 - 7 minutos. O resultado é inválido após 7 minutos.

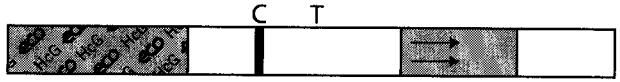
Interpretação do Resultado

Resultado Reagente:
Se a linha controle (C) VERMELHA e a linha teste (T) VERMELHA aparecerem, o teste indica a presença de hCG na amostra. O resultado é reagente para hCG.

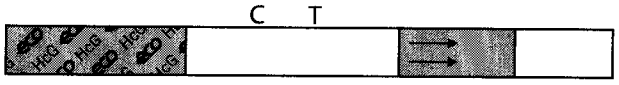
A presença da linha teste, mesmo em coloração fraca, indica resultado reagente.



Resultado Não Reagente:
Se somente a linha controle (C) VERMELHA aparecer, a ausência de coloração na linha teste (T) indica que não foi detectado hCG na amostra. O resultado é não reagente para hCG.



Inválido:
Se a linha C não aparecer, o teste é inválido mesmo com o aparecimento da linha T.





Volume de amostra insuficiente ou técnica de procedimento incorreta são as razões mais prováveis de resultado inválido.
Revise o procedimento e repita o teste com uma nova tira teste. Se o problema persistir, interrompa o uso do kit e entre em contato com a ECO Diagnóstica.

FLS.

Nota: Se ainda houver suspeita do resultado, coletar a primeira urina da manhã e testar após 24 a 72 horas.

Controle de Qualidade

Controle Interno: O teste contém um controle interno embutido, a linha C. A linha C desenvolve uma coloração VERMELHA após a adição da amostra. Se a linha C não aparecer, reveja todo o procedimento e repita o teste com uma nova tira teste.
Controle Externo: Não são fornecidos controles externos com esse kit. As Boas Práticas de Laboratório recomendam o uso de controles externos, reagentes e não reagentes, para confirmar o procedimento do teste e para verificar o desempenho apropriado.

Desempenho Clínico

Foram usadas 542 amostras biológicas fornecidas por laboratórios clínicos de referência. Os resultados foram comparados, com as mesmas amostras, com os resultados de um kit de hCG disponível no mercado (método imunocromatografia). As amostras foram consideradas reagentes se o resultado do kit referência fosse reagente. As amostras foram consideradas não reagentes se o resultado do kit referência fosse não reagente. A comparação entre os resultados segue abaixo:

hCG 10mUI ECO Teste			
Kit Referência	Reagente	Não Reagente	Total
Reagente	267	0	267
Não Reagente	0	275	275
Total	267	275	542
Sensibilidade: >99,0%		Especificidade: >99,0%	

Limitações do Teste

1. O teste hCG 10mUI ECO Teste é para uso diagnóstico *in vitro*.
2. Não seguir o correto procedimento do teste pode levar a resultados incorretos.
3. A linha teste é significativa quando a concentração de hCG é alta e a linha controle talvez fraca. É um fenômeno normal.
4. Várias condições além da gravidez, incluindo câncer uterino, mola hidatiforme ou menopausa, causam níveis elevados de hCG.
5. Se ainda houver suspeita de gravidez ectópica ou anormal, o diagnóstico deve ser feito por outros métodos confirmatórios.
6. O hCG 10mUI ECO Teste é kit qualitativo e a confirmação do diagnóstico de gravidez deve ser realizada por um médico após a avaliação de achados clínicos e laboratoriais.
7. Apesar da sensibilidade e especifiidade dos testes rápidos serem muito elevadas, alguns interferentes podem influenciar no resultado, o que pode ser observado no quadro a seguir:

Interferências por doenças e mudanças hormonais		
Mielomas múltiplos	Pacientes na pós-menopausa	Doença de Gaucher
Aborto espontâneo	Gravidez molar	Pós-parto
Curetagem	Histerectomia	Ligadura
Doenças renais crônicas		

Interferências por analogia estrutural:		
FSH	LH	TSH
Interferências relacionadas com anticorpo:		
Anticorpos heterófilos	Fator reumatoide	Imunodeficiência por déficit de IgA
Interferências endógenas:		
Hematúria na urina	Proteinúria na urina	Soro hemolisado
Soro lipêmico	Soro ictérico	
Interferências relacionadas com características da amostra:		
pH	Contaminação bacteriana	Diluição
Interferências relacionadas com medicamentos:		
Imiglucerase	Butaperazina	Carbamazepina
Clordiazepóxido	Clorpromazina	Clorprotixeno
Flufenazina	Pentilenetetrazol	Perfenacina
Piperacetazina	Prometazina	Tioridazina
Tiotixeno	Trifluoperazina	
Interferências relacionadas com outras substâncias:		
Uso de maconha e outras drogas	Uso de tabaco	

8. Proteinúria da quilúria, hematemesis, bilirubinuria e proteinúria não afeta os resultados, no entanto, a injeção ou administração de gonadotrofina coriônica humana pode afetar os resultados.
9. Concentração de hCG acima de 50.000mIU/mL, pode provocar efeito hook e o resultado pode ser negativo. A amostra pode ser diluída e testada novamente.

Referências

1. Batzer FR. Hormonal evaluation of early pregnancy, Fertil. Steril. 1980; 34 (1): 1-13.
2. Catt KJ, ML Dufau, JL Vaitukaitis. Appearance of hCG in pregnancy plasma following the initiation of implantation of the blastocyte, J. Clin, Endocrinol. Metab. 1975; 40 (3): 537-540.
3. Braunstein GD, J Rasor, H. Danzer, D. Adler, ME Wade Serum human chorionic gonadotropin levels throughout normal pregnancy, Am. J Obstet. Gynecol. 1976; 126 (6): 678-681.
4. Lenton EA, LM Neal, R Sulaiman Plasma concentration of human chorionic gonadotropin from the time of implantation until the second week of pregnancy, Fertil. Steril. 1982; 37 (6): 773-778.
5. Steier JA, P Bergsjo, OL Myking. Human chorionic gonadotropin in maternal plasma after induced abortion, spontaneous abortion and rmoved ectopic pregnancy, Obstet. Gynecol. 1994; 64 (3): 391-394.
6. Dawood MY, BB Saxena, R Landesman. Human chorionic gonatropin and its subunits in hydatidiform mole and choriocarcinoma. Obstet. Gynecol. 1977; 50 (2): 172-181.
7. Braunstein GD, JL Vaitukaitis, PP Carbone, GT Ross. Ectopic production of human chorionic gonadotropin by neoplasms, Ann. Intern Med. 1973; 78 (1): 39-45.
8. Predet SV., et al. Interferencias en la deteccions del embrazo en los sistemas POCT. Documentos de la SEQC.2011; 40-44.
9. Huang Fenfen, Cai Yun, Deng Chunyan, Song Huazhi, Ding Chao, Comparison of Two Kinds of β-HCG Serological Detection Methods [J], Chinese Community Doctors, 2012,02:280.
10. Lan Yan, The Significance of Progesterone and β-HCG Detection in Serum in Threatened Abortion Diagnosis [J], Journal of Cellular and Molecular Immunology, ,2010,11:1132-1133.
11. Wang Fang, Sun Yingpu, Zhang Yilie, Dong Fangli, Su Yingchun, Guo Yihong, Relationship Between Serum β-HCG Level and Early Embryonic Development [J], Progress in Obstetrics and Gynecology, 2010,02:95-98.
12. Li Yaohui, Li Xiaobin, Jing Min, Sensitivity Analysis of HCG Colloidal Gold Test Strip [J], Journal of Shanxi Medical College, 2014,05:23-24.

Fabricante: ECO Diagnóstica LTDA.
Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira – Corinto – MG - CEP: 39.200-000
CNPJ 14.633.154/0002-06 - Autorização do MS n° 8.09548-8 - Farmacêutico Resp. Técnico: Vinícius Silva Pereira CRF-MG: 19.800 - Tel.: +55 31 36532025.
contato@ecodiagnostica.com.br – www.ecodiagnostica.com.br

MS. 80954880003 | Edição: 002/2020, aprovada em 13/11/2020.

FLS. 37

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

FLS. CC 852

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Eco Diagnostica Ltda
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	14.633.154/0002-06
Autorização de Funcionamento da Empresa	8.09.548-8
Nome do Dispositivo Médico	hCG 10mUI Eco Teste
Nome Técnico do Dispositivo Médico	GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) TOTAL
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	80954880003
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351306503201501
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: Eco Diagnostica Ltda - BRASIL - CNPJ / Código Único: 14633154000206 - Endereço: Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551 Oliveira 39200000
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - Classe II: produtos de médio risco ao indivíduo e ou baixo risco à saúde pública
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	20/07/2015
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	bula-hCG-TR.4002TA-10mUI.pdf	1019093218 - 16/03/2021 09:23:56

Apresentação/Modelo
Kit com 5 Cassetes embalados individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 10 Cassetes embalados individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 20 Cassetes embalados individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 25 Cassetes embalados individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 30 Cassetes embalados individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 40 Cassetes embalados individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 50 Cassetes embalados individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 100 Cassetes embalados individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 1 tira-teste embalada individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 5 tiras-teste embaladas individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 10 tiras-teste embaladas individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 20 tiras-teste embaladas individualmente em bolsa de alumínio

CCIH
FLS. 359

Kit com 25 tiras-teste embaladas individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 30 tiras-teste embaladas individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 40 tiras-teste embaladas individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 50 tiras-teste embaladas individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 100 tiras-teste embaladas individualmente em bolsa de alumínio
Kit com 25 tiras-teste embaladas coletivamente em tubos plásticos
Kit com 50 tiras-teste embaladas coletivamente em tubos plásticos
Kit com 100 tiras-teste embaladas coletivamente em tubos plásticos
Kit com 1 Cassete embalado individualmente em bolsa de alumínio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.075/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

FLS. CC 495

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0075/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. - Valor Referência: 84,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ECO DIAGNOSTICA LTDA (14.633.154/0002-06)	Adjudicado em: 05/09/2025 - 09:33:20 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	50.625,00

Item: 0002 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. - Valor Referência: 84,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA (10.430.441/0001-87)	Adjudicado em: 05/09/2025 - 09:33:20 - Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO	80022230226	GOLD ANALISA	750	36.000,00

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Autoridade Gerente
Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 09:56:28.
Código verificador: E2713B

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 90/2025

Processo nº 02686/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 075/2025

Objeto: Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em tiras.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 075/2025. Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em tiras, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

---

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 075/2025 para **registro de preços**, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em tiras, para atender as necessidades da secretaria. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

---

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

---

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

---

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18 –** Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R$ 252.150.00 (duzentos e cinquenta e dois mil, e cento e cinquenta reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23 –** estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação das empresas ECO DIAGNOSTICA LTDA, com o valor de R$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais); PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA., com o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) (perfazendo um total de R$ 86.625,00(oitenta e seis mil seiscentos e vinte cinco reais).

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 075/2025, a aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em tiras, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

CCL
FLS. 361
CONTROLADORIA GERAL

O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 11 de setembro de 2025.

RODOLFO ANDRIELY ROCHA QUEIROIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 11653

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município

FLS. 762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0075/2025

Resultado da Homologação

0001 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. - PRÓPRIA - Valor Referência: 84,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ECO DIAGNOSTICA LTDA	22,50	50.625,00	Homologado em 24/09/2025 12:18:01 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

0002 - Teste qualitativo indicado para a triagem imunológica do beta-HCG em tiras (urina). Detecta níveis da fração beta-HCG a partir de 10 UI/L pelo método imunocromatográfico, caixa com 50 testes. - 80022230226 - Valor Referência: 84,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA	48.00	36.000,00	Homologado em 24/09/2025 12:18:01 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO

ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Autoridade Competente

Angelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA
Decreto nº 04/2025

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/09/2025 às 10:28:55.
Código verificador: E729DC